



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 37260/24

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
DATA DE ENTRADA: 01/04/2024
ASSUNTO: Licitação - 00005/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

INTERESSADOS: Francisco Bernardo dos Santos
Saionara Lucena Silva

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

PROPONENTE: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 22.526.394/0001-59
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400
CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB - 58400-052
(83) 8896-9509
mipuxa@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGENDA DE COMPROMISSO PERMANENTE TAM 145X205MM	UND	12	22,85	274,20
2	ALFABETO MÓVEL DE EVA.	UND	2	57,90	115,80
3	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CX C/ 50 UNIDADES	CX	7	3,50	24,50
4	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO N°3 COR AZUL 12X9CM	UND	5	8,80	44,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO N°3 COR PRETA 12X9CM	UND	5	8,70	43,50
6	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60MM (LARGURA) X 40 (ALTURA)	UND	25	8,20	205,00
7	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SEM DEPÓSITO (ESTILO ESCOLAR) C/ 24	CX	25	8,10	202,50
8	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES VARIADAS	UND	50	9,15	457,50
9	BALAO DE LÁTEX SORTIDO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	75	9,99	749,25
10	BARBANTE EM ALGODÃO CRÚ, C/ 08 FIOS, COMPOSTO DE VARIAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADA- MENTE 80 MTS. DE COMPRIMENTO E 01CM DE LARGURA	UND	2	7,25	14,50
11	BLOCO LÓGICO	UND	5	88,00	440,00
12	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 76MMX102MM, C/100 FOLHAS	UND	12	5,35	64,20
13	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 04 BLOCOS, 38MMX50MM, C/100 FOLHAS	UND	12	5,40	64,80
14	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	12	2,10	25,20
15	BORRACHA BICOLOR P/APAGAR LAPIS E CANETA CX C/ 40UND	CX	12	21,50	258,00
16	BORRACHA BRANCA PONTEIRA P/ LAPIS GRAFITE EMBALAGEM C/ 100 UND	CX	12	20,50	246,00
17	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA N° 40, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA C/ 40 UND	CX	12	17,50	210,00
18	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA MOLE C/ 96 FLS. FORMATO 200X275MM	UND	50	6,70	335,00
19	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA MOLE C/ 48 FLS. FORMATO 144X280MM	UND	50	1,90	95,00
20	CADERNO CALIGRAFIA NORMAL	UND	75	1,10	82,50
21	CADERNO GRANDE CAPA DURA, SEM ESPIRAL, C/100 FLS	UND	50	8,70	435,00
22	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS E DEMAIS OPERAÇÕES, DIMENSÕES MINIMAS 117X143X26MM C/ BATERIA INCLUSA DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	7	40,00	280,00
23	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MEDIA COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.	CX	15	37,00	555,00
24	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA 0,7 MM COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.	CX	15	37,00	555,00
25	CANETA HIDROGRAFICA TINTA LAVAVEL PONTA GROSSA E MACIA DURABILIDADE E RESISTENCIA A AFUNDAMENTO, PACOTE C/ 12 UND	PCT	12	19,99	239,88

26	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA FINA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND DE CORES DIVERSAS	PCT	7	6,40	44,80
27	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA MEDIA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND DE CORES DIVERSAS	PCT	25	10,00	250,00
28	CARBONO 1 FACE	CX	2	34,00	68,00
29	CARBONO 2 FACE	CX	2	48,00	96,00
30	CARTOLINA BRANCA TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS	PCT	10	90,00	900,00
31	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS	PCT	10	90,00	900,00
32	CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS, TAMANHO 49X59CM, 150 GR PACOTE C/ 20 UND	PCT	25	35,00	875,00
33	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 C/100 UND	CX	12	2,90	34,80
34	CLIPS NIQUELADO Nº 1/2/0 C/100 UND	CX	12	2,90	34,80
35	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 C/100 UND	CX	12	2,90	34,80
36	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 C/100 UND	CX	25	2,90	72,50
37	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 C/100 UND	CX	25	2,90	72,50
38	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 C/50 UND	CX	12	3,50	42,00
39	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 C/25 UND	CX	12	3,50	42,00
40	COLA BRANCA EM BASTÃO 8 GRS A BASE DE ÁGUA C/ GLICERINA LAVAVEL NÃO TOXICA C/ 12 UND	CX	5	29,90	149,50
41	COLA BRANCA LIQUIDA, C/ 500G NÃO TOXICA E LAVAVEL	UND	50	10,20	510,00
43	COLA COLORIDA ATOXICA BRILHANTE SOLUVEL EM AGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES SORTIDAS C/ 4 FRASCO DE 23G	PCT	12	7,60	91,20
44	COLA COLORIDA ATOXICA BRILHANTE SOLUVEL EM AGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES SORTIDAS C/ 6 FRASCO DE 23G	PCT	25	10,40	260,00
45	COLA COLORIDA C/ GLITER, CORES SORTIDAS LIQUIDA BRILHANTE ATOXICA P/ APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO C/23G C/ 06 CORES	PCT	25	16,00	400,00
46	COLA E.V.A. 40GR C/06 UND	PCT	12	18,00	216,00
47	COLA E.V.A. 40GR C/12 UND	PCT	15	36,00	540,00
48	COLA ISOPOR, 40G C/6 UND.	PCT	12	12,60	151,20
49	COLA ISOPOR, 90G C/12 UND.	PCT	12	31,40	376,80
52	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO TAMANHO 12, CX C/ 72 UND	CX	2	21,40	42,80
53	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO TAMANHO 15, CX C/ 72 UND	CX	2	21,40	42,80
55	ELASTICO Nº PACOTE DE 500G	PCT	7	14,90	104,30
56	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 115X225MM C/100 UND	PCT	10	21,50	215,00
57	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 160X200MM C/100 UND	PCT	10	39,55	395,50
58	ENVELOPE SACO BRANCO 162X229XMM C/100 UND	PCT	12	45,00	540,00
59	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250XMM C/100 UND	PCT	10	54,80	548,00
60	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM C/100 UND	PCT	10	71,90	719,00
61	ENVELOPE SACO BRANCO 250X363MM, C/100 UND	PCT	10	94,80	948,00
62	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 114X162MM C/100 UND	PCT	10	20,90	209,00
63	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 162X229MM C/100 UND	PCT	10	43,90	439,00
64	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 200X280MM C/100 UND	PCT	10	58,80	588,00
65	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 240X340MM C/100 UND	PCT	10	68,90	689,00
66	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 260X360MM C/100 UND	PCT	10	76,90	769,00
67	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA ESTREITA CX C/ 12 UND	CX	5	17,60	88,00
68	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA LARGA CX C/ 12 UND	CX	5	22,50	112,50
69	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALANCA EM AÇO CROMADO DIMENSÕES DE 15 CM	UND	10	4,15	41,50
70	FITA ADESIVA CORES SORTIDAS 10X12MMM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	10	13,80	138,00
72	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	10	44,50	445,00
73	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	10	57,50	575,00
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	29,25	292,50
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50MM PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	32,40	324,00
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X40MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	10	13,00	130,00
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 25X50MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	10	32,80	328,00
78	FITA CREPE ADESIVA, 25X50MM, PACOTE C/5 UND	PCT	25	35,20	880,00
79	FITA CREPE ADESIVA, 50X50MM, PACOTE C/2 UND	PCT	25	25,60	640,00
80	FOLHA EM EVA 800X600X2MM CORES SORTIDAS	UND	200	5,90	1.180,00
82	GIZÃO DE CERA ESTOJO C/ 12 CORES	CX	125	6,20	775,00
83	GLITER ESCOLAR CAIXA C/12 CORES SORTIDAS	PCT	37	11,90	440,30
84	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 23/6 A 23/13	UND	25	136,00	3.400,00
85	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, E 23/24	UND	7	24,10	168,70
86	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 26/6	UND	7	35,50	248,50

87	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA C/1000 UND.	CX	12	9,00	108,00
88	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.	CX	12	27,30	327,60
89	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.	CX	62	7,20	446,40
90	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO, P/ 200 FOLHAS, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	25	14,40	360,00
91	JOGO DE XADREZ	UND	2	88,50	177,00
94	LAPIS COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UND.	CX	300	4,60	1.380,00
95	LAPIS GRAFITE N° 2 HEXAGONAL CAIXA C/ 144 UND.	CX	37	46,80	1.731,60
96	LIMPADOR SRAY P/ QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 60ML	UND	50	16,30	815,00
97	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS	UND	25	16,00	400,00
98	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 50 FOLHAS	UND	25	8,40	210,00
99	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 C/ 100 FLS.	UND	30	8,40	252,00
100	MARCADOR P/ CD E DVD, CX C/ 12 UND.	CX	6	49,00	294,00
101	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR AZUL, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE CX C/ 12 UND	CX	6	49,00	294,00
102	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR PRETA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE CX C/ 12 UND	CX	6	49,00	294,00
103	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR VERMELHA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE, CX C/ 12UND	CX	6	49,00	294,00
104	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 12 CORES	CX	200	6,30	1.260,00
105	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 6 CORES	CX	200	3,40	680,00
106	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA C/ 12G	UND	7	37,50	262,50
107	ORGANIZADOR DE MESA P/ PAPEIS COM 3 BANDEJAS EM ACRILICO TRANSPARENTE	UND	7	87,00	609,00
108	PALITOS DE PICOLÉ, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	50	1,40	70,00
109	PAPEL 40 KG 66X96	UND	125	2,00	250,00
110	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS 40X60CM PCT C/25 UND	PCT	30	26,90	807,00
111	PAPEL CARBONO 1 FACE, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	43,50	217,50
112	PAPEL CARBONO 1 FACE, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	43,50	217,50
113	PAPEL CARBONO 2 FACES, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	53,50	267,50
114	PAPEL CARBONO 2 FACES, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	53,50	267,50
115	PAPEL CELOFONE	PCT	20	67,90	1.358,00
116	PAPEL COLOR-SET, 48X66CM, PACOTE C/ 20 UND	PCT	30	20,20	606,00
117	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	30	11,90	357,00
118	PAPEL DIPLOMATA A4	CX	25	18,90	472,50
119	PAPEL GUACHE, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	25	15,90	397,50
121	PAPEL LAMINADO, CORES SORTIDAS, 49X59CM PACOTE C/ 40 FOLHAS	PCT	30	41,80	1.254,00
122	PAPEL MADEIRA, 66X96CM, PACOTE C/ 250 FOLHAS	PCT	25	117,80	2.945,00
124	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS	CX	15	274,00	4.110,00
125	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS	RSM	375	27,40	10.275,00
126	PAPEL SULFITE, A4 CORES SOTIDAS, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 100 FOLHAS	PCT	375	6,20	2.325,00
127	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PAPELÃO, CORES SORTIDAS, 235X325MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	25	36,80	920,00
128	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,20MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	25	288,00	7.200,00
129	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,35MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	25	258,00	6.450,00
130	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,40MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	10	300,00	3.000,00
131	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, MINI, CORES SORTIDAS,	UND	25	2,25	56,25
132	PASTA GRAMPO TRILHO, CARTÃO PLASTIFICADA, CORES SORTIDAS 235X325MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	17,30	173,00
134	PASTA POLIONDA ESCOLAR, CORES SORTIDAS, 315X226X55MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	33,40	334,00
135	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO TIGRADA, MEDINDO 350X280X63MM, CX / 20 UND	CX	25	360,00	9.000,00
136	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO TIGRADA, MEDINDO 350X280X80MM, CX / 20 UND	CX	25	360,00	9.000,00
137	PERCEVEJO CX C/ 100 UND COR PRETA	CX	12	8,40	100,80
138	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUIROS,CAPACIDADE P/ 40 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	5	113,80	569,00
139	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUIROS,CAPACIDADE P/ 60 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	5	230,00	1.150,00
140	PINCEL ATOMICO AZUL, CX C/ 12 UND	CX	7	31,80	222,60
141	PINCEL ATOMICO PRETO, CX C/ 12 UND	CX	7	31,80	222,60
142	PINCEL ATOMICO VERMELHO, CX C/ 12 UND	CX	7	31,80	222,60
143	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 14	DZ	7	47,80	334,60
144	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 16	DZ	7	58,70	410,90
145	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 20	DZ	7	67,00	469,00

146	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 22	DZ	7	82,70	578,90
147	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	7	18,70	130,90
148	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	7	18,70	130,90
149	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	7	18,70	130,90
150	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	25	31,80	795,00
151	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	25	31,80	795,00
152	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, VERMELHO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	25	31,80	795,00
153	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO 10W	UND	25	18,90	472,50
154	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO 10W	UND	25	23,90	597,50
155	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10MM	UND	15	4,40	66,00
156	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 15MM	UND	15	6,95	104,25
157	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 20MM	UND	15	6,35	95,25
158	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 25MM	UND	15	11,10	166,50
159	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 40MM	UND	15	18,50	277,50
160	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 50MM	UND	15	22,30	334,50
161	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 5MM	UND	15	2,20	33,00
162	PRANCHETA DURATEX TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR MATALICO	UND	12	8,70	104,40
163	QUADRO AVISO EM FELTRO, MOLDURA DE ALUMINIO MEDINDO 1,20CMX 0,90CM	UND	12	155,00	1.860,00
164	QUADRO BRANCO 1,50X1,20	UND	4	210,00	840,00
165	QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS	UND	12	32,80	393,60
166	QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS	UND	12	68,80	825,60
167	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO FRASCO C/ 23ML	UND	12	8,40	100,80
168	REGUA PLASTICA 20CM, NÃO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS PACOTE C/ 25 UND	PCT	15	18,00	270,00
169	REGUA PLASTICA 30CM, TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE C/ 12UND	PCT	15	14,20	213,00
170	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - TNT, COM NO MINIMO 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	MTS	750	2,65	1.987,50
171	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, COBO PLASTICO 13CM	UND	50	3,10	155,00
172	TESOURA P/ USO GERAL, LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, PARAFUSO EM AÇO INOX 17CM, CABO ANATOMICO DE PROLIPROPILENO NA COR PRETA OU VERMELHA	UND	20	10,70	214,00
173	TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS, PACOTE C/ 12 UND	PCT	30	5,60	168,00
174	TINTA P/ CARIMBO, AZUL, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	20	4,30	86,00
175	TINTA P/ CARIMBO, PRETA, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	20	4,30	86,00
176	TINTA PARA QUADRO BRANCO 500 ML	UND	7	117,50	822,50
177	TINTA RELEVO DIMENCIONAL ACRILICA, CORES VARIADAS, BISNAGA DE 35ML	UND	50	7,20	360,00
				Total:	118.852,08

Serra Redonda - PB, 26 de Dezembro de 2023.

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
22.526.394/0001-59

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de agosto de 1993.

Ano XX Edição Extra 16 de setembro de 2022

De acordo com a LEI Nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivos e Legislativo, aprovados nas respectivas datas para que entre em vigor

Table with 8 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Lists various office supplies like pens, paper, and folders.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de agosto de 1993.

Ano XX Edição Extra 16 de setembro de 2022

De acordo com a LEI Nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivos e Legislativo, aprovados nas respectivas datas para que entre em vigor

Summary table for item 177: FINTA RELEVO DIMENSIONAL ACRILICA, CORES VARIADAS, BREVADA DE 2MM. Total value: 239.285,00.

FREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPRODUTORES E MATRIZES DE CAPRINOS

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 22.526.394/0001-59.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 122 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177.

Valor: R\$ 139.285,00.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 09023/2022

Ano 14 dia 03 do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurjão, Estado da Paraíba, localizada na Rua Vicente Borges Gurjão - Centro - Gurjão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.966, de 21 de Junho de 1995, Lei nº 123, de 14 de Setembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 09023/2022 que objetiva o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão onde encontra-se integrada da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO - CNPJ nº 09.073.685/0001-70.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unid., Quant., P. Unit., P. Total. Lists various office supplies like paper, pens, and folders.

Prefeitura Municipal de Gurjão CNPJ: 09.073.685/0001-70 Rua Vicente Borges Gurjão, nº 168 E-mail: cp@gurjao.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unid., Quant., P. Total. Lists various office supplies like paper, pens, and folders.

Prefeitura Municipal de Gurjão CNPJ: 09.073.685/0001-70 Rua Vicente Borges Gurjão, nº 168 E-mail: cp@gurjao.pb.gov.br

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like 'ESTRELETA EM CORPO DE PLASTICO', 'EXTRATOR DE GRAMPO', 'PASTA ADESIVA DUPLA FACE', etc.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 156
E-mail: cplgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like 'PAPEL CARBONO 1 FACE, AZUL, TAMANHO A4', 'PAPEL CARBONO 2 FACES, AZUL, TAMANHO A4', etc.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 156
E-mail: cplgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like 'PENCIL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO NÃO RECARGAVEL', 'PENCIL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO VERMELHO NÃO RECARGAVEL', etc.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 156
E-mail: cplgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. Includes items like 'PASTA COM ABA ELASTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE', 'PASTA COM ABA ELASTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE', etc.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 156
E-mail: cplgurjao@gmail.com

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.
A referência Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de sua extração na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Gurjão a contratar com o fornecedor registrado ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição necessária, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que cabha direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO.
As obrigações decorrentes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão formalizadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
O quantitativo do objeto a ser contratado será exclusivamente o fixado no respectivo Pedido de Compra e observado, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não será admitido o cancelamento do Pedido de Compra, e o cancelamento desta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 156
E-mail: cplgurjao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 156
E-mail: cplgurjao@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para dar início as questões decorrentes de utilização de presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João de Cajari

Assinaturas de José Elias Borges Batista (Prefeito) e José Elias Borges Batista (Presidente da Comissão)

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão
CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de agosto de 1993.

Ano XX Edição Extra 16 de setembro de 2022

De acordo com a LEI Nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo, aprovados nas respectivas datas para que entre em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 912/2021

A Prefeitura Municipal de Gurjão - PB, torna público o resultado do Processo supra, que tem por Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com suas especificações e preços:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like agenda, folders, paper, and stationery.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: spgjurjao@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão
CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de agosto de 1993.

Ano XX Edição Extra 16 de setembro de 2022

De acordo com a LEI Nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo, aprovados nas respectivas datas para que entre em vigor

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various stationery and office supplies.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão
CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de agosto de 1993.

Ano XX Edição Extra 16 de setembro de 2022

De acordo com a LEI Nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo, aprovados nas respectivas datas para que entre em vigor

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various stationery and office supplies.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão
CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de agosto de 1993.

Ano XX Edição Extra 16 de setembro de 2022

De acordo com a LEI Nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos esta data os atos dos Poderes Executivos e Legislativo, aprovados nas respectivas datas para que entre em vigor

Table with columns for item number, description, unit, quantity, price, and total value. Includes items like 'MARCADOR P/ RETRO PROJETOR', 'PASTA COM ABA ELASTICO', etc.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão
CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de agosto de 1993.

Ano XX Edição Extra 16 de setembro de 2022

De acordo com a LEI Nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivos e Legislativo, aprovados nas respectivas datas para que entre em vigor

Table with columns for item number, description, unit, quantity, price, and total value. Includes items like 'PINCEL ATOMICO PRETO', 'PASTA COM ABA ELASTICO', 'PASTA COM ABA ELASTICO', etc.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão
CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de agosto de 1993.

Ano XX Edição Extra 16 de setembro de 2022

De acordo com a LEI Nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivos e Legislativo, aprovados nas respectivas datas para que entre em vigor

Table with columns for item number, description, unit, quantity, price, and total value. Includes item 'FINTA RELEVO DIMENSIONAL ACRILICA, CORES VARIADAS, BARRIGA DE 28ML'.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPRODUTORES E MATRIZES DE CAPRINOS

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 22.526.394/0001-59.

Item(s): 1- 2- 3- 4- 5- 6- 7- 8- 9- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20- 21- 22- 23- 24- 25- 26- 27- 28- 29- 30- 31- 32- 33- 34- 35- 36- 37- 38- 39- 40- 41- 43- 44- 45- 46- 47- 48- 49- 52- 53- 55- 56- 57- 58- 59- 60- 61- 62- 63- 64- 65- 66- 67- 68- 69- 70- 72- 73- 74- 75- 76- 77- 78- 79- 80- 82- 83- 84- 85- 86- 87- 88- 89- 90- 91- 94- 95- 96- 97- 98- 99- 100- 101- 102- 104- 105- 106- 109- 108- 109- 110- 111- 112- 113- 114- 115- 116- 117- 118- 119- 121- 122- 124- 125- 126- 127- 128- 129- 130- 131- 132- 134- 135- 136- 137- 138- 139- 140- 141- 142- 143- 144- 145- 146- 147- 148- 149- 150- 151- 152- 153- 154- 155- 156- 157- 158- 159- 160- 161- 162- 163- 164- 165- 166- 167- 168- 169- 170- 171- 172- 173- 174- 175- 176- 177.

Valor: R\$ 239.285,80.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022
CONTRATO Nº: 61361/2022-CPJ.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO E CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. PARA FOMECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Gurjão - Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB CNPJ nº 09.073.685/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito José Elias Borges Batista, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua M. Domingos de Costa Ramos, S/N - Centro - Gurjão - PB, CPF nº 601.326.564-72, Carteira de Identidade nº 1147410 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 22.526.394/0001-59, neste ato representada por Anderson Cavalcante Sousa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Severino Fernandes de Oliveira, 455, Agço 105 - Itararé - Campina Grande - PB, CPF nº 126.926.604-71, Carteira de Identidade nº 3388455 SSSD, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratas assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação posterior, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 239.285,80 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Table with columns: Cód., Discriminação, Marca, Unit., Quant., P. Unitário, P. Total. Lists items like 'AGENDA DE COMPROMISSO PERMANENTE', 'ALFABETO MÓVEL DE EVA', etc.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 5 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, and Price. Items include various stationery supplies like folders, pens, and paper.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 5 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, and Price. Items include cleaning products, adhesives, and stationery.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 5 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, and Price. Items include stationery, cleaning supplies, and office equipment.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 5 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, and Price. Items include stationery, cleaning supplies, and office equipment.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with columns: Item, Descrição, Unidades, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'TINTA P/ CARIMBO PRETA, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOÇADAS' and 'TINTA PARA QUADRO BRANCO 300 ML'.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o intercurso de um ano...

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Gurjão 01 00 GABINETE DO PREFEITO 04.121.2001.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO...

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpqguriaspb@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.2047.2028 MANTER O PROGRAMA PREVINE BRASIL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.2047.2030 MANTER AS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.302.2011.2225 MANTER O INCREMENTO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.303.2036.2029 MANTER A FARMÁCIA BÁSICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.304.2037.2030 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.305.2038.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMICAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.305.2038.2061 MANTER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.00.30.00 DO BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
08.243.2046.2014 MANTER O PROGRAMA DE SERV DE CONV E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2041.2033 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSIST SOCIAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2041.2036 MANTER O PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2038 MANTER O PROGRAMA IGD-SUAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2039 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2055 MANTER O PROGRAMA COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
04.121.2032.2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
20.122.2007.2041 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
13.392.2020.2047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpqguriaspb@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.373.2001.2049 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS:
500. Recursos não Vinculados de Impostos
540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550. Transferências do Estado Educação
600. Transferências Funerárias e Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
640. Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
669. Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, de seguinte maneira. Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adempção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
a - Vigência: 3 (três) anos.
a. Vigência do presente contrato será determinada, até 14/09/2023, considerando a data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Notificar ao Contratado todos os meses acessórios para o fim Fornecedor contratado;
c - Possibilitar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, permitindo a mais ampla e completa fiscalização, e que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e substituição de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula contraprestação do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionado ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todas as despesas e obrigações decorrentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter pessoal capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluído o resultado da fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO: Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO: Exceção do presente contrato e observadas as condições de adempção das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, as disposições dos Arts. 73 a 76, de Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpqguriaspb@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 66 e 67, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor de contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; c - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público por prazo não superior a 90 (noventa) dias, a depender da gravidade da infração; d - rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Art. 67, da Lei 8.666/93; e - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; f - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público por prazo não superior a 90 (noventa) dias, a depender da gravidade da infração; g - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; h - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; i - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; j - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; k - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; l - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; m - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; n - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; o - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; p - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; q - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; r - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; s - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; t - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; u - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; v - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; w - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; x - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; y - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; z - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA: Nos casos de eventual atraso de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX + 100) + 365, sendo TX = percentual do IPCA - IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Cariri.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, a qual vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Gurjão - PB, 14 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS
PELO CONTRATANTE
Luiz Gomes de F. Neto
José Elias Borges Batista
PELO CONTRATADO
Anderson Cavalcante Souto
Anderson Cavalcante Souto

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpqguriaspb@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Município de Gurjião
CREADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de agosto de 1993.
Edição Extra 16 de setembro de 2022
ANO XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUBAO
PREÇÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

Nos termos do Edital nº 020/2022 e atendido à nota, que apresenta o Relatório Oficial HOMOLOGADO e resultado do Pregão Presencial nº 020/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DE EXPEDIENTE, EM LIVRO DE CAVILCANTE SÓLITO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ 12.248.540/01-99 para o Município de Gurjião, a qual encontra-se devidamente habilitada e com os recursos necessários para a entrega dos materiais solicitados, bem como o atendimento das condições de validade, prazo de entrega e demais condições constantes no Edital nº 020/2022, com o teor do mesmo, e o conteúdo administrativo e a entrega dos respectivos envelopes de despesas pelo seu competente.

Gurjião, 16 de setembro de 2022.
Aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

Prelito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJIÃO / JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA, CONTRATADO: CAVILCANTE SÓLITO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 12.248.540/01-99 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DE EXPEDIENTE, EM LIVRO DE CAVILCANTE SÓLITO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 12.248.540/01-99 para o Município de Gurjião, com o teor do Edital nº 020/2022, com o teor do mesmo, e o conteúdo administrativo e a entrega dos respectivos envelopes de despesas pelo seu competente.

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJIÃO E CAVILCANTE SÓLITO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINAÇÃO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Três presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Gurjião - Rua Vicente Borges Gurjião, 158 - Centro - Gurjião - PB, CNPJ nº 09.073.685/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito José Elias Borges Batista, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Major Domingos da Costa Ramos, S/N - Centro - Gurjião - PB, CPF nº 601.576.644-72, Coerente de Identidade nº 1417410 SSP/PB, governante da administração pública municipal e de outro lado CAVILCANTE SÓLITO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - A qual encontra-se devidamente habilitada e com os recursos necessários para a entrega dos materiais solicitados, bem como o atendimento das condições de validade, prazo de entrega e demais condições constantes no Edital nº 020/2022, com o teor do mesmo, e o conteúdo administrativo e a entrega dos respectivos envelopes de despesas pelo seu competente, com o teor do mesmo, e o conteúdo administrativo e a entrega dos respectivos envelopes de despesas pelo seu competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Gurjião - Rua Vicente Borges Gurjião, 158 - Centro - Gurjião - PB, CNPJ nº 09.073.685/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito José Elias Borges Batista, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Major Domingos da Costa Ramos, S/N - Centro - Gurjião - PB, CPF nº 601.576.644-72, Coerente de Identidade nº 1417410 SSP/PB, governante da administração pública municipal e de outro lado CAVILCANTE SÓLITO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - A qual encontra-se devidamente habilitada e com os recursos necessários para a entrega dos materiais solicitados, bem como o atendimento das condições de validade, prazo de entrega e demais condições constantes no Edital nº 020/2022, com o teor do mesmo, e o conteúdo administrativo e a entrega dos respectivos envelopes de despesas pelo seu competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base de preço proposto, é de R\$ 239.243,80 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OTENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O desempenho deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, discriminando todas as correspondências, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 0020/2022 e instrução do Comitê de Administração, com as condições constantes no Edital nº 020/2022, com o teor do mesmo, e o conteúdo administrativo e a entrega dos respectivos envelopes de despesas pelo seu competente.

COD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇ.UNIT.	R. TOTAL
1	MOEDA DE COMODISSIMO PRELIMINARTE TAM (DODONAMA)	Ronal	UND	25	21,80	545,00
2	ALFABETO MOVEL DE EVA	Ronal	UND	4	51,90	207,60
3	ALFABETO COLOREDO PARA MAPAS CX (7 X 30 UNIDADES)	Ronal	UND	5	33,30	166,50
4	ASSORTEIRAS DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Beleza	CX	15	14,00	210,00
5	ASSORTEIRAS DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Ronal	CX	10	8,00	80,00
6	ASSORTEIRAS DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Ronal	UND	10	67,70	677,00
7	ASSORTEIRAS DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Ronal	UND	50	4,20	210,00
8	ASSORTEIRAS DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Ronal	UND	50	4,20	210,00
9	ASSORTEIRAS DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Ronal	UND	100	9,12	912,00
10	ASSORTEIRAS DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Ronal	UND	100	9,12	912,00
11	ASSORTEIRAS DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Ronal	UND	100	9,12	912,00
12	ASSORTEIRAS DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Ronal	UND	100	9,12	912,00

Prefeitura Municipal de Gurjião
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjião, nº 158
E-mail: gpgurji@pb.gov.br

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		BR	UNID.	QUANT.	PREÇ.UNIT.	R. TOTAL
13	BLINDO Nº RECADOR ABSORVOE NA COR AMARELA Nº	Ronal	UND	25	5,40	135,00
14	BLINDO Nº RECADOR ABSORVOE NA COR AMARELA Nº	Ronal	UND	25	11,00	275,00
15	BLINDO Nº RECADOR ABSORVOE NA COR AMARELA Nº	Ronal	UND	25	21,20	530,00
16	BORDADORA BRANCA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	CX	25	20,40	510,00
17	BORDADORA BRANCA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	CX	25	17,30	432,50
18	CAIXOTE DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Ronal	UND	100	6,70	670,00
19	CAIXOTE DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Ronal	UND	100	1,90	190,00
20	CAIXOTE DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Ronal	UND	150	1,10	165,00
21	CAIXOTE DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Ronal	UND	100	8,90	890,00
22	CAIXOTE DE BORDADO TAMIARINHO COM AGULHA ESPECIA	Ronal	UND	17	40,00	680,00
23	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
24	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
25	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
26	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
27	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
28	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
29	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
30	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
31	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
32	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
33	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
34	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
35	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
36	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
37	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
38	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
39	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
40	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
41	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
42	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
43	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
44	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00
45	CANETA BORDADORA PORTBEA Nº LARIS GRATITE	Ronal	UND	30	23,00	690,00

Prefeitura Municipal de Gurjião
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjião, nº 158
E-mail: gpgurji@pb.gov.br

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 10 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'FOGO DE XADREZ', 'LAPIS COR', 'LAPIS GRATE', etc.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpilgurjaopb@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 10 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'PASTA REGISTRADORA AZ. LOMBO LARGO TIORADA', 'MEDICINA 2500BRSBIRMA', etc.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpilgurjaopb@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 10 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like 'TINTA P/ CARIMBO, PRETA, 42 ML. P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS', etc.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, contanto-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações já realizadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao longo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços de valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nos índices fiscais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Gurjão:01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.121.2001.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAPLA
04.122.2003.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.124.2004.2012 MANTER A CONTROLADORIA MUNICIPAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
04.124.2004.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEDE
12.361.2014.2012 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.2015.2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.365.2018.2018 MANTER AS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.811.2021.2022 MANTER AS ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE - SMS
10.301.2031.2036 MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.2036.2062 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpilgurjaopb@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.2047.2028 MANTER O PROGRAMA PREVINE BRASIL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.2047.2050 MANTER AS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.302.2013.2025 MANTER O INCREMENTO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.303.2006.2029 MANTER A FARMÁCIA BÁSICA - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.304.2037.2030 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.305.2018.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMICAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.305.2018.2061 MANTER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.00 SEC. DO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
08.243.2046.2034 MANTER O PROGRAMA DE SERV DE CON V E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2041.2035 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSIST SOCIAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2041.2036 MANTER O PROGRAMA IOD - BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2038 MANTER O PROGRAMA IOD-SUAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2039 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2055 MANTER O PROGRAMA COPINACIAMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SENFRA
04.122.2028.2048 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
20.122.2007.2041 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
13.992.2020.2047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpilgurjaopb@gmail.com

11.573.2001.2049 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
POUNTE DOS RECURSOS:
 500. Receita não Vinculada de Impostos
 540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 550. Transferência do Salário Educação
 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 699. Outras Receitas Vinculadas à Assistência Social

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, de seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
 O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado de emissão do Pedido de Compra:
 a - Entrega: 3 (três) dias.
 A vigência do presente contrato será determinada, até 14/09/2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
 a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
 d - Designar representantes com atribuições de Diretor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
 a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante suas fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter sempre capacitado e idôneo, acordo pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não eximindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões realizadas de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
 Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e previstas legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mais de 0,3% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data líquida fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \times 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, se sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro de Comércio de São João de Cariri.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, a qual vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Gurjão - PB, 14 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS

duiz Gama L.F.N.F.

PELO CONTRATANTE

Jose Elias Borges Batista
 JOSE ELIAS BORGES BATISTA
 Prefeito
 601.526.564-72

PELO CONTRATADO

Anderson Cavalcante Souto

Anderson Cavalcante Souto
 ANDERSON CAVALCANTE SOUTO
 176.926.604-71

Prefeitura Municipal de Gurjão
 CNPJ: 09.073.685/0001-70
 Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
 E-mail: cpjgurjao@pmg.com.br

Prefeitura Municipal de Gurjão
 CNPJ: 09.073.685/0001-70
 Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
 E-mail: cpjgurjao@pmg.com.br

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão
 CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de agosto de 1993.

Ano XX Edição Extra 16 de setembro de 2022

De acordo com a Lei Nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo, aprovados nas respectivas datas para que entre em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Nos termos do relatório final e adotando as razões que motivaram o julgamento do Pregão Oficial HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 023/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em favor de CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 22.526.394/0001-59 para os itens descritos no Termo de Adjudicação. De ciência aos interessados e determino que sejam lavrados os respectivos Contratos Administrativos e a instrução dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Gurjão - PB, 14 de setembro de 2022.
 José Elias Borges Batista
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO / JOSE ELIAS BORGES BATISTA. CONTRATADO: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 22.526.394/0001-59 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - VALOR GLOBAL: R\$ 232.265,80 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), VIGÊNCIA: 14/09/2023 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022 - LEGISLAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 023/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

Secretaria de Administração

CNPJ:08.868.937/0001-95 - RUA DOM ADAUTO, 11- 58.385-000

Ofício 0187/2023

Serra Redonda, 18 de Dezembro de 2023

Ao Senhor,
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
 CNPJ:22.526.39470D01-59

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial (SRP) nº0023/2022 da Prefeitura Municipal de GURJÃO/PB.**

Prezado Senhor,

Senhor Representante,

Gostaríamos de consultar a empresa, **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** CNPJ:22.526.39470D01-59, detentora à **Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial (SRP) nº0023/2022 da Prefeitura Municipal de GURJÃO/PB.**

, através do seu representante legal, informe se **ACEITA E CONCORDA**, com a referida ADESÃO oficialmente solicitada.

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENDA DE COMPROMISSO PERMANENTE TAM 145X205MM	UND	12	R\$ 22,85	RS 274,20
2	ALFABETO MÓVEL DE EVA.	UND	2	R\$ 57,90	RS 115,80
3	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CX C/ 50 UNIDADES	CX	7	R\$ 3,50	RS 24,50
4	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO Nº3 COR AZUL 12X9CM	UND	5	R\$ 8,80	RS 44,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO Nº3 COR PRETA 12X9CM	UND	5	R\$ 8,70	RS 43,50
6	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60MM (LARGURA) X 40 (ALTURA)	UND	25	R\$ 8,20	RS 205,00
7	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SEM DEPÓSITO (ESTILO ESCOLAR) C/ 24	CX	25	R\$ 8,10	RS 202,50
8	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES VARIADAS	UND	50	R\$ 9,15	RS 457,50

9	BALAO DE LÁTEX SORTIDO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	75	R\$	9,99	RS 749,25
10	BARBANTE EM ALGODÃO CRÚ, C/ 08 FIOS, COMPOSTO DE VARIAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADA- MENTE 80 MTS. DE COMPRIMENTO E 01CM DE LARGURA	UND	2	R\$	7,25	RS 14,50
11	BLOCO LÓGICO	UND	5	R\$	88,00	RS 440,00
12	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 76MMX102MM, C/100 FOLHAS	UND	12	R\$	5,35	RS 64,20
13	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 04 BLOCOS, 38MMX50MM, C/100 FOLHAS	UND	12	R\$	5,40	RS 64,80
14	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	12	R\$	2,10	RS 25,20
15	BORRACHA BICOLOR P/APAGAR LAPIS E CANETA CX C/ 40UND	CX	12	R\$	21,50	RS 258,00
16	BORRACHA BRANCA PONTEIRA P/ LAPIS GRAFITE EMBALAGEM C/ 100 UND	CX	12	R\$	20,50	RS 246,00
17	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA Nº 40, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA C/ 40 UND	CX	12	R\$	17,50	RS 210,00
18	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA MOLE C/ 96 FLS. FORMATO 200X275MM	UND	50	R\$	6,70	RS 335,00
19	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA MOLE C/ 48 FLS. FORMATO 144X280MM	UND	50	R\$	1,90	RS 95,00
20	CADERNO CALIGRAFIA NORMAL	UND	75	R\$	1,10	RS 82,50
21	CADERNO GRANDE CAPA DURA, SEM ESPIRAL, C/100 FLS	UND	50	R\$	8,70	RS 435,00
22	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS E DEMAIS OPERAÇÕES, DIMENSÕES MINIMAS 117X143X26MM C/ BATERIA INCLUSA DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	7	R\$	40,00	RS 280,00
23	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MEDIA COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.	CX	15	R\$	37,00	RS 555,00
24	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA 0,7 MM COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.	CX	15	R\$	37,00	RS 555,00
25	CANETA HIDROGRAFICA TINTA LAVAVEL PONTA GROSSA E MACIA DURABILIDADE E RESISTENCIA A AFUNDAMENTO, PACOTE C/ 12 UND	PCT	12	R\$	19,99	RS 239,88

26	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA FINA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND DE CORES DIVERSAS	PCT	7	R\$ 6,40	RS 44,80
27	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA MEDIA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND DE CORES DIVERSAS	PCT	25	R\$ 10,00	RS 250,00
28	CARBONO 1 FACE	CX	2	R\$ 34,00	RS 68,00
29	CARBONO 2 FACE	CX	2	R\$ 48,00	RS 96,00
30	CARTOLINA BRANCA TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS	PCT	10	R\$ 90,00	RS 900,00
31	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS	PCT	10	R\$ 90,00	RS 900,00
32	CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS, TAMANHO 49X59CM, 150 GR PACOTE C/ 20 UND	PCT	25	R\$ 35,00	RS 875,00
33	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 C/100 UND	CX	12	R\$ 2,90	RS 34,80
34	CLIPS NIQUELADO Nº 1/2/0 C/100 UND	CX	12	R\$ 2,90	RS 34,80
35	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 C/100 UND	CX	12	R\$ 2,90	RS 34,80
36	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 C/100 UND	CX	25	R\$ 2,90	RS 72,50
37	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 C/100 UND	CX	25	R\$ 2,90	RS 72,50
38	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 C/50 UND	CX	12	R\$ 3,50	RS 42,00
39	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 C/25 UND	CX	12	R\$ 3,50	RS 42,00
40	COLA BRANCA EM BASTÃO 8 GRS A BASE DE ÁGUA C/ GLICERINA LAVAVEL NÃO TOXICA C/ 12 UND	CX	5	R\$ 29,90	RS 149,50
41	COLA BRANCA LIQUIDA, C/ 500G NÃO TOXICA E LAVAVEL	UND	50	R\$ 10,20	RS 510,00
43	COLA COLORIDA ATOXICA BRILHANTE SOLUVEL EM AGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES SORTIDAS C/ 4 FRASCO DE 23G	PCT	12	R\$ 7,60	RS 91,20
44	COLA COLORIDA ATOXICA BRILHANTE SOLUVEL EM AGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES SORTIDAS C/ 6 FRASCO DE 23G	PCT	25	R\$ 10,40	RS 260,00
45	COLA COLORIDA C/ GLITER, CORES SORTIDAS LIQUIDA BRILHANTE ATOXICA P/ APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO C/23G C/ 06 CORES	PCT	25	R\$ 16,00	RS 400,00
46	COLA E.V.A. 40GR C/06 UND	PCT	12	R\$ 18,00	RS 216,00
47	COLA E.V.A. 40GR C/12 UND	PCT	15	R\$ 36,00	RS 540,00
48	COLA ISOPOR, 40G C/6 UND.	PCT	12	R\$ 12,60	RS 151,20
49	COLA ISOPOR, 90G C/12 UND.	PCT	12	R\$ 31,40	RS 376,80
52	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO TAMANHO 12, CX C/ 72 UND	CX	2	R\$ 21,40	RS 42,80

53	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO TAMANHO 15, CX C/ 72 UND	CX	2	R\$ 21,40	RS 42,80
55	ELASTICO N° PACOTE DE 500G	PCT	7	R\$ 14,90	RS 104,30
56	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 115X225MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 21,50	RS 215,00
57	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 160X200MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 39,55	RS 395,50
58	ENVELOPE SACO BRANCO 162X229XMM C/100 UND	PCT	12	R\$ 45,00	RS 540,00
59	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250XMM C/100 UND	PCT	10	R\$ 54,80	RS 548,00
60	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 71,90	RS 719,00
61	ENVELOPE SACO BRANCO 250X363MM, C/100 UND	PCT	10	R\$ 94,80	RS 948,00
62	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 114X162MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 20,90	RS 209,00
63	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 162X229MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 43,90	RS 439,00
64	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 200X280MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 58,80	RS 588,00
65	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 240X340MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 68,90	RS 689,00
66	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 260X360MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 76,90	RS 769,00
67	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA ESTREITA CX C/ 12 UND	CX	5	R\$ 17,60	RS 88,00
68	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA LARGA CX C/ 12 UND	CX	5	R\$ 22,50	RS 112,50
69	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALANCA EM AÇO CROMADO DIMENSÕES DE 15 CM	UND	10	R\$ 4,15	RS 41,50
70	FITA ADESIVA CORES SORTIDAS 10X12MMM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	10	R\$ 13,80	RS 138,00
72	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	10	R\$ 44,50	RS 445,00
73	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	10	R\$ 57,50	RS 575,00
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	R\$ 29,25	RS 292,50
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50MM PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	R\$ 32,40	RS 324,00
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X40MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	10	R\$ 13,00	RS 130,00
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 25X50MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	10	R\$ 32,80	RS 328,00
78	FITA CREPE ADESIVA, 25X50MM, PACOTE C/5 UND	PCT	25	R\$ 35,20	RS 880,00
79	FITA CREPE ADESIVA, 50X50MM, PACOTE C/2 UND	PCT	25	R\$ 25,60	RS 640,00
80	FOLHA EM EVA 800X600X2MM CORES SORTIDAS	UND	200	R\$ 5,90	RS 1.180,00
82	GIZÃO DE CERA ESTOJO C/ 12 CORES	CX	125	R\$ 6,20	RS 775,00
83	GLITER ESCOLAR CAIXA C/12 CORES SORTIDAS	PCT	37	R\$ 11,90	RS 440,30

84	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 23/6 A 23/13	UND	25	R\$	136,00	RS 3.400,00
85	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, E 23/24	UND	7	R\$	24,10	RS 168,70
86	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 26/6	UND	7	R\$	35,50	RS 248,50
87	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA C/1000 UND.	CX	12	R\$	9,00	RS 108,00
88	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.	CX	12	R\$	27,30	RS 327,60
89	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.	CX	62	R\$	7,20	RS 446,40
90	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO, P/ 200 FOLHAS, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	25	R\$	14,40	RS 360,00
91	JOGO DE XADREZ	UND	2	R\$	88,50	RS 177,00
94	LAPIS COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UND.	CX	300	R\$	4,60	RS 1.380,00
95	LAPIS GRAFITE Nº 2 HEXAGONAL CAIXA C/ 144 UND.	CX	37	R\$	46,80	RS 1.731,60
96	LIMPADOR SRAY P/ QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 60ML	UND	50	R\$	16,30	RS 815,00
97	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS	UND	25	R\$	16,00	RS 400,00
98	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 50 FOLHAS	UND	25	R\$	8,40	RS 210,00
99	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 C/ 100 FLS.	UND	30	R\$	8,40	RS 252,00
100	MARCADOR P/ CD E DVD, CX C/ 12 UND.	CX	6	R\$	49,00	RS 294,00
101	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR AZUL, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE CX C/ 12 UND	CX	6	R\$	49,00	RS 294,00
102	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR PRETA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE CX C/ 12 UND	CX	6	R\$	49,00	RS 294,00
103	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR VERMELHA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE, CX C/ 12UND	CX	6	R\$	49,00	RS 294,00
104	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 12 CORES	CX	200	R\$	6,30	RS 1.260,00
105	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 6 CORES	CX	200	R\$	3,40	RS 680,00
106	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA C/ 12G	UND	7	R\$	37,50	RS 262,50

107	ORGANIZADOR DE MESA P/ PAPEIS COM 3 BANDEJAS EM ACRILICO TRANSPARENTE	UND	7	R\$	87,00	RS 609,00
108	PALITOS DE PICOLÉ, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	50	R\$	1,40	RS 70,00
109	PAPEL 40 KG 66X96	UND	125	R\$	2,00	RS 250,00
110	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS 40X60CM PCT C/25 UND	PCT	30	R\$	26,90	RS 807,00
111	PAPEL CARBONO 1 FACE, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	R\$	43,50	RS 217,50
112	PAPEL CARBONO 1 FACE, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	R\$	43,50	RS 217,50
113	PAPEL CARBONO 2 FACES, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	R\$	53,50	RS 267,50
114	PAPEL CARBONO 2 FACES, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	R\$	53,50	RS 267,50
115	PAPEL CELOFONE	PCT	20	R\$	67,90	RS 1.358,00
116	PAPEL COLOR-SET, 48X66CM, PACOTE C/ 20 UND	PCT	30	R\$	20,20	RS 606,00
117	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	30	R\$	11,90	RS 357,00
118	PAPEL DIPLOMATA A4	CX	25	R\$	18,90	RS 472,50
119	PAPEL GUACHE, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	25	R\$	15,90	RS 397,50
121	PAPEL LAMINADO, CORES SORTIDAS, 49X59CM PACOTE C/ 40 FOLHAS	PCT	30	R\$	41,80	RS 1.254,00
122	PAPEL MADEIRA, 66X96CM, PACOTE C/ 250 FOLHAS	PCT	25	R\$	117,80	RS 2.945,00
124	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS	CX	15	R\$	274,00	RS 4.110,00
125	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS	RSM	375	R\$	27,40	RS 10.275,00
126	PAPEL SULFITE, A4 CORES SOTIDAS, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 100 FOLHAS	PCT	375	R\$	6,20	RS 2.325,00
127	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PAPELÃO, CORES SORTIDAS, 235X325MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	25	R\$	36,80	RS 920,00
128	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,20MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	25	R\$	288,00	RS 7.200,00
129	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,35MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	25	R\$	258,00	RS 6.450,00
130	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,40MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	10	R\$	300,00	RS 3.000,00
131	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, MINI, CORES SORTIDAS,	UND	25	R\$	2,25	RS 56,25

132	PASTA GRAMPO TRILHO, CARTÃO PLASTIFICADA, CORES SORTIDAS 235X325MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	R\$ 17,30	RS 173,00
134	PASTA POLIONDA ESCOLAR, CORES SORTIDAS, 315X226X55MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	R\$ 33,40	RS 334,00
135	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO TIGRADA, MEDINDO 350X280X63MM, CX / 20 UND	CX	25	R\$ 360,00	RS 9.000,00
136	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO TIGRADA, MEDINDO 350X280X80MM, CX / 20 UND	CX	25	R\$ 360,00	RS 9.000,00
137	PERCEVEJO CX C/ 100 UND COR PRETA	CX	12	R\$ 8,40	RS 100,80
138	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUIROS,CAPACIDADE P/ 40 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	5	R\$ 113,80	RS 569,00
139	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUIROS,CAPACIDADE P/ 60 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	5	R\$ 230,00	RS 1.150,00
140	PINCEL ATOMICO AZUL, CX C/ 12 UND	CX	7	R\$ 31,80	RS 222,60
141	PINCEL ATOMICO PRETO, CX C/ 12 UND	CX	7	R\$ 31,80	RS 222,60
142	PINCEL ATOMICO VERMELHO, CX C/ 12 UND	CX	7	R\$ 31,80	RS 222,60
143	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 14	DZ	7	R\$ 47,80	RS 334,60
144	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 16	DZ	7	R\$ 58,70	RS 410,90
145	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 20	DZ	7	R\$ 67,00	RS 469,00
146	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 22	DZ	7	R\$ 82,70	RS 578,90
147	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	7	R\$ 18,70	RS 130,90
148	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	7	R\$ 18,70	RS 130,90
149	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	7	R\$ 18,70	RS 130,90
150	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	25	R\$ 31,80	RS 795,00
151	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	25	R\$ 31,80	RS 795,00
152	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, VERMELHO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	25	R\$ 31,80	RS 795,00

153	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO 10W	UND	25	R\$ 18,90	RS 472,50
154	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO 10W	UND	25	R\$ 23,90	RS 597,50
155	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10MM	UND	15	R\$ 4,40	RS 66,00
156	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 15MM	UND	15	R\$ 6,95	RS 104,25
157	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 20MM	UND	15	R\$ 6,35	RS 95,25
158	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 25MM	UND	15	R\$ 11,10	RS 166,50
159	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 40MM	UND	15	R\$ 18,50	RS 277,50
160	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 50MM	UND	15	R\$ 22,30	RS 334,50
161	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 5MM	UND	15	R\$ 2,20	RS 33,00
162	PRANCHETA DURATEX TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR MATALICO	UND	12	R\$ 8,70	RS 104,40
163	QUADRO AVISO EM FELTRO, MOLDURA DE ALUMINIO MEDINDO 1,20CMX 0,90CM	UND	12	R\$ 155,00	RS 1.860,00
164	QUADRO BRANCO 1,50X1,20	UND	4	R\$ 210,00	RS 840,00
165	QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS	UND	12	R\$ 32,80	RS 393,60
166	QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS	UND	12	R\$ 68,80	RS 825,60
167	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO FRASCO C/ 23ML	UND	12	R\$ 8,40	RS 100,80
168	REGUA PLASTICA 20CM, NÃO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS PACOTE C/ 25 UND	PCT	15	R\$ 18,00	RS 270,00
169	REGUA PLASTICA 30CM, TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE C/ 12UND	PCT	15	R\$ 14,20	RS 213,00
170	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - TNT, COM NO MINIMO 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	MTS	750	R\$ 2,65	RS 1.987,50
171	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, COBO PLASTICO 13CM	UND	50	R\$ 3,10	RS 155,00
172	TESOURA P/ USO GERAL, LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, PARAFUSO EM AÇO INOX 17CM, CABO ANATOMICO DE PROLIPROPILENO NA COR PRETA OU VERMELHA	UND	20	R\$ 10,70	RS 214,00
173	TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS, PACOTE C/ 12 UND	PCT	30	R\$ 5,60	RS 168,00
174	TINTA P/ CARIMBO, AZUL, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	20	R\$ 4,30	RS 86,00
175	TINTA P/ CARIMBO, PRETA, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	20	R\$ 4,30	RS 86,00
176	TINTA PARA QUADRO BRANCO 500 ML	UND	7	R\$ 117,50	RS 822,50
177	TINTA RELEVO DIMENCIONAL ACRILICA, CORES VARIADAS, BISNAGA DE 35ML	UND	50	R\$ 7,20	RS 360,00
					RS 118.852,08



Nestes termos, informamos que ficaremos no aguardo de uma decisão positiva quanto à pretensão ora formulado, tendo em vista que a contratação pretendida por esta Prefeitura **Municipal de Serra Redonda/PB** restará indiscutivelmente vantajosa e econômica e atenderá a nossa demanda com a celeridade imposta à matéria.

Bem como:

- ✓ Ofício de autorização da Prefeitura;
- ✓ Ofício de Concordância da empresa Vencedora do Processo licitatório;
- ✓ Cópia do Aviso de Licitação, publicação da homologação, ata de registro de preços e contrato.
- ✓ Cópia do Edital;
- ✓ Cópia da Ata de Registro de Preços devidamente assinada pelas partes interessadas;
- ✓ Cópia da Proposta de Preço vencedora atualizada;
- ✓ Cópia de toda documentação habilitaria da Empresa vencedora;
- ✓ Cópia do Aviso de Licitação, publicação da homologação, ata de registro de preços e contrato;
- ✓ Os três avisos do TCE (pregão, homologação e contrato).

Nestes termos, informamos que ficaremos no aguardo de uma decisão positiva quanto à pretensão ora formulado, tendo em vista que a contratação pretendida por esta

Atenciosamente,



FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito Constitucional



CPL - Comissão Permanente de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2022/CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.



CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: cpl@gurjao.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Gurjão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 088/2022, da Secretária Municipal de Administração e Planejamento que, solicita autorização para emissão de licitação, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE".

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e fornecimento e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

- 1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;
- 2 - AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE";
- 3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.
- 4 - CUMPRE-SE, dando ciência.

Gurjão - PB, em 19 de agosto de 2022.

José Elias Borges Batista
JOSE ELIAS BORGES BATISTA
Prefeito

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municipiogurjao.pb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Comissão Permanente de Licitação

ÓRGÃO LICITADOR

Prefeitura Municipal de Gurjão - PB
Rua Vicente Borges Gurjão, n.º 158, Centro, Gurjão - Paraíba.
CNPJ - 09.073.685/0001-70
Gestor: JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA
Exercício: 2022

DADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Municipal n.º 001/2022
Presidente: DIÊGO GURJÃO RAMOS
Secretário: ARTHUR ALCANTARA DE ANDRADE
Membro: LINDON JOHNSONS NASCIMENTO SILVA
Suplente: ISABEL CRISTINA NUNES GONÇALVES

DADOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, protocolamos o processo em tela.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em 19/08/2022, AUTUO o Processo Administrativo acima mencionado, em atendimento as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, inerente a execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação de contratação, declaração de disponibilidade orçamentária e a autorização expressa do Senhor Prefeito do Município, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação. Eu, ARTHUR ALCANTARA DE ANDRADE,
Arthur Alcantara de Andrade - Secretária da CPL que digitei e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, n.º 158
E-mail: cpl@gurjao.pb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ofício n.º 088/2022

Gurjão - PB, 15 de agosto de 2022.

ASSUNTO:
Abertura de Processo Administrativo para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento Administrativo, para fins da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Em anexo, segue relação contendo as descrições e as quantidades previstas para referida contratação.

Adriana de Oliveira Ramos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

A Sua Excelência o Senhor Prefeito
José Elias Borges Batista
Prefeito do Município
Gurjão - PB

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municipiogurjao.pb@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

Table with 3 columns: Item number, Description of material, and Unit/Quantity. Includes items like 'ALFIMETE COLORIDO PARA MAPAS', 'ALFIMETE COLORIDO PARA MAPAS', 'ALFIMETE COLORIDO PARA MAPAS', etc.

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municiogurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Table with 3 columns: Item number, Description of material, and Unit/Quantity. Includes items like 'CLIPS NIQUELADO Nº 36 C/100 UNID', 'CLIPS NIQUELADO Nº 40 C/100 UNID', 'CLIPS NIQUELADO Nº 48 C/100 UNID', etc.

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municiogurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Table with 3 columns: Item number, Description of material, and Unit/Quantity. Includes items like 'GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPE TIPO 2316 A 2313', 'GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P', etc.

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municiogurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Table with 3 columns: Item number, Description of material, and Unit/Quantity. Includes items like 'PASTA COM ABA ELASTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS', 'PASTA COM ABA ELASTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS', 'PASTA COM ABA ELASTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, MINI, CORES SORTIDAS', etc.

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municiogurjao@gmail.com



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpsteleventas@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Items include school supplies like notebooks, pens, and folders.

Adriana de Oliveira Ramos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO - PB
COTAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Table with 6 columns: Item, Description, Unit, Qty, Value Unit, and Value Total. Lists various office supplies such as folders, pens, and paper.

CNPJ: 06.073.685/0001-78 - Visconde Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municiogurjao@gmail.com

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpsteleventas@gmail.com



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpsteleventas@gmail.com

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Value. Lists various office supplies like folders, pens, and paper.

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052

Table with 6 columns: Item, Description, Unit, Qty, Value Unit, and Value Total. Lists various office supplies such as folders, pens, and paper.

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpextelendas@gmail.com

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Price. Items 75-101 including products like 'FITA ADESIVA TRANSPARENTE', 'GRAMPEADOR DE MESA', 'LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA'.

AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052.



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpextelendas@gmail.com

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Price. Items 102-129 including products like 'MARCADOR DE RETRO PROJETOR', 'MARCADOR DE RETRO PROJETO', 'MARCADOR DE DADOS EM PASTA'.

AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052.



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpextelendas@gmail.com

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Price. Items 130-156 including products like 'PASTA COM ABA ELASTICO', 'PASTA POLIURETANO', 'PASTA POLIURETANO', 'PASTA POLIURETANO'.

AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052.



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpextelendas@gmail.com

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Price. Items 157-177 including products like 'PLACA DE ENFORC', 'PLACA DE ENFORC', 'PLACA DE ENFORC', 'PINCIS', 'PINCIS'.

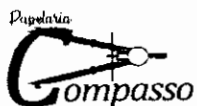
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052.

22526394/0001-59
Cavalcante Souto Artigos de Papelaria Eireli EPP
Av. Presidente Getulio Vargas, 333
CENTRO - CEP: 58400-052
CAMPINA GRANDE - PB.

Campina Grande, 22 de agosto de 2022.

Validade da proposta: 60 dias

Assinatura do Responsavel

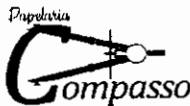


PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.009/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 14.310.683-7
 RUA: FELIX ARABUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.408-078 - CAMPINA GRANDE - PB
 FONE: (83)3321-5334 | e-mail: lgp_josefacomercial@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO, PARAIBA.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DATA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS: 22/08/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

COD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AGÊNCIA DE COMPROMISSO PERMANENTE TAM 145X205MM	UND	25	R\$ 25,90	R\$ 647,50
2	ALFABETO MÓVEL DE EVA	UND	4	R\$ 180,70	R\$ 722,80
3	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CX C/ 50 UNIDADES	CX	15	R\$ 4,25	R\$ 63,75
4	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO Nº3 COR AZUL 12X9CM	UND	10	R\$ 10,35	R\$ 103,50
5	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO Nº3 COR PRETA 12X9CM	UND	10	R\$ 10,35	R\$ 103,50
6	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60MM (LARGURA) X 40 (ALTURA)	UND	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
7	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO SEM DEPOSITO (ESTILO ESCOLAR) C/ 24	CX	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
8	ARQUIVO MORTO POLIUNDA OFICINA 240X140X130MM CORES VARIADAS	UND	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
9	BALAO DE LATEX SORTIDO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
10	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, C/ 08 FIOS, COMPOSTO DE VÁRIAS LINHAS ENTRELACADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 MTS. DE COMPRIMENTO E 01CM DE LARGURA	UND	5	R\$ 7,25	R\$ 36,25
11	BLOCO LÓGICO	UND	10	R\$ 100,60	R\$ 1.006,00
12	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 16MMX102MM, C/100 FOLHAS	UND	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
13	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 04 BLOCOS, 38MMX59MM, C/100 FOLHAS	UND	25	R\$ 5,40	R\$ 135,00
14	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50



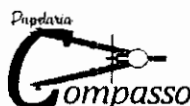
PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.009/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 14.310.683-7
 RUA: FELIX ARABUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.408-078 - CAMPINA GRANDE - PB
 FONE: (83)3321-5334 | e-mail: lgp_josefacomercial@hotmail.com

15	BORRACHA BICOLOR PIAPAGAR LÁPIS E CANETA CX C/ 40UND	CX	25	R\$ 42,15	R\$ 1.053,75
16	BORRACHA BRANCA MONTEIRA P/ LÁPIS GRAFITE EMBALAGEM C/ 180 UND	CX	25	R\$ 24,30	R\$ 607,50
17	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA Nº 40, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA C/ 40 UND	CX	25	R\$ 29,95	R\$ 748,75
18	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA MOLE C/ 96 FLS. FORMATO 200X275MM	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
19	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA MOLE C/ 48 FLS. FORMATO 143X206MM	UND	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
20	CADERNO CALIGRAFIA NORMAL	UND	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
21	CADERNO GRANDE CAPA DURA, SEM ESPIRAL, C/100 FLS	UND	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
22	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS E DEMAIS OPERAÇÕES, DIMENSÕES MÍNIMAS 117X143X26MM C/ BATERIA INCLUSA DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	15	R\$ 50,80	R\$ 762,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.	CX	30	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA 0,7 MM COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.	CX	30	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
25	CANETA HIDROGRÁFICA TINTA LAVAVEL PONTA GROSSA E MACIA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A AFUNDAMENTO, PACOTE C/ 12 UND	PCT	25	R\$ 24,75	R\$ 618,75
26	CANETA HIDROGRÁFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA FINA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND DE CORES DIVERSAS	PCT	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
27	CANETA HIDROGRÁFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA MÉDIA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND DE CORES DIVERSAS	PCT	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00



PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.009/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 14.310.683-7
 RUA: FELIX ARABUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.408-078 - CAMPINA GRANDE - PB
 FONE: (83)3321-5334 | e-mail: lgp_josefacomercial@hotmail.com

28	CARBONO 1 FACE	CX	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
29	CARBONO 2 FACE	CX	5	R\$ 65,90	R\$ 329,50
30	CARTOLINA BRANCA TAMANHO 90X60CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS	PCT	20	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
31	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 90X60CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS	PCT	20	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
32	CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS, TAMANHO 49X99CM, 150 GR PACOTE C/ 30 UND	PCT	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
33	CLIPS NIQUELADO Nº 10 C/100 UND	CX	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
34	CLIPS NIQUELADO Nº 120 C/100 UND	CX	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
35	CLIPS NIQUELADO Nº 20 C/100 UND	CX	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
36	CLIPS NIQUELADO Nº 30 C/100 UND	CX	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
37	CLIPS NIQUELADO Nº 40 C/100 UND	CX	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
38	CLIPS NIQUELADO Nº 60 C/50 UND	CX	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
39	CLIPS NIQUELADO Nº 80 C/25 UND	CX	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
40	COLA BRANCA EM BASTÃO 8 GRs A BASE DE ÁGUA C/ GLICERINA LAVAVEL NÃO TÓXICA C/ 12 UND	CX	10	R\$ 35,99	R\$ 359,90
41	COLA BRANCA LÍQUIDA, C/ 90G NÃO TÓXICA E LAVAVEL	UND	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
42	COLA BRANCA LÍQUIDA, C/ 90G NÃO TÓXICA E LAVAVEL C/ 6 UND	PCT	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
43	COLA COLORIDA ATÓXICA BRILHANTE SOLÚVEL EM ÁGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES SORTIDAS C/ 4 FRASCO DE 210	PCT	25	R\$ 14,60	R\$ 365,00
44	COLA COLORIDA ATÓXICA BRILHANTE SOLÚVEL EM ÁGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES SORTIDAS C/ 6 FRASCO DE 210	PCT	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
45	COLA COLORIDA C/ GLITER, CORES SORTIDAS LÍQUIDA BRILHANTE ATÓXICA P/ APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO C/230 C/ 06 CORES	PCT	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
46	COLA E.V.A. 40GR C/06 UND	PCT	25	R\$ 30,85	R\$ 1.271,25
47	COLA E.V.A. 40GR C/12 UND	PCT	30	R\$ 101,70	R\$ 3.051,00
48	COLA ISOPOR, 40G C/6 UND	PCT	25	R\$ 18,30	R\$ 457,50
49	COLA ISOPOR, 90G C/12 UND	PCT	25	R\$ 105,30	R\$ 2.632,50
50	COLA QUENTE BASTÃO DE ESPESSURA FINA	KG	25	R\$ 81,40	R\$ 2.035,00
51	COLA QUENTE BASTÃO DE ESPESSURA GROSSA	KG	25	R\$ 81,40	R\$ 2.035,00



PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.009/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 14.310.683-7
 RUA: FELIX ARABUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.408-078 - CAMPINA GRANDE - PB
 FONE: (83)3321-5334 | e-mail: lgp_josefacomercial@hotmail.com

52	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO TAMANHO 12, CX C/ 72 UND	CX	4	R\$ 21,40	R\$ 85,60
53	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO TAMANHO 15, CX C/ 72 UND	CX	4	R\$ 24,90	R\$ 99,60
54	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA ATÓXICA, LAVAVEL DE SECAGEM RÁPIDA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES FRESCO DE 10ML C/12 UND	CX	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
55	ELÁSTICO Nº PACOTE DE 300G	PCT	15	R\$ 19,10	R\$ 286,50
56	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 115X225MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
57	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 160X200MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 30,55	R\$ 791,00
58	ENVELOPE SACO BRANCO 162X229MM C/100 UND	PCT	25	R\$ 50,85	R\$ 1.271,25
59	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00
60	ENVELOPE SACO BRANCO 240X300MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 73,45	R\$ 1.469,00
61	ENVELOPE SACO BRANCO 250X363MM, C/100 UND	PCT	20	R\$ 96,05	R\$ 1.921,00
62	ENVELOPE SACO PARDONATURAL 114X162MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 50,85	R\$ 1.017,00
63	ENVELOPE SACO PARDONATURAL 162X229MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00
64	ENVELOPE SACO PARDONATURAL 200X280MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 62,15	R\$ 1.243,00
65	ENVELOPE SACO PARDONATURAL 240X300MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 73,45	R\$ 1.469,00
66	ENVELOPE SACO PARDONATURAL 260X360MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 84,75	R\$ 1.695,00
67	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO C/ LÂMINA ESTREITA CX C/ 12 UND	CX	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
68	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO C/ LÂMINA LARGA CX C/ 12 UND	CX	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
69	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALANCA EM AÇO CROMADO DIMENSÕES DE 15 CM	UND	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
70	FITA ADESIVA CORES SORTIDAS 10X120MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00
71	FITA ADESIVA CORES SORTIDAS 20X120MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00



PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.000/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 16.310.663.7
 RUA: FELIX ARAUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.405-078 - CAMPINA GRANDE-PB
 FONE: (83)3321-5334 | e-mail: ips.josefacomercial@hotmail.com

72	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	20	RS 56,95	RS 1.139,00
73	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	20	RS 72,30	RS 1.446,00
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM PACOTE C/ 5 UND	PCT	20	RS 42,40	RS 848,00
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50MM PACOTE C/ 5 UND	PCT	20	RS 45,20	RS 904,00
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X40MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	20	RS 21,50	RS 430,00
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 25X50MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	20	RS 32,80	RS 656,00
78	FITA CREPE ADESIVA, 25X50MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	50	RS 45,20	RS 2.260,00
79	FITA CREPE ADESIVA, 50X50MM, PACOTE C/ 2 UND	PCT	50	RS 33,90	RS 1.695,00
80	FOLHA EM EVA 60X60X2MM CORES SORTIDAS	UND	400	RS 8,50	RS 3.560,00
81	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO P/ QUADRO NEGRO, CAIXA C/ 64 PALITOS	CX	6	RS 9,60	RS 57,60
82	GIZÃO DE CERA ESTOJO C/ 12 CORES	CX	250	RS 9,60	RS 2.400,00
83	GLITER ESCOLAR CAIXA C/12 CORES SORTIDAS	PCT	75	RS 16,30	RS 1.222,50
84	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, COR DISCRETA. PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 2316 A 2313	UND	50	RS 197,75	RS 9.887,50
85	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA. PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 2316, 2318, 2313, 2317, E 2324	UND	15	RS 73,45	RS 1.101,75
86	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA. PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 266	UND	15	RS 73,45	RS 1.101,75
87	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 2318, GALVANIZADO, CAIXA C/1000 UND.	CX	25	RS 30,50	RS 762,50
88	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 2318, GALVANIZADO, CAIXA C/3000 UND.	CX	25	RS 36,20	RS 985,00
89	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 266, GALVANIZADO, CAIXA C/3000 UND.	CX	125	RS 10,30	RS 1.287,50



PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.000/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 16.310.663.7
 RUA: FELIX ARAUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.405-078 - CAMPINA GRANDE-PB
 FONE: (83)3321-5334 | e-mail: ips.josefacomercial@hotmail.com

90	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO, P/ 300 FOLHAS, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	50	RS 22,60	RS 1.130,00
91	JOGO DE KADREZ	UND	5	RS 100,60	RS 503,00
92	LAMINA ESTREITA P/ ESTILETE ESTOJO C/ 10 UND.	PCT	12	RS 10,10	RS 121,20
93	LAMINA LARGA P/ ESTILETE ESTOJO C/ 10 UND.	PCT	12	RS 14,10	RS 169,20
94	LAPIS COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UND.	CX	600	RS 6,80	RS 4.080,00
95	LAPIS GRAFITE N° 2 HEXAGONAL CAIXA C/ 144 UND.	CX	75	RS 62,15	RS 4.661,25
96	LIMPADOR SRA Y P/ QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 60ML	UND	100	RS 24,90	RS 2.490,00
97	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS	UND	50	RS 23,75	RS 1.187,50
98	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 50 FOLHAS	UND	50	RS 20,35	RS 1.017,50
99	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 C/ 100 FLS.	UND	60	RS 25,99	RS 1.559,40
100	MARCADOR P/ CD E DVD, CX C/ 12 UND.	CX	12	RS 62,15	RS 745,80
101	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR AZUL, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE CX C/ 12 UND	CX	12	RS 62,15	RS 745,80
102	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR PRETA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE CX C/ 12 UND	CX	12	RS 62,15	RS 745,80
103	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR VERMELHA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE, CX C/ 12UND	CX	12	RS 62,15	RS 745,80
104	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 12 CORES	CX	400	RS 5,50	RS 2.200,00
105	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 6 CORES	CX	400	RS 6,20	RS 2.480,00
106	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA C/ 12G	UND	15	RS 75,95	RS 1.139,25
107	ORGANIZADOR DE MESA P/ PAPEIS COM 3 BANDEJAS EM ACRILICO TRANSPARENTE	UND	15	RS 108,40	RS 1.626,00
108	PALITOS DE PICOLÉ, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	100	RS 5,10	RS 510,00
109	PAPEL 40 KG 60X90	UND	250	RS 2,50	RS 625,00
110	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS 40X60CM PCT C/25 UND	PCT	60	RS 50,85	RS 3.051,00
111	PAPEL CARBONO 1 FACE, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	10	RS 64,40	RS 644,00
112	PAPEL CARBONO 1 FACE, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	10	RS 64,40	RS 644,00



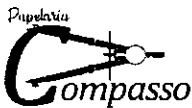
PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.000/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 16.310.663.7
 RUA: FELIX ARAUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.405-078 - CAMPINA GRANDE-PB
 FONE: (83)3321-5334 | e-mail: ips.josefacomercial@hotmail.com

113	PAPEL CARBONO 2 FACES, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	10	RS 73,45	RS 734,50
114	PAPEL CARBONO 2 FACES, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	10	RS 73,45	RS 734,50
115	PAPEL CELOFONE	PCT	40	RS 96,05	RS 3.842,00
116	PAPEL COLOR-SET, 48X60CM, PACOTE C/ 20 UND	PCT	60	RS 47,50	RS 2.850,00
117	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	RS 24,90	RS 1.494,00
118	PAPEL DIPLOMAT A4	CX	50	RS 21,25	RS 1.062,50
119	PAPEL GUACHE, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	50	RS 63,30	RS 3.165,00
120	PAPEL HECTOGRAFICO, CAIXA C/ 100 FOLHAS	CX	60	RS 97,00	RS 5.820,00
121	PAPEL LAMINADO, CORES SORTIDAS, 49X59CM PACOTE C/ 40 FOLHAS	PCT	60	RS 67,80	RS 4.068,00
122	PAPEL MADEIRA, 60X90CM, PACOTE C/ 250 FOLHAS	PCT	50	RS 339,00	RS 16.950,00
123	PAPEL SANFONADO	PCT	40	RS 187,60	RS 7.504,00
124	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS	CX	30	RS 337,80	RS 10.134,00
125	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS	RSM	750	RS 33,80	RS 25.350,00
126	PAPEL SULFITE, A4 CORES SORTIDAS, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 100 FOLHAS	PCT	750	RS 10,80	RS 8.100,00
127	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PAPELÃO, CORES SORTIDAS, 235X325MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	50	RS 42,95	RS 2.147,50
128	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,20MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	50	RS 367,25	RS 18.362,50
129	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,35MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	50	RS 423,75	RS 21.187,50
130	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,40MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	20	RS 452,00	RS 9.040,00
131	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, MIMI, CORES SORTIDAS	UND	50	RS 6,20	RS 310,00
132	PASTA GRAMPO TRILHO, CARTÃO PLASTIFICADA, CORES SORTIDAS 235X325MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	20	RS 20,90	RS 418,00



PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.000/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 16.310.663.7
 RUA: FELIX ARAUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.405-078 - CAMPINA GRANDE-PB
 FONE: (83)3321-5334 | e-mail: ips.josefacomercial@hotmail.com

133	PASTA POLIIONDA ESCOLAR, CORES SORTIDAS, 315X226X30MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	20	RS 7,35	RS 147,00
134	PASTA POLIIONDA ESCOLAR, CORES SORTIDAS, 315X226X35MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	20	RS 50,85	RS 1.017,00
135	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO TIGRADA, MEDINDO 350X280X63MM, CX / 20 UND	CX	50	RS 395,50	RS 19.775,00
136	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO TIGRADA, MEDINDO 350X280X80MM, CX / 20 UND	CX	50	RS 395,50	RS 19.775,00
137	PERCEVEJO CX C/ 100 UND COR PRETA	CX	25	RS 18,65	RS 466,25
138	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUROS,CAPACIDADE P/ 40 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	10	RS 128,70	RS 1.287,00
139	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUROS,CAPACIDADE P/ 40 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	10	RS 282,40	RS 2.824,00
140	PENCIL ATOMICO AZUL, CX C/ 12 UND	CX	15	RS 50,85	RS 762,75
141	PENCIL ATOMICO PRETO, CX C/ 12 UND	CX	15	RS 50,85	RS 762,75
142	PENCIL ATOMICO VERMELHO, CX C/ 12 UND	CX	15	RS 50,85	RS 762,75
143	PENCIL ESCOLAR CHATO N° 14	DZ	15	RS 54,10	RS 811,50
144	PENCIL ESCOLAR CHATO N° 16	DZ	15	RS 66,45	RS 996,75
145	PENCIL ESCOLAR REDONDO N° 20	DZ	15	RS 62,70	RS 940,50
146	PENCIL ESCOLAR REDONDO N° 22	DZ	15	RS 82,70	RS 1.240,50
147	PENCIL MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESURA DO TRACO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	15	RS 31,50	RS 472,50
148	PENCIL MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESURA DO TRACO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	15	RS 31,50	RS 472,50
149	PENCIL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESURA DO TRACO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	15	RS 31,50	RS 472,50
150	PENCIL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	50	RS 107,35	RS 5.367,50
151	PENCIL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	50	RS 107,35	RS 5.367,50



PAPELARIA COMPASSO
JOSEFA GOMES DA SILVA
CNPJ: 29.713.000/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 16.310.603.7



PAPELARIA COMPASSO
JOSEFA GOMES DA SILVA
CNPJ: 29.713.000/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 16.310.603.7

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Qty, Value Unit, Value Total. Contains items 152 to 174.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Qty, Value Unit, Value Total. Contains items 175 to 177.

VALOR TOTAL R\$ 365.415,40 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e quatrocentos e quarenta centavos).

Handwritten signature and stamp: 29713000/0001-10, JOSEFA GOMES DA SILVA, Rua Felix Araujo, 117, CENTRO - CEP: 58400-078 - CAMPINA GRANDE - PB.

COTACAO DE PRECOS
FONECEDOR: ARMAZEM DAS MIUDEZAS

Evilas & Cavalcante Ltda
ENDERECO: R. Pres. Joao Pessoa, 527 / 531 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-034
CNPJ: 10.781.841/0001-37
Att.: Prefeitura Municipal de Gurjao - Pb

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Qty, Value Unit, Value Total. Contains items 1 to 20.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Qty, Value Unit, Value Total. Contains items 21 to 43.

149	PENCIL MARCA TEXTO FLORESCENTE VERDE, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRACO DE 2,5MM OU 5,0MM C/ C/ 12 UNO	CX	15	R\$	32,80	R\$	492,00
150	PENCIL PONTA DURA NÃO RECARGAVEL, PONTA 4,00MM C/ C/ 12 UNO	CX	50	R\$	111,65	R\$	5.582,50
151	PENCIL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO NÃO RECARGAVEL, PONTA 4,00MM C/ C/ 12 UNO	CX	50	R\$	111,65	R\$	5.582,50
152	PENCIL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, VERMELHO NÃO RECARGAVEL, PONTA 4,00MM C/ C/ 12 UNO	CX	50	R\$	111,65	R\$	5.582,50
153	PASTILHA DE COCA QUENTE P/ BASTÃO FIMO 10W	UND	50	R\$	29,30	R\$	1.465,00
154	PASTILHA DE COCA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO 10W	UND	50	R\$	36,70	R\$	1.835,00
155	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10MM	UND	30	R\$	5,30	R\$	159,00
156	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 15MM	UND	30	R\$	8,25	R\$	247,50
157	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 20MM	UND	30	R\$	6,60	R\$	198,00
158	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 25MM	UND	30	R\$	16,45	R\$	493,50
159	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 40MM	UND	30	R\$	22,30	R\$	669,00
160	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 50MM	UND	30	R\$	26,30	R\$	789,00
161	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 5MM	UND	30	R\$	2,95	R\$	88,50
162	PROTECTOR GEOMETR. TAMPÃO OFICIN. COM PROTECTOR MATALEJO	UND	25	R\$	11,20	R\$	280,00
163	QUADRO AVISO EM P/ T/ MO, MOLDURA DE ALUMINIO MEDINDO 1,20X0,90X0,90X0,90	UND	25	R\$	233,80	R\$	5.845,00
164	QUADRO BRANCO 1,50X1,20	UND	8	R\$	317,25	R\$	2.538,00
165	QUEBRA CABEÇA 30 PECAS	UND	25	R\$	36,70	R\$	917,50
166	QUEBRA CABEÇA 50 PECAS	UND	25	R\$	81,10	R\$	2.027,50
167	REBARBATEADOR P/ QUADRO BRANCO FRASCO C/ 23ML	UND	25	R\$	21,15	R\$	528,75
168	REBARBATEADOR COCA QUENTE TRANSPARENTE, CORES VARIADAS PACOTE C/ 25 UNO	PCT	30	R\$	35,25	R\$	1.067,50
169	REGUA PLASTICA 30CM, TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE C/ 12 UNO	PCT	30	R\$	19,60	R\$	588,00
170	TECIDO NÃO FORTIFICADO - TNT, COM NO MINIMO 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	MTS	1500	R\$	3,40	R\$	5.100,00
171	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, COBO PLASTICO 1,30X	UND	100	R\$	5,30	R\$	530,00
172	TRICOLOR P/ T/ MO, COCA QUENTE NÃO RECARGAVEL, PARAFUSO EM AÇO INOX 1,70X, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA OU VERMELHA	UND	40	R\$	17,00	R\$	680,00
173	TINTA GUANO E LAVAVEL, 15ML, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 12 UNO	PCT	60	R\$	18,35	R\$	1.101,00
174	TINTA P/ QUADRO PRETA, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	40	R\$	5,90	R\$	236,00

175	TINTA P/ QUADRO PRETA, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	40	R\$	5,90	R\$	236,00
176	TINTA PARA QUADRO BRANCO 500 ML	UND	15	R\$	151,60	R\$	2.274,00
177	TINTA RELEVO DIMENSIONAL, ACRILICA, CORES VARIADAS, BASTAGA DE 15ML	UND	100	R\$	11,20	R\$	1.120,00
				TOTAL	R\$	R\$	378.322,74

Antoni S. Gales

RESPONSÁVEL
 CNPJ 10.781.841/0001-37
 INSC. EST. 16.160.815-5
 FREITAS & CAVALCANTE LTDA.
 Rua Pres. João Pessoa, 527-531
 CENTRO - CEP: 58400-034
 CAMPINA GRANDE-PB

Antoni



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
 GABINETE DO PREFEITO

Memorando GP nº. 088/2022/GP

Em, 16 de agosto de 2022.

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Nobre Secretário,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, a dotação orçamentária pertinente com a finalidade de autorizar abertura de procedimento licitatório cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Atenciosamente,

Jose Elias Borges Batista
 JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA
 Prefeito

A Sua Senhoria o Senhor
 Thiago Reis da Silva
 Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
 Secretária de Finanças

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de direito, que para o custeio da despesa abaixo mencionada, existir disponibilidade orçamentária e financeira, com base na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, sendo compatível com o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Complementar nº. 101/2001.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- 01.00 GABINETE DO PREFEITO
 - 04.121.2001.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAPLA
 - 04.122.2003.2005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 04.124.2004.2052 MANTER A CONTROLADORIA MUNICIPAL
 - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
 - 04.124.2004.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
 - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEDE
 - 12.361.2014.2012 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
 - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 12.361.2015.2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 12.365.2018.2018 MANTER AS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL
 - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 27.811.2021.2022 MANTER AS ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO
 - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria de Finanças

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE - SMS
10.301.2016.2026 MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.2016.2062 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.2047.2028 MANTER O PROGRAMA PREVINE BRASIL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.2047.2050 MANTER AS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.302.2031.2025 MANTER O INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.303.2016.2029 MANTER A FARMÁCIA BÁSICA - ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.304.2017.2030 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.305.2018.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMICAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.305.2018.2061 MANTER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.00 SEC. DO BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
08.244.2046.2034 MANTER O PROGRAMA DE SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2041.2035 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: pmgurjao@globomail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria de Finanças

ASSIST SOCIAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2041.2036 MANTER O PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2038 MANTER O PROGRAMA IGD-SUAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2039 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2055 MANTER O PROGRAMA COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
04.122.2018.2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
20.122.2007.2041 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
13.392.2020.2047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
18.573.2001.2049 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: pmgurjao@globomail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria de Finanças

PONTE DOS RECURSOS:
500. Recursos não Vinculados de Impostos
540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550. Transferência do Salário Educação
600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
669. Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Gurjão - PB, em 17 de agosto de 2022.

Thiago Reis da Silva
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Comissão Permanente de Licitação

Memorando Interno - CPL nº 088-A/2022

Gurjão - PB, em 22 de agosto de 2022.

A
Assessoria Jurídica do Município,

Assunto: Apreciação de Minuta de Edital e Termo Contratual.

Nobre Senhor,

Submeto a essa Douta Assessoria, a minuta do Edital do Pregão Presencial nº 023/2022 e respectiva minuta do Termo Contratual, para que se proceda o exame destas, com relação ao atendimento as determinações da Lei de Licitações e Contratos.

Atenciosamente.

DIEGO GURJÃO RAMOS
Presidente da CPL

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: pmgurjao@globomail.com

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cp@gurjao.pb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

ASSESSORIA JURÍDICA - GURJÃO - PB

PARECER

EMENTA:

Análise jurídico-formal do Edital de Pregão e Minuta do Contrato, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022, do tipo MENOR PREÇO, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louável.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de Editais de Licitação, bem como os Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em desconpasso com o regime jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

CNPJ: 09.673.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municlogurjapb@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB
CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO: XXVIII Edição Extra: Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovados na respectiva data para que entre em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

PORTARIA Nº 001/2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURJÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores.

Art. 1º - Nomeia Comissão Permanente de Licitação, para o período de 04 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **DIÉGO GURJÃO RAMOS**

Secretário: **ARTHUR ALCANTARA DE ANDRADE**

Membro: **LINDON JOHNSONS NASCIMENTO SILVA**

Suplente: **ISABEL CRISTINA FUNES GONÇALVES**

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

ASSESSORIA JURÍDICA - GURJÃO - PB

Verifica-se presente nos autos, a Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público, obedecendo, assim, a legislação vigente.

É o Relatório.

Analisada o Edital e Minuta do Contrato do Pregão Presencial, OPINO que o mesmo atende aos requisitos constantes na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa o aviso contendo o resumo do Instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Gurjão - PB, 23 de agosto de 2022.

SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
OAB/PB 8909
PROCURADOR JURÍDICO

CNPJ: 09.673.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municlogurjapb@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB
CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO: XXVIII Edição Extra: Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovados na respectiva data para que entre em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

PORTARIA Nº 002/2022

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURJÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3º, incisos IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 10, do Decreto Municipal nº. 004/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **DIÉGO GURJÃO RAMOS**, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Gurjão, na modalidade Pregão.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

ARTHUR ALCANTARA DE ANDRADE

LINDON JOHNSONS NASCIMENTO SILVA

ISABEL CRISTINA FUNES GONÇALVES (SUPLENTE)

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA

Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Quantity. Includes items like CLIPS NIQUELADO, COLA BRANCA, ENVELOPE, and various types of paper and stationery.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Ourjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Quantity. Includes items like GRAMPEADOR DE MESA, PASTA, and various types of paper and stationery.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Ourjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Quantity. Includes items like PASTA REGISTRADORA, PERFORADOR, PINCEL, and various types of paper and stationery.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Ourjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório...
3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentar o documentação na fase de habilitação...
3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes...
4.8.0 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, em colunas códiço:
4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexistência de equilíbrio, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, mediante facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desclassificação do item.
4.2. Saliente-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for e caso, apenas o item correspondente.
4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.
5.0. MODELO DA PROPOSTA
5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

DIRGO GURJÃO RAMOS
Projeção Oficial

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Ourjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO B1 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

FREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

PROPOSTA

REF: FREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Table with 6 columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, MARCA/MODELO, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNTE., and PREÇO TOTAL. It lists various office supplies like folders, pens, and paper.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjaopb@gmail.com



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 6 columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, MARCA/MODELO, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNTE., and PREÇO TOTAL. It lists various office supplies like calculators, pens, and paper.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjaopb@gmail.com



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 6 columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, MARCA/MODELO, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNTE., and PREÇO TOTAL. It lists various office supplies like folders, pens, and paper.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjaopb@gmail.com



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 6 columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, MARCA/MODELO, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNTE., and PREÇO TOTAL. It lists various office supplies like folders, pens, and paper.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjaopb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Serra Redonda - PB, 18 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA DE COMPROMISSO PERMANENTE TAM 145X205MM		UND	12
2	ALFABETO MÓVEL DE EVA.		UND	2
3	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CX C/ 50 UNIDADES		CX	7
4	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA ...		UND	5
5	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA ...		UND	5
6	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 150 MM ...		UND	25
7	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SEM DEPÓSITO (ESTILO ESCOLAR) C/ 24		CX	25
8	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES VARIADAS		UND	50
9	BALAO DE LÁTEX SORTIDO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 50 UNIDADES		PCT	75
10	BARBANTE EM ALGODÃO CRÚ, C/ 08 FIOS, COMPOSTO DE VARIAS LINHAS ENTRELA ...		UND	2
11	BLOCO LÓGICO		UND	5
12	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 76MMX102MM, C/100 FOLHAS		UND	12
13	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 04 BLOCOS, 38MMX50MM, C/100 ...		UND	12
14	BOLA DE ISOPOR 75MM		UND	12
15	BORRACHA BICOLOR P/APAGAR LAPIS E CANETA CX C/ 40UND		CX	12
16	BORRACHA BRANCA PONTEIRA P/ LAPIS GRAFITE EMBALAGEM C/ 100 UND		CX	12
17	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA Nº 40, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LAP ...		CX	12
18	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA MOLE C/ 96 FLS. FORMATO 200X275MM		UND	50
19	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA MOLE C/ 48 FLS. FORMATO 144X280MM		UND	50
20	CADERNO CALIGRAFIA NORMAL		UND	75
21	CADERNO GRANDE CAPA DURA, SEM ESPIRAL, C/100 FLS		UND	50
22	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS E DEMAIS OPERAÇÕES, DIMENSÕES MINIMAS ...		UND	7
23	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA ...		CX	15
24	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA ...		CX	15
25	CANETA HIDROGRAFICA TINTA LAVAVEL PONTA GROSSA E MACIA DURABILIDADE E ...		PCT	12



26	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA FINA E MACIA, EMBALAGEM C/ 1	...	PCT	7
27	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA MEDIA E MACIA, EMBALAGEM C/	...	PCT	25
28	CARBONO 1 FACE		CX	2
29	CARBONO 2 FACE		CX	2
30	CARTOLINA BRANCA TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS		PCT	10
31	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS		PCT	10
32	CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS, TAMANHO 49X59CM, 150 GR PACOTE C/	...	PCT	25
33	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 C/100 UND		CX	12
34	CLIPS NIQUELADO Nº 1/2/0 C/100 UND		CX	12
35	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 C/100 UND		CX	12
36	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 C/100 UND		CX	25
37	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 C/100 UND		CX	25
38	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 C/50 UND		CX	12
39	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 C/25 UND		CX	12
40	COLA BRANCA EM BASTÃO 8 GRS A BASE DE ÁGUA C/ GLICERINA LAVAVEL NÃO TO	...	CX	5
41	COLA BRANCA LIQUIDA, C/ 500G NÃO TOXICA E LAVAVEL		UND	50
43	COLA COLORIDA ATOXICA BRILHANTE SOLUVEL EM AGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL	...	PCT	12
44	COLA COLORIDA ATOXICA BRILHANTE SOLUVEL EM AGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL	...	PCT	25
45	COLA COLORIDA C/ GLITER, CORES SORTIDAS LIQUIDA BRILHANTE ATOXICA P/ A	...	PCT	25
46	COLA E.V.A. 40GR C/06 UND		PCT	12
47	COLA E.V.A. 40GR C/12 UND		PCT	15
48	COLA ISOPOR, 40G C/6 UND.		PCT	12
49	COLA ISOPOR, 90G C/12 UND.		PCT	12
52	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	...	CX	2
	TAMANHO			
53	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	...	CX	2
	TAMANHO			
55	ELASTICO Nº PACOTE DE 500G		PCT	7
56	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 115X225MM C/100 UND		PCT	10
57	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 160X200MM C/100 UND		PCT	10
58	ENVELOPE SACO BRANCO 162X229XMM C/100 UND		PCT	12
59	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250XMM C/100 UND		PCT	10
60	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM C/100 UND		PCT	10
61	ENVELOPE SACO BRANCO 250X363MM, C/100 UND		PCT	10
62	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 114X162MM C/100 UND		PCT	10
63	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 162X229MM C/100 UND		PCT	10
64	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 200X280MM C/100 UND		PCT	10
65	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 240X340MM C/100 UND		PCT	10
66	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 260X360MM C/100 UND		PCT	10
67	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA ESTREITA CX C/ 12 UND		CX	5
68	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA LARGA CX C/ 12 UND		CX	5
69	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALANCA EM AÇO CROMADO DIMENSÕES DE 15 CM		UND	10
70	FITA ADESIVA CORES SORTIDAS 10X12MMM, PACOTE C/ 10 UND		PCT	10
72	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M, PACOTE C/ 8 UND		PCT	10
73	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M, PACOTE C/ 8 UND		PCT	10
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM PACOTE C/ 5 UND		PCT	10
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50MM PACOTE C/ 5 UND		PCT	10
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X40MM, PACOTE C/ 10 UND		PCT	10
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 25X50MM, PACOTE C/ 10 UND		PCT	10
78	FITA CREPE ADESIVA, 25X50MM, PACOTE C/5 UND		PCT	25
79	FITA CREPE ADESIVA, 50X50MM, PACOTE C/2 UND		PCT	25
80	FOLHA EM EVA 800X600X2MM CORES SORTIDAS		UND	200
82	GIZÃO DE CERA ESTOJO C/ 12 CORES		CX	125
83	GLITER ESCOLAR CAIXA C/12 CORES SORTIDAS		PCT	37
84	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRA	...	UND	25
85	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRA	...	UND	7
86	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRA	...	UND	7
87	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA C/1000 UND.		CX	12
88	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.		CX	12




89	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.	CX	62
90	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO, P/ 200 FOLHAS, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	25
91	JOGO DE XADREZ	UND	2
94	LAPIS COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UND.	CX	300
95	LAPIS GRAFITE Nº 2 HEXAGONAL CAIXA C/ 144 UND.	CX	37
96	LIMPADOR SRAY P/ QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 60ML	UND	50
97	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS	UND	25
98	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 50 FOLHAS	UND	25
99	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 C/ 100 FLS.	UND	30
100	MARCADOR P/ CD E DVD, CX C/ 12 UND.	CX	6
101	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR AZUL, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA P ...	CX	6
102	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR PRETA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA ...	CX	6
103	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR VERMELHA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TIN ...	CX	6
104	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 12 CORES	CX	200
105	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 6 CORES	CX	200
106	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA C/ 12G	UND	7
107	ORGANIZADOR DE MESA P/ PAPEIS COM 3 BANDEJAS EM ACRILICO TRANSPARENTE	UND	7
108	PALITOS DE PICOLÉ, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	50
109	PAPEL 40 KG 66X96	UND	125
110	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS 40X60CM PCT C/25 UND	PCT	30
111	PAPEL CARBONO 1 FACE, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5
112	PAPEL CARBONO 1 FACE, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5
113	PAPEL CARBONO 2 FACES, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5
114	PAPEL CARBONO 2 FACES, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHA ...	CX	5
115	PAPEL CELOFONE	PCT	20
116	PAPEL COLOR-SET, 48X66CM, PACOTE C/ 20 UND	PCT	30
117	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	30
118	PAPEL DIPLOMATA A4	CX	25
119	PAPEL GUACHE, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	25
121	PAPEL LAMINADO, CORES SORTIDAS, 49X59CM PACOTE C/ 40 FOLHAS	PCT	30
122	PAPEL MADEIRA, 66X96CM, PACOTE C/ 250 FOLHAS	PCT	25
124	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS	CX	15
125	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS	RSM	375
126	PAPEL SULFITE, A4 CORES SOTIDAS, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 100 ...	PCT	375
127	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PAPELÃO, CORES SORTIDAS, 235X325MM, PACOTE ...	PCT	25
128	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X ...	PCT	25
129	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X ...	PCT	25
130	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X ...	PCT	10
131	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, MINI, CORES SORTIDAS ...	UND	25
132	PASTA GRAMPO TRILHO, CARTÃO PLASTIFICADA, CORES SORTIDAS 235X325MM, PA ...	PCT	10
134	PASTA POLIONDA ESCOLAR, CORES SORTIDAS, 315X226X55MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	10
135	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO TIGRADA, MEDINDO 350X280X63MM, C ...	CX	25
136	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO TIGRADA, MEDINDO 350X280X80MM, CX / ...	CX	25
137	PERCEVEJO CX C/ 100 UND COR PRETA	CX	12
138	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUIROS,CAPACIDADE P/ 40 FOLHA ...	UND	5
139	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUIROS,CAPACIDADE P/ 60 FOLHA ...	UND	5
140	PINCEL ATOMICO AZUL, CX C/ 12 UND	CX	7
141	PINCEL ATOMICO PRETO, CX C/ 12 UND	CX	7
142	PINCEL ATOMICO VERMELHO, CX C/ 12 UND	CX	7
143	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14	DZ	7
144	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16	DZ	7
145	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 20	DZ	7
146	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 22	DZ	7
147	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO ...	CX	7
148	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO ...	CX	7
149	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2 ...	CX	7
150	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM ...	CX	25
151	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM ...	CX	25



152	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, VERMELHO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,0 ...	CX	25
153	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO 10W	UND	25
154	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO 10W	UND	25
155	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10MM	UND	15
156	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 15MM	UND	15
157	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 20MM	UND	15
158	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 25MM	UND	15
159	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 40MM	UND	15
160	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 50MM	UND	15
161	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 5MM	UND	15
162	PRANCHETA DURATEX TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR MATALICO	UND	12
163	QUADRO AVISO EM FELTRO, MOLDURA DE ALUMINIO MEDINDO 1,20CMX 0,90CM	UND	12
164	QUADRO BRANCO 1,50X1,20	UND	4
165	QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS	UND	12
166	QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS	UND	12
167	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO FRASCO C/ 23ML	UND	12
168	REGUA PLASTICA 20CM, NÃO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS PACOTE C/ 25 UND	PCT	15
169	REGUA PLASTICA 30CM, TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE C/ 12UND	PCT	15
170	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - TNT, COM NO MINIMO 1,40M DE LARGURA CORES DIV ...	MTS	750
171	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, COBO PLASTICO 13CM	UND	50
172	TESOURA P/ USO GERAL, LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, PARAFUSO EM AÇO INOX 1 ...	UND	20
173	TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS, PACOTE C/ 12 UND	PCT	30
174	TINTA P/ CARIMBO, AZUL, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	20
175	TINTA P/ CARIMBO, PRETA, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	20
176	TINTA PARA QUADRO BRANCO 500 ML	UND	7
177	TINTA RELEVO DIMENCIONAL ACRILICA, CORES VARIADAS, BISNAGA DE 35ML	UND	50

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Serra Redonda - PB, 18 de Dezembro de 2023.


 FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Procuradoria Jurídica

RUA DOM ADAUTO, Nº. 11, CENTRO, CEP 58385-000, SERRA REDONDA/PB

PARECER JURÍDICO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº.: AD00005/2023

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DO PROCESSO LICITATÓRIO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. OBSERVÂNCIA DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS. LEI Nº. 8.666/93. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Redonda/PB, quanto à possibilidade de adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2022, originário da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO/PB, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO".

Constam nos autos, a pesquisa de mercado, quadro comparativo de preços, Dotação Orçamentária; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, Termo de Autorização, Termo de Autuação, Consulta ao Órgão Gerenciador e Empresa detentora da ata, Termo de aceitação da adesão; Aceite do fornecedor com cópias dos documentos de regularidade fiscal, jurídica e contábil da empresa; Documentos pessoais do representante legal; cópias dos atos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2022 (Edital, Ata de Sessão, Termo de

Adjudicação, Parecer Jurídico, Termo de Homologação, Publicação do Extrato da Ata de Registro de preços), e, por fim, Despacho requerendo análise e manifestação desta Procuradoria Jurídica.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta Procuradoria Jurídica, em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93, examinou e aprovou as minutas de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

Eis a síntese do relatório!

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

a) Da Análise Jurídica

Preliminarmente, urge esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica *"in abstracto"*, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiro e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica

existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base a legalidade e regularidade do procedimento licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

b) Da Fundamentação

É inquestionável que a Licitação é elementar no processo de aquisição da Administração Pública, tendo raríssimas exceções. Isso se dá, exatamente pelo fato de que no âmbito do Poder Público, a transparência, economicidade, supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, dentre outros, constituem prerrogativas inerentes da função Estatal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

"Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Tal princípio - o da licitação -, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*exceptiones sunt strictissimoe interpretationis*).

Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Nessa esteira, o Estatuto das Licitações, a Lei Federal nº. 8666/93 prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

De acordo com a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello (2003, p. 519):

"O 'registro de preços' é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços "registrados". Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado."

As disposições normativas referentes ao SRP são identificadas na própria Lei Federal nº. 8.666/93, expressas nos §§ 1º a 6º do aludido artigo 15.

A princípio, destaca-se a determinação legal contida no parágrafo 3º, de que o SRP deverá ser regulamentado por cada ente federativo, através de decreto, observadas as peculiaridades regionais. Veja-se:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços:

[...]

§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Nesse sentido, sabe-se que, em âmbito federal, a regulamentação do dispositivo foi levada a efeito através do Decreto nº. 7.892/2013 e, no Estado do Paraíba, através do Decreto nº. 34.986/2014, ambas com abrangência restrita aos respectivos entes federativos regulamentadores, consoante se observa do artigo 1º dos referidos decretos.

Em âmbito municipal, não há em SERRA REDONDA, qualquer regulamento específico a respeito do SRP para as compras no âmbito da Administração Municipal.

Sabe-se que compete privativamente à União legislar sobre "normas gerais" de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III" (art. 22, inciso XXVII da CF /88).

A Lei que regula o procedimento das licitações é a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 (Estatuto dos Contratos e Licitações), norma de caráter geral, editada com base na competência privativa da União para legislar, nos termos do art. 22, inciso XXVII da Constituição Federal de 1988.

Inserido nesse sistema está o procedimento do Sistema de Registro de Preços, forma de contratação da Administração previsto no art. 15 da Lei 8.666/93. Tal procedimento foi regulamentado por Decreto, vigorando, atualmente, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que trata do Sistema de Registro de Preços.

Desta feita, é perfeitamente possível a utilização da legislação federal, no caso de omissão do Legislador Municipal. Tudo isso, em consonância ao princípio da simetria e pacto federativo, o que não isenta o Poder Público Municipal em legislar de forma específica aos seus interesses em matéria de licitações.

Posto isso, o Decreto nº 7.892/2013 é claro ao prever acerca da permissibilidade quanto à utilização da Ata de Registro de Preço por órgão ou entidade não participante, senão vejamos:

"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

Em corroboração ao texto legal supramencionado pondera Joel Niebuhr (2015, p. 697):

"Adesão à ata de registro de preços, apelada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e vale-se dela como se sua fosse."

Observa-se, então, ser perfeitamente possível a adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a ata de registro de preços decorrentes de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário, todavia, o preenchimento de terminados requisitos:

"São, pois, requisitos para extensão da Ata de Registro de Preços: interesse de órgão não participante (carona) em usar Ata de Registro de Preços; avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante (carona) de que

os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa; prévia consulta a anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias; limitação da quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata."

Diante do acima exposto e tomando o Decreto nº. 7.892/2013 como referência é salutar mencionar que existem requisitos essenciais e indispensáveis que devem ser cumpridos na ocasião da Adesão da Ata de Registro de Preço, vejamos:

- Dever de planejar a contratação;
- Quantitativo reservado do objeto a qual se pretende aderir por órgão não participante;
- Anuência órgão gerenciador;
- Adesão por cada órgão não participante até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- Quantitativo total fixado para adesões no edital não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado em ata de registro de preço para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Demonstração de vantajosidade;

Em corroboração ao todo exposto, vejamos o entendimento do TCU a respeito dos requisitos a serem preenchidos para alcance da legalidade da Adesão da Ata de Registro de preço por órgão ou entidade não participante:

"Afalta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão

desses entes a atas de registro de preço conformadas após início da vigência do novo Decreto 7.892/2013 (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min, José Jorge, 10.04.2013)."

"Providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem da administração, mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art.15 §1º da Lei nº 8.666/1993 (TCU, Acórdão nº I.202/2014, Plenário)"

No que tange à vantajosidade da adesão, esta Procuradoria Jurídica analisa o mapa comparativo apresentado, bem como, as propostas de preços no mercado, como sendo típico cumprimento à ampla pesquisa de mercado como disciplina a legislação.

Em relação ao procedimento em si, percebe-se, desde já, que houve consulta ao órgão gerenciador da ata quanto à possibilidade de adesão aos itens, presente a anuência. Registre-se que o quantitativo a ser adquirido não ultrapassa o limite previsto em ata e reservado a órgão não participante. Outrossim, houve consulta às empresas, bem como, seu consentimento.

Há dotação orçamentária, termo de adequação orçamentária e autorização de despesa, estando formalmente preenchidos os requisitos da legislação.

O Tribunal de Contas da União, também, encarregou-se de orientar os órgãos contratantes ao estabelecer que a "fase interna do procedimento relativo a licitações públicas observará a seguinte sequência de atos preparatórios: autuação do processo correspondente, que deverá ser protocolizado e numerado". Ainda: "Deve ser observado o fiel cumprimento do art. 38, caput e seus incisos, e art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, relativos à regular autuação e constituição dos processos licitatórios, em especial quanto à numeração das folhas e aposição de rubrica imediatamente após a juntada dos documentos da licitação ao processo." Decisão 955/2002 - Plenário.

III – CONCLUSÃO

Ex positis, com arrimo no farto acervo fático e normativo apresentado, notadamente pela regularidade e presença de todas as garantias envolvendo a Administração Pública, presentes os princípios que orientam os contratos públicos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como em não havendo qualquer óbice legal, esta Procuradoria Jurídica OPINA favoravelmente à adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2022, originário da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO/PB, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO”.

Quanto à minuta do contrato apresentado, entendo que está em conformidade com o disposto no artigo 55 da Lei 8.666/93, eis que verificando seu conteúdo estão presentes todas as cláusulas necessárias a todo contrato administrativo, assim como especificações necessárias ao objeto.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Serra Redonda/PB, 22 de dezembro de 2023.


JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA
Procurador Jurídico do Município
OAB/PB nº. 21.004



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: **Dezembro de 2023.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGENDA DE COMPROMISSO PERMANENTE TAM 145X205MM	UND	12	22,85	274,20
2	ALFABETO MÓVEL DE EVA.	UND	2	57,90	115,80
3	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CX C/ 50 UNIDADES	CX	7	3,50	24,50
4	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO N°3 COR AZUL 12X9CM	UND	5	8,80	44,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO N°3 COR PRETA 12X9CM	UND	5	8,70	43,50
6	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60MM (LARGURA) X 40 (ALTURA)	UND	25	8,20	205,00
7	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SEM DEPÓSITO (ESTILO ESCOLAR) C/ 24	CX	25	8,10	202,50
8	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES VARIADAS	UND	50	9,15	457,50
9	BALAO DE LÁTEX SORTIDO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	75	9,99	749,25
10	BARBANTE EM ALGODÃO CRÚ, C/ 08 FIOS, COMPOSTO DE VARIAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 MTS. DE COMPRIMENTO E 01CM DE LARGURA	UND	2	7,25	14,50
11	BLOCO LÓGICO	UND	5	88,00	440,00
12	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 76MMX102MM, C/100 FOLHAS	UND	12	5,35	64,20
13	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 04 BLOCOS, 38MMX50MM, C/100 FOLHAS	UND	12	5,40	64,80
14	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	12	2,10	25,20
15	BORRACHA BICOLOR P/APAGAR LAPIS E CANETA CX C/ 40UND	CX	12	21,50	258,00
16	BORRACHA BRANCA PONTEIRA P/ LAPIS GRAFITE EMBALAGEM C/ 100 UND	CX	12	20,50	246,00
17	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA N° 40, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA C/ 40 UND	CX	12	17,50	210,00
18	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA MOLE C/ 96 FLS. FORMATO 200X275MM	UND	50	6,70	335,00
19	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA MOLE C/ 48 FLS. FORMATO 144X280MM	UND	50	1,90	95,00
20	CADERNO CALIGRAFIA NORMAL	UND	75	1,10	82,50
21	CADERNO GRANDE CAPA DURA, SEM ESPIRAL, C/100 FLS	UND	50	8,70	435,00



22	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS E DEMAIS OPERAÇÕES, DIMENSÕES MINIMAS 117X143X26MM C/ BATERIA INCLUSA DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	7	40,00	280,00
23	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MEDIA COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.	CX	15	37,00	555,00
24	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA 0,7 MM COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.	CX	15	37,00	555,00
25	CANETA HIDROGRAFICA TINTA LAVAVEL PONTA GROSSA E MACIA DURABILIDADE E RESISTENCIA A AFUNDAMENTO, PACOTE C/ 12 UND	PCT	12	19,99	239,88
26	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA FINA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND DE CORES DIVERSAS	PCT	7	6,40	44,80
27	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA MEDIA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND DE CORES DIVERSAS	PCT	25	10,00	250,00
28	CARBONO 1 FACE	CX	2	34,00	68,00
29	CARBONO 2 FACE	CX	2	48,00	96,00
30	CARTOLINA BRANCA TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS	PCT	10	90,00	900,00
31	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS	PCT	10	90,00	900,00
32	CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS, TAMANHO 49X59CM, 150 GR PACOTE C/ 20 UND	PCT	25	35,00	875,00
33	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 C/100 UND	CX	12	2,90	34,80
34	CLIPS NIQUELADO Nº 1/2/0 C/100 UND	CX	12	2,90	34,80
35	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 C/100 UND	CX	12	2,90	34,80
36	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 C/100 UND	CX	25	2,90	72,50
37	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 C/100 UND	CX	25	2,90	72,50
38	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 C/50 UND	CX	12	3,50	42,00
39	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 C/25 UND	CX	12	3,50	42,00
40	COLA BRANCA EM BASTÃO 8 GRS A BASE DE ÁGUA C/ GLICERINA LAVAVEL NÃO TOXICA C/ 12 UND	CX	5	29,90	149,50
41	COLA BRANCA LIQUIDA, C/ 500G NÃO TOXICA E LAVAVEL	UND	50	10,20	510,00
43	COLA COLORIDA ATOXICA BRILHANTE SOLUVEL EM AGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES SORTIDAS C/ 4 FRASCO DE 23G	PCT	12	7,60	91,20
44	COLA COLORIDA ATOXICA BRILHANTE SOLUVEL EM AGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES SORTIDAS C/ 6 FRASCO DE 23G	PCT	25	10,40	260,00
45	COLA COLORIDA C/ GLITER, CORES SORTIDAS LIQUIDA BRILHANTE ATOXICA P/ APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO C/23G C/ 06 CORES	PCT	25	16,00	400,00
46	COLA E.V.A. 40GR C/06 UND	PCT	12	18,00	216,00
47	COLA E.V.A. 40GR C/12 UND	PCT	15	36,00	540,00
48	COLA ISOPOR, 40G C/6 UND.	PCT	12	12,60	151,20
49	COLA ISOPOR, 90G C/12 UND.	PCT	12	31,40	376,80
52	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO TAMANHO 12, CX C/ 72 UND	CX	2	21,40	42,80
53	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO TAMANHO 15, CX C/ 72 UND	CX	2	21,40	42,80
55	ELASTICO Nº PACOTE DE 500G	PCT	7	14,90	104,30
56	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 115X225MM C/100 UND	PCT	10	21,50	215,00
57	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 160X200MM C/100 UND	PCT	10	39,55	395,50
58	ENVELOPE SACO BRANCO 162X229XMM C/100 UND	PCT	12	45,00	540,00
59	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250XMM C/100 UND	PCT	10	54,80	548,00
60	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM C/100 UND	PCT	10	71,90	719,00



61	ENVELOPE SACO BRANCO 250X363MM, C/100 UND	PCT	10	94,80	948,00
62	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 114X162MM C/100 UND	PCT	10	20,90	209,00
63	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 162X229MM C/100 UND	PCT	10	43,90	439,00
64	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 200X280MM C/100 UND	PCT	10	58,80	588,00
65	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 240X340MM C/100 UND	PCT	10	68,90	689,00
66	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 260X360MM C/100 UND	PCT	10	76,90	769,00
67	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA ESTREITA CX C/ 12 UND	CX	5	17,60	88,00
68	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA LARGA CX C/ 12 UND	CX	5	22,50	112,50
69	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALANCA EM AÇO CROMADO DIMENSÕES DE 15 CM	UND	10	4,15	41,50
70	FITA ADESIVA CORES SORTIDAS 10X12MMM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	10	13,80	138,00
72	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	10	44,50	445,00
73	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	10	57,50	575,00
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	29,25	292,50
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50MM PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	32,40	324,00
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X40MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	10	13,00	130,00
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 25X50MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	10	32,80	328,00
78	FITA CREPE ADESIVA, 25X50MM, PACOTE C/5 UND	PCT	25	35,20	880,00
79	FITA CREPE ADESIVA, 50X50MM, PACOTE C/2 UND	PCT	25	25,60	640,00
80	FOLHA EM EVA 800X600X2MM CORES SORTIDAS	UND	200	5,90	1.180,00
82	GIZÃO DE CERA ESTOJO C/ 12 CORES	CX	125	6,20	775,00
83	GLITER ESCOLAR CAIXA C/12 CORES SORTIDAS	PCT	37	11,90	440,30
84	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 23/6 A 23/13	UND	25	136,00	3.400,00
85	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, E 23/24	UND	7	24,10	168,70
86	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 26/6	UND	7	35,50	248,50
87	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA C/1000 UND.	CX	12	9,00	108,00
88	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.	CX	12	27,30	327,60
89	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.	CX	62	7,20	446,40
90	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO, P/ 200 FOLHAS, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	25	14,40	360,00
91	JOGO DE XADREZ	UND	2	88,50	177,00
94	LAPIS COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UND.	CX	300	4,60	1.380,00
95	LAPIS GRAFITE Nº 2 HEXAGONAL CAIXA C/ 144 UND.	CX	37	46,80	1.731,60
96	LIMPADOR SRAY P/ QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 60ML	UND	50	16,30	815,00
97	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS	UND	25	16,00	400,00
98	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 50 FOLHAS	UND	25	8,40	210,00
99	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 C/ 100 FLS.	UND	30	8,40	252,00
100	MARCADOR P/ CD E DVD, CX C/ 12 UND.	CX	6	49,00	294,00
101	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR AZUL, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE CX C/ 12 UND	CX	6	49,00	294,00
102	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR PRETA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE CX C/ 12 UND	CX	6	49,00	294,00
103	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR VERMELHA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE, CX C/ 12UND	CX	6	49,00	294,00
104	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 12 CORES	CX	200	6,30	1.260,00
105	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 6 CORES	CX	200	3,40	680,00



106	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA C/ 12G	UND	7	37,50	262,50
107	ORGANIZADOR DE MESA P/ PAPEIS COM 3 BANDEJAS EM ACRILICO TRANSPARENTE	UND	7	87,00	609,00
108	PALITOS DE PICOLÉ, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	50	1,40	70,00
109	PAPEL 40 KG 66X96	UND	125	2,00	250,00
110	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS 40X60CM PCT C/25 UND	PCT	30	26,90	807,00
111	PAPEL CARBONO 1 FACE, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	43,50	217,50
112	PAPEL CARBONO 1 FACE, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	43,50	217,50
113	PAPEL CARBONO 2 FACES, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	53,50	267,50
114	PAPEL CARBONO 2 FACES, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	53,50	267,50
115	PAPEL CELOFONE	PCT	20	67,90	1.358,00
116	PAPEL COLOR-SET, 48X66CM, PACOTE C/ 20 UND	PCT	30	20,20	606,00
117	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	30	11,90	357,00
118	PAPEL DIPLOMATA A4	CX	25	18,90	472,50
119	PAPEL GUACHE, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	25	15,90	397,50
121	PAPEL LAMINADO, CORES SORTIDAS, 49X59CM PACOTE C/ 40 FOLHAS	PCT	30	41,80	1.254,00
122	PAPEL MADEIRA, 66X96CM, PACOTE C/ 250 FOLHAS	PCT	25	117,80	2.945,00
124	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS	CX	15	274,00	4.110,00
125	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS	RSM	375	27,40	10.275,00
126	PAPEL SULFITE, A4 CORES SOTIDAS, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 100 FOLHAS	PCT	375	6,20	2.325,00
127	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PAPELÃO, CORES SORTIDAS, 235X325MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	25	36,80	920,00
128	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,20MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	25	288,00	7.200,00
129	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,35MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	25	258,00	6.450,00
130	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,40MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	10	300,00	3.000,00
131	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, MINI, CORES SORTIDAS,	UND	25	2,25	56,25
132	PASTA GRAMPO TRILHO, CARTÃO PLASTIFICADA, CORES SORTIDAS 235X325MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	17,30	173,00
134	PASTA POLIONDA ESCOLAR, CORES SORTIDAS, 315X226X55MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	33,40	334,00
135	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO TIGRADA, MEDINDO 350X280X63MM, CX / 20 UND	CX	25	360,00	9.000,00
136	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO TIGRADA, MEDINDO 350X280X80MM, CX / 20 UND	CX	25	360,00	9.000,00
137	PERCEVEJO CX C/ 100 UND COR PRETA	CX	12	8,40	100,80
138	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUIROS,CAPACIDADE P/ 40 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	5	113,80	569,00
139	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUIROS,CAPACIDADE P/ 60 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	5	230,00	1.150,00
140	PINCEL ATOMICO AZUL, CX C/ 12 UND	CX	7	31,80	222,60
141	PINCEL ATOMICO PRETO, CX C/ 12 UND	CX	7	31,80	222,60
142	PINCEL ATOMICO VERMELHO, CX C/ 12 UND	CX	7	31,80	222,60
143	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14	DZ	7	47,80	334,60
144	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16	DZ	7	58,70	410,90
145	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 20	DZ	7	67,00	469,00
146	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 22	DZ	7	82,70	578,90
147	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	7	18,70	130,90



148	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	7	18,70	130,90
149	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	7	18,70	130,90
150	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	25	31,80	795,00
151	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	25	31,80	795,00
152	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, VERMELHO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	25	31,80	795,00
153	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO 10W	UND	25	18,90	472,50
154	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO 10W	UND	25	23,90	597,50
155	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10MM	UND	15	4,40	66,00
156	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 15MM	UND	15	6,95	104,25
157	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 20MM	UND	15	6,35	95,25
158	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 25MM	UND	15	11,10	166,50
159	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 40MM	UND	15	18,50	277,50
160	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 50MM	UND	15	22,30	334,50
161	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 5MM	UND	15	2,20	33,00
162	PRANCHETA DURATEX TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR MATALICO	UND	12	8,70	104,40
163	QUADRO AVISO EM FELTRO, MOLDURA DE ALUMINIO MEDINDO 1,20CMX 0,90CM	UND	12	155,00	1.860,00
164	QUADRO BRANCO 1,50X1,20	UND	4	210,00	840,00
165	QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS	UND	12	32,80	393,60
166	QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS	UND	12	68,80	825,60
167	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO FRASCO C/ 23ML	UND	12	8,40	100,80
168	REGUA PLASTICA 20CM, NÃO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS PACOTE C/ 25 UND	PCT	15	18,00	270,00
169	REGUA PLASTICA 30CM, TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE C/ 12UND	PCT	15	14,20	213,00
170	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - TNT, COM NO MINIMO 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	MTS	750	2,65	1.987,50
171	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, COBO PLASTICO 13CM	UND	50	3,10	155,00
172	TESOURA P/ USO GERAL, LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, PARAFUSO EM AÇO INOX 17CM, CABO ANATOMICO DE PROLIPROPILENO NA COR PRETA OU VERMELHA	UND	20	10,70	214,00
173	TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS, PACOTE C/ 12 UND	PCT	30	5,60	168,00
174	TINTA P/ CARIMBO, AZUL, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	20	4,30	86,00
175	TINTA P/ CARIMBO, PRETA, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	20	4,30	86,00
176	TINTA PARA QUADRO BRANCO 500 ML	UND	7	117,50	822,50
177	TINTA RELEVO DIMENCIONAL ACRILICA, CORES VARIADAS, BISNAGA DE 35ML	UND	50	7,20	360,00
				Total	118.852,08

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 118.852,08.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:



Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

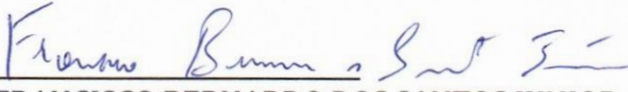
4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Serra Redonda - PB, 18 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário



CPL - Comissão Permanente de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2022/CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.



CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: cplgurjao@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Gurjão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 088/2022, da Secretária Municipal de Administração e Planejamento que, solicita autorização para emissão de licitação, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE".

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e fornecimento e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

- 1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;
- 2 - AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE";
- 3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.
- 4 - CUMPRE-SE, dando ciência.

Gurjão - PB, em 19 de agosto de 2022.

José Elias Borges Batista
JOSE ELIAS BORGES BATISTA
Prefeito

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municipiogurjao@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Comissão Permanente de Licitação

ÓRGÃO LICITADOR

Prefeitura Municipal de Gurjão - PB
Rua Vicente Borges Gurjão, n.º 158, Centro, Gurjão - Paraíba.
CNPJ - 09.073.685/0001-70
Gestor: JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA
Exercício: 2022

DADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Municipal n.º 001/2022
Presidente: DIÊGO GURJÃO RAMOS
Secretário: ARTHUR ALCANTARA DE ANDRADE
Membro: LINDON JOHNSONS NASCIMENTO SILVA
Suplente: ISABEL CRISTINA NUNES GONÇALVES

DADOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, protocolamos o processo em tela.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em 19/08/2022, AUTUO o Processo Administrativo acima mencionado, em atendimento as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, inerente a execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação de contratação, declaração de disponibilidade orçamentária e a autorização expressa do Senhor Prefeito do Município, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação. Eu, ARTHUR ALCANTARA DE ANDRADE,
Arthur Alcantara de Andrade - Secretária da CPL que digitei e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, n.º 158
E-mail: cplgurjao@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ofício n.º 088/2022

Gurjão - PB, 15 de agosto de 2022.

ASSUNTO:

Abertura de Processo Administrativo para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento Administrativo, para fins da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Em anexo, segue relação contendo as descrições e as quantidades previstas para referida contratação.

Adriana de Oliveira Ramos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

A Sua Excelência o Senhor Prefeito
José Elias Borges Batista
Prefeito do Município
Gurjão - PB

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municipiogurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

Table with 3 columns: Item number, Description of material, and Unit/Quantity. Includes items like 'ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONIA ABSORVENTE ENTINTADA' and 'PASTA COM ABA ELASTICO'.

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municiogurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Table with 3 columns: Item number, Description of material, and Unit/Quantity. Includes items like 'CLIPS NIQUELADO Nº 36 C/100 UNID' and 'PASTA COM ABA ELASTICO'.

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municiogurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Table with 3 columns: Item number, Description of material, and Unit/Quantity. Includes items like 'GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA' and 'PASTA COM ABA ELASTICO'.

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municiogurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Table with 3 columns: Item number, Description of material, and Unit/Quantity. Includes items like 'PASTA COM ABA ELASTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE' and 'PASTA COM ABA ELASTICO'.

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municiogurjao@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpsteleventas@gmail.com

Table with 3 columns: Item, Description, and Unit/Quantity. Items include school supplies like notebooks, pens, and folders.

Adriana de Oliveira Ramos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO - PB
COTAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Main procurement table with 6 columns: Item, Description, Unit, Qty, Value Unit, Value Total. Lists various office supplies like folders, pens, and paper.

CNPJ: 06.073.685/0001-78 - Viaçães Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municiogurjao@gmail.com

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpsteleventas@gmail.com



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpsteleventas@gmail.com

Table with 3 columns: Item, Description, and Unit/Quantity. Lists various office supplies like folders, pens, and paper.

Table with 6 columns: Item, Description, Unit, Qty, Value Unit, Value Total. Lists various office supplies like folders, pens, and paper.

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpextelendas@gmail.com



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpextelendas@gmail.com

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Price, and Total. Items include various types of paper, folders, and stationery.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Price, and Total. Items include various types of paper, folders, and stationery.

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052.

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052.



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpextelendas@gmail.com



CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ - 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
E-mail: mpextelendas@gmail.com

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Price, and Total. Items include folders, paper, and stationery.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Price, and Total. Items include folders, paper, and stationery.

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052.

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-052.

22526394/0001-59
Cavalcante Souto Artigos de Papelaria Eireli EPP
Av. Presidente Getúlio Vargas, 333
CENTRO - CEP: 58400-052
CAMPINA GRANDE - PB.

Campina Grande, 22 de agosto de 2022.

Válidade da proposta: 60 dias

Assinatura do Responsável

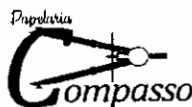


PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.009/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 14.310.683-7
 RUA: FELIX ARABUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.408-078 - CAMPINA GRANDE - PB
 FONE: (83)3321-5334 | e-mail: lgp_josefacomercial@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO, PARAIBA.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DATA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS: 22/08/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

COD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AGENDA DV COMPROMISSO PERMANENTE TAM 145X205MM	UND	25	R\$ 25,90	R\$ 647,50
2	ALFABETO MÓVEL DE EVA	UND	4	R\$ 180,70	R\$ 722,80
3	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CX C/ 50 UNIDADES	CX	15	R\$ 4,25	R\$ 63,75
4	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO Nº3 COR AZUL 12X9CM	UND	10	R\$ 10,35	R\$ 103,50
5	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO Nº3 COR PRETA 12X9CM	UND	10	R\$ 10,35	R\$ 103,50
6	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60MM (LARGURA) X 40 (ALTURA)	UND	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
7	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO SEM DEPOSITO (ESTILO ESCOLAR) C/ 24	CX	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
8	ARQUIVO MORTO POLIUNDA OFICIO 240X140X130MM CORES VARIADAS	UND	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
9	BALAO DE LATEX SORTIDO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
10	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, C/ 08 FIOS, COMPOSTO DE VARIAS LINHAS ENTRELACADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 MTS. DE COMPRIMENTO E 01CM DE LARGURA	UND	5	R\$ 7,25	R\$ 36,25
11	BLOCO LÓGICO	UND	10	R\$ 100,60	R\$ 1.006,00
12	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 16MMX102MM, C/100 FOLHAS	UND	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
13	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 04 BLOCOS, 38MMX59MM, C/100 FOLHAS	UND	25	R\$ 5,40	R\$ 135,00
14	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50



PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.009/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 14.310.683-7
 RUA: FELIX ARABUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.408-078 - CAMPINA GRANDE - PB
 FONE: (83)3321-5334 | e-mail: lgp_josefacomercial@hotmail.com

15	BORRACHA BICOLOR PIAPAGAR LÁPIS E CANETA CX C/ 40/UND	CX	25	R\$ 42,15	R\$ 1.053,75
16	BORRACHA BRANCA MONTEIRA P/ LÁPIS GRAFITE EMBALAGEM C/ 180 UND	CX	25	R\$ 24,30	R\$ 607,50
17	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA Nº 40, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA C/ 40 UND	CX	25	R\$ 29,95	R\$ 748,75
18	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA MOLE C/ 96 FLS. FORMATO 200X275MM	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
19	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA MOLE C/ 48 FLS. FORMATO 143X206MM	UND	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
20	CADERNO CALIGRAFIA NORMAL	UND	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
21	CADERNO GRANDE CAPA DURA, SEM ESPIRAL, C/100 FLS	UND	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
22	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS E DEMAIS OPERAÇÕES, DIMENSÕES MÍNIMAS 117X143X26MM C/ BATERIA INCLUSA DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	15	R\$ 50,80	R\$ 762,00
23	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND	CX	30	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
24	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA 0,7 MM COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND	CX	30	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
25	CANETA HIDROGRAFICA TINTA LAVAVEL PONTA GROSSA E MACIA DURABILIDADE E RESISTENCIA A AFUNDAMENTO, PACOTE C/ 12 UND	PCT	25	R\$ 24,75	R\$ 618,75
26	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA FINA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND DE CORES DIVERSAS	PCT	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
27	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA MÉDIA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND DE CORES DIVERSAS	PCT	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00



PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.009/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 14.310.683-7
 RUA: FELIX ARABUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.408-078 - CAMPINA GRANDE - PB
 FONE: (83)3321-5334 | e-mail: lgp_josefacomercial@hotmail.com

28	CARBONO 1 FACE	CX	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
29	CARBONO 2 FACE	CX	5	R\$ 65,90	R\$ 329,50
30	CARTOLINA BRANCA TAMANHO 90X60CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS	PCT	20	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
31	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 90X60CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS	PCT	20	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
32	CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS, TAMANHO 49X99CM, 150 GR PACOTE C/ 30 UND	PCT	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
33	CLIPS NIQUELADO Nº 10 C/100 UND	CX	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
34	CLIPS NIQUELADO Nº 120 C/100 UND	CX	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
35	CLIPS NIQUELADO Nº 20 C/100 UND	CX	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
36	CLIPS NIQUELADO Nº 30 C/100 UND	CX	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
37	CLIPS NIQUELADO Nº 40 C/100 UND	CX	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
38	CLIPS NIQUELADO Nº 60 C/50 UND	CX	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
39	CLIPS NIQUELADO Nº 80 C/25 UND	CX	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
40	COLA BRANCA EM BASTÃO 8 GRs A BASE DE AGUA C/ GLICERINA LAVAVEL NÃO TOXICA C/ 12 UND	CX	10	R\$ 35,99	R\$ 359,90
41	COLA BRANCA LÍQUIDA, C/ 90G NÃO TOXICA E LAVAVEL	UND	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
42	COLA BRANCA LÍQUIDA, C/ 90G NÃO TOXICA E LAVAVEL C/ 6 UND	PCT	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
43	COLA COLORIDA ATOXICA BRILHANTE SOLÚVEL EM AGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES SORTIDAS C/ 4 FRASCO DE 210	PCT	25	R\$ 14,60	R\$ 365,00
44	COLA COLORIDA ATOXICA BRILHANTE SOLÚVEL EM AGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES SORTIDAS C/ 6 FRASCO DE 210	PCT	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
45	COLA COLORIDA C/ GLITER, CORES SORTIDAS LÍQUIDA BRILHANTE ATOXICA P/ APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO C/230 C/ 06 CORES	PCT	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
46	COLA E.V.A. 40GR C/06 UND	PCT	25	R\$ 30,85	R\$ 1.271,25
47	COLA E.V.A. 40GR C/12 UND	PCT	30	R\$ 101,70	R\$ 3.051,00
48	COLA ISOPOR, 40G C/6 UND	PCT	25	R\$ 18,30	R\$ 457,50
49	COLA ISOPOR, 90G C/12 UND	PCT	25	R\$ 105,30	R\$ 2.632,50
50	COLA QUENTE BASTÃO DE ESPESSURA FINA	KG	25	R\$ 81,40	R\$ 2.035,00
51	COLA QUENTE BASTÃO DE ESPESSURA GROSSA	KG	25	R\$ 81,40	R\$ 2.035,00



PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.009/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 14.310.683-7
 RUA: FELIX ARABUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.408-078 - CAMPINA GRANDE - PB
 FONE: (83)3321-5334 | e-mail: lgp_josefacomercial@hotmail.com

52	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO TAMANHO 12, CX C/ 72 UND	CX	4	R\$ 21,40	R\$ 85,60
53	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO TAMANHO 15, CX C/ 72 UND	CX	4	R\$ 24,90	R\$ 99,60
54	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE AGUA ATOXICA, LAVAVEL DE SECAGEM RÁPIDA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES FRESCO DE 10ML, C/12 UND	CX	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
55	ELÁSTICO Nº PACOTE DE 300G	PCT	15	R\$ 19,10	R\$ 286,50
56	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 115X225MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
57	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 160X200MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 30,55	R\$ 791,00
58	ENVELOPE SACO BRANCO 162X229MM C/100 UND	PCT	25	R\$ 50,85	R\$ 1.271,25
59	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00
60	ENVELOPE SACO BRANCO 240X300MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 73,45	R\$ 1.469,00
61	ENVELOPE SACO BRANCO 250X363MM, C/100 UND	PCT	20	R\$ 96,05	R\$ 1.921,00
62	ENVELOPE SACO PARDONATURAL 114X162MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 50,85	R\$ 1.017,00
63	ENVELOPE SACO PARDONATURAL 162X229MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00
64	ENVELOPE SACO PARDONATURAL 200X280MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 62,15	R\$ 1.243,00
65	ENVELOPE SACO PARDONATURAL 240X300MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 73,45	R\$ 1.469,00
66	ENVELOPE SACO PARDONATURAL 260X360MM C/100 UND	PCT	20	R\$ 84,75	R\$ 1.695,00
67	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO C/ LÂMINA ESTREITA CX C/ 12 UND	CX	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
68	ESTILETE EM CORPO DE PLÁSTICO C/ LÂMINA LARGA CX C/ 12 UND	CX	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
69	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALANCA EM AÇO CROMADO DIMENSÕES DE 15 CM	UND	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
70	FITA ADESIVA CORES SORTIDAS 10X120MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00
71	FITA ADESIVA CORES SORTIDAS 20X120MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00



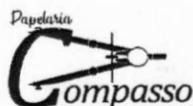
PAPELARIA COMPASSO
JOSEFA GOMES DA SILVA
CNPJ: 29.713.000/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 16.310.663.7
RUA: FELIX ARAUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.405-078 - CAMPINA GRANDE-PB
FONE: (83)3321-5334 | e-mail: lgs.josefacomercial@hotmail.com



PAPELARIA COMPASSO
JOSEFA GOMES DA SILVA
CNPJ: 29.713.000/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 16.310.663.7
RUA: FELIX ARAUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.405-078 - CAMPINA GRANDE-PB
FONE: (83)3321-5334 | e-mail: lgs.josefacomercial@hotmail.com

72	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	20	RS 56,95	RS 1.139,00
73	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	20	RS 72,30	RS 1.446,00
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM PACOTE C/ 5 UND	PCT	20	RS 42,40	RS 848,00
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50MM PACOTE C/ 5 UND	PCT	20	RS 45,20	RS 904,00
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X40MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	20	RS 21,50	RS 430,00
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 25X50MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	20	RS 32,80	RS 656,00
78	FITA CREPE ADESIVA, 25X50MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	50	RS 45,20	RS 2.260,00
79	FITA CREPE ADESIVA, 50X50MM, PACOTE C/ 2 UND	PCT	50	RS 33,90	RS 1.695,00
80	FOLHA EM EVA 60X60X2MM CORES SORTIDAS	UND	400	RS 8,50	RS 3.560,00
81	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO P/ QUADRO NEGRO, CAIXA C/ 64 PALITOS	CX	6	RS 9,60	RS 57,60
82	GIZÃO DE CERA ESTOJO C/ 12 CORES	CX	250	RS 9,60	RS 2.400,00
83	GLITER ESCOLAR CAIXA C/12 CORES SORTIDAS	PCT	75	RS 16,30	RS 1.222,50
84	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, COR DISCRETA. PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 2316 A 2313	UND	50	RS 197,75	RS 9.887,50
85	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA. PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 2316, 2319, 2313, 2317, E 2324	UND	15	RS 73,45	RS 1.101,75
86	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA. PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 266	UND	15	RS 73,45	RS 1.101,75
87	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 2319, GALVANIZADO, CAIXA C/1000 UND.	CX	25	RS 30,50	RS 762,50
88	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 2318, GALVANIZADO, CAIXA C/3000 UND.	CX	25	RS 36,20	RS 905,00
89	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 266, GALVANIZADO, CAIXA C/3000 UND.	CX	125	RS 10,30	RS 1.287,50

90	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO, P/ 300 FOLHAS, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	50	RS 22,60	RS 1.130,00
91	JOGO DE KADREZ	UND	5	RS 100,60	RS 503,00
92	LAMINA ESTREITA P/ ESTILETE ESTOJO C/ 10 UND.	PCT	12	RS 10,10	RS 121,20
93	LAMINA LARGA P/ ESTILETE ESTOJO C/ 10 UND.	PCT	12	RS 14,10	RS 169,20
94	LAPIS COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UND.	CX	600	RS 6,80	RS 4.080,00
95	LAPIS GRAFITE N° 2 HEXAGONAL CAIXA C/ 144 UND.	CX	75	RS 62,15	RS 4.661,25
96	LIMPADOR SRAV P/ QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 60ML	UND	100	RS 24,90	RS 2.490,00
97	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS	UND	50	RS 23,75	RS 1.187,50
98	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 50 FOLHAS	UND	50	RS 20,35	RS 1.017,50
99	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 C/ 100 FLS.	UND	60	RS 25,99	RS 1.559,40
100	MARCADOR P/ CD E DVD, CX C/ 12 UND.	CX	12	RS 62,15	RS 745,80
101	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR AZUL, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE CX C/ 12 UND	CX	12	RS 62,15	RS 745,80
102	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR PRETA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE CX C/ 12 UND	CX	12	RS 62,15	RS 745,80
103	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR VERMELHA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE, CX C/ 12UND	CX	12	RS 62,15	RS 745,80
104	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 12 CORES	CX	400	RS 8,50	RS 3.400,00
105	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 6 CORES	CX	400	RS 6,20	RS 2.480,00
106	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA C/ 12G	UND	15	RS 75,95	RS 1.139,25
107	ORGANIZADOR DE MESA P/ PAPEIS COM 3 BANDEJAS EM ACRILICO TRANSPARENTE	UND	15	RS 108,40	RS 1.626,00
108	PALITOS DE PICOLÉ, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	100	RS 5,10	RS 510,00
109	PAPEL 40 KG 60X90	UND	250	RS 2,50	RS 625,00
110	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS 40X60CM PCT C/25 UND	PCT	60	RS 50,85	RS 3.051,00
111	PAPEL CARBONO 1 FACE, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	10	RS 64,40	RS 644,00
112	PAPEL CARBONO 1 FACE, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	10	RS 64,40	RS 644,00



PAPELARIA COMPASSO
JOSEFA GOMES DA SILVA
CNPJ: 29.713.000/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 16.310.663.7
RUA: FELIX ARAUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.405-078 - CAMPINA GRANDE-PB
FONE: (83)3321-5334 | e-mail: lgs.josefacomercial@hotmail.com



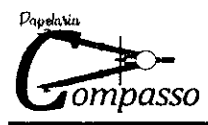
PAPELARIA COMPASSO
JOSEFA GOMES DA SILVA
CNPJ: 29.713.000/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 16.310.663.7
RUA: FELIX ARAUJO, 117 - CENTRO - CEP: 58.405-078 - CAMPINA GRANDE-PB
FONE: (83)3321-5334 | e-mail: lgs.josefacomercial@hotmail.com

113	PAPEL CARBONO 2 FACES, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	10	RS 73,45	RS 734,50
114	PAPEL CARBONO 2 FACES, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	10	RS 73,45	RS 734,50
115	PAPEL CELOFONE	PCT	40	RS 96,05	RS 3.842,00
116	PAPEL COLOR-SET, 48X60CM, PACOTE C/ 20 UND	PCT	60	RS 47,50	RS 2.850,00
117	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	60	RS 24,90	RS 1.494,00
118	PAPEL DIPLOMATA A4	CX	50	RS 21,25	RS 1.062,50
119	PAPEL GUACHE, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	50	RS 63,30	RS 3.165,00
120	PAPEL HECTOGRAFICO, CAIXA C/ 100 FOLHAS	CX	60	RS 97,00	RS 5.820,00
121	PAPEL LAMINADO, CORES SORTIDAS, 49X59CM PACOTE C/ 40 FOLHAS	PCT	60	RS 67,80	RS 4.068,00
122	PAPEL MADEIRA, 60X90CM, PACOTE C/ 250 FOLHAS	PCT	50	RS 339,00	RS 16.950,00
123	PAPEL SANFONADO	PCT	40	RS 187,60	RS 7.504,00
124	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS	CX	30	RS 337,80	RS 10.134,00
125	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS	RSM	750	RS 33,80	RS 25.350,00
126	PAPEL SULFITE, A4 CORES SORTIDAS, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 100 FOLHAS	PCT	750	RS 10,80	RS 8.100,00
127	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PAPELÃO, CORES SORTIDAS, 235X325MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	50	RS 42,95	RS 2.147,50
128	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,20MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	50	RS 367,25	RS 18.362,50
129	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,35MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	50	RS 423,75	RS 21.187,50
130	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,40MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	20	RS 452,00	RS 9.040,00
131	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, MIMI, CORES SORTIDAS	UND	50	RS 6,20	RS 310,00
132	PASTA GRAMPO TRILHO, CARTÃO PLASTIFICADA, CORES SORTIDAS 235X325MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	20	RS 20,90	RS 418,00

133	PASTA POLIIONDA ESCOLAR, CORES SORTIDAS, 315X226X3MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	20	RS 7,35	RS 147,00
134	PASTA POLIIONDA ESCOLAR, CORES SORTIDAS, 315X226X35MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	20	RS 50,85	RS 1.017,00
135	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO TIGRADA, MEDINDO 350X280X63MM, CX / 20 UND	CX	50	RS 395,50	RS 19.775,00
136	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO TIGRADA, MEDINDO 350X280X80MM, CX / 20 UND	CX	50	RS 395,50	RS 19.775,00
137	PERCEVEJO CX C/ 100 UND COR PRETA	CX	25	RS 18,65	RS 466,25
138	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUROS,CAPACIDADE P/ 40 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	10	RS 128,70	RS 1.287,00
139	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUROS,CAPACIDADE P/ 40 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	10	RS 282,40	RS 2.824,00
140	PENCIL ATOMICO AZUL, CX C/ 12 UND	CX	15	RS 50,85	RS 762,75
141	PENCIL ATOMICO PRETO, CX C/ 12 UND	CX	15	RS 50,85	RS 762,75
142	PENCIL ATOMICO VERMELHO, CX C/ 12 UND	CX	15	RS 50,85	RS 762,75
143	PENCIL ESCOLAR CHATO N° 14	DZ	15	RS 54,10	RS 811,50
144	PENCIL ESCOLAR CHATO N° 16	DZ	15	RS 66,45	RS 996,75
145	PENCIL ESCOLAR REDONDO N° 20	DZ	15	RS 62,70	RS 940,50
146	PENCIL ESCOLAR REDONDO N° 22	DZ	15	RS 82,70	RS 1.240,50
147	PENCIL MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESURA DO TRACO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	15	RS 31,50	RS 472,50
148	PENCIL MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESURA DO TRACO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	15	RS 31,50	RS 472,50
149	PENCIL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESURA DO TRACO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	15	RS 31,50	RS 472,50
150	PENCIL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	50	RS 107,35	RS 5.367,50
151	PENCIL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	50	RS 107,35	RS 5.367,50



PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.000/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 16.310.603.7
 RUA FELIX ARARIPI, 117 - CENTRO - CEP: 58.400-078 - CAMPINA GRANDE-PB
 FONE: (83)3221-5334 | e-mail: pap.compasso@net.com.br



PAPELARIA COMPASSO
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 CNPJ: 29.713.000/0001-10 | INSC. ESTADUAL: 16.310.603.7
 RUA FELIX ARARIPI, 117 - CENTRO - CEP: 58.400-078 - CAMPINA GRANDE-PB
 FONE: (83)3221-5334 | e-mail: pap.compasso@net.com.br

152	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, VERMELHO NÃO RECARRREGAVEL, PONTA 4,00MM C X C/ 12 UND	CX	50	RS 107,35	RS 5.367,50
153	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO 10W	UND	50	RS 28,15	RS 1.407,50
154	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO 10W	UND	50	RS 37,20	RS 1.860,00
155	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10MM	UND	30	RS 5,10	RS 153,00
156	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 15MM	UND	30	RS 7,90	RS 237,00
157	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 20MM	UND	30	RS 6,35	RS 190,50
158	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 25MM	UND	30	RS 13,80	RS 414,00
159	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 40MM	UND	30	RS 21,30	RS 639,00
160	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 50MM	UND	30	RS 25,30	RS 759,00
161	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 5MM	UND	30	RS 2,85	RS 85,50
162	PRANCHETA DURATEX TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METALICO	UND	25	RS 10,75	RS 268,75
163	QUADRO AVISO EM FELTRO, MOLDURA DE ALUMINIO MEDINDO 1,20CM X 0,90CM	UND	25	RS 224,90	RS 5.622,50
164	QUADRO BRANCO 1,50X1,20	UND	3	RS 305,10	RS 1.440,00
165	QUEBRA CABECA 30 PECAS	UND	25	RS 37,20	RS 930,00
166	QUEBRA CABECA 50 PECAS	UND	25	RS 77,90	RS 1.947,50
167	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO FRASCO C/ 23ML	UND	25	RS 20,35	RS 508,75
168	REGUA PLASTICA 30CM, NÃO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS PACOTE C/ 25 UND	PCT	30	RS 33,90	RS 1.017,00
169	REGUA PLASTICA 30CM, TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE C/ 12UND	PCT	30	RS 18,90	RS 567,00
170	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - TNT, COM NO MINIMO 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	MTS	1500	RS 3,30	RS 4.950,00
171	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, COBO PLASTICO 13CM	UND	100	RS 5,16	RS 516,00
172	TESOURA P/ USO GERAL, LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, PARAFUSO EM AÇO INOX 17CM, CABO ANATOMICO DE PROLIPROPILENO NA COR PRETA OU VERMELHA	UND	40	RS 16,40	RS 656,00
173	TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS, PACOTE C/ 12 UND	PCT	60	RS 17,60	RS 1.056,00
174	TINTA P/ CARIMBO, AZUL, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	40	RS 5,65	RS 226,00

175	TINTA P/ CARIMBO, PRETA, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	40	RS 5,65	RS 226,00
176	TINTA PARA QUADRO BRANCO 500 ML	UND	15	RS 145,80	RS 2.187,00
177	TINTA RELEVO DIMENSIONAL ACRILICA, CORES VARIADAS, BISMAGA DE 35ML	UND	100	RS 10,80	RS 1.080,00

VALOR TOTAL R\$ 365.415,40 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

29713000/0001-10
 JOSEFA GOMES DA SILVA
 Rua Felix Araripe, 117
 CENTRO - CEP: 58400-078
 CAMPINA GRANDE - PB
 Assessoria e Contabilidade

COTAÇÃO DE PREÇOS
 FONECEDOR : ARMAZEM DAS MIUDEZAS
 Freitas & Cavalcante Ltda
 ENDEREÇO: R. Pres. João Pessoa, 527 / 531 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-034
 CNPJ: 10.781.841/0001-37
 Att.: Prefeitura Municipal de Gurjão - Pb

MATERIAL EXPEDIENTE					
Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	REGULIM DE COMPRESSO PERMANENTE TAM 14x250MM	UND	25	RS 28,90	RS 722,50
2	ALFANETO MÓVEL DE EVA	UND	4	RS 187,90	RS 751,60
3	MEMFONTE COLORIDO PARA MAPAS, C/ 50 UNIDADES	CX	15	RS 4,40	RS 66,00
4	MEMFONTE PARA COPIAR COLORIDO PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTENDADA TAMANHO Nº3 COR AZUL 12X20CM	UND	10	RS 10,75	RS 107,50
5	MEMFONTE PARA COPIAR COLORIDO PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTENDADA TAMANHO Nº3 COR PRETA 12X20CM	UND	10	RS 10,75	RS 107,50
6	MEMFONTE DE QUADRO BRANCO, COPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60MM (LARGURA) X 40 (ALTURA)	UND	50	RS 11,70	RS 585,00
7	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO SEM DEPOSITO (ESTILO ESCOLAR) C/ 24	CX	50	RS 19,00	RS 950,00
8	ARQUIVO PORTATIL DOIDOR DE OFICIO 24X30X1,50CM CORES VARIADAS	UND	100	RS 10,75	RS 1.075,00
9	ARQUIVO DE LÁPIS 30X10X1,50CM TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	150	RS 10,35	RS 1.552,50
10	BARBANTE EM ALGODÃO COR L/ 08 FIOS, COMPOSTO DE VARIAS LINHAS ENTRELACADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 MTS, DE COMPRIMENTO E 10MM DE LARGURA	UND	5	RS 7,50	RS 37,50
11	BLOCO LÓGICO	UND	10	RS 104,60	RS 1.046,00
12	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 75MMX102MM, C/150 FOLHAS	UND	25	RS 7,80	RS 195,00
13	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 100MMX125MM, C/150 FOLHAS	UND	25	RS 5,60	RS 140,00
14	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	25	RS 3,80	RS 95,00
15	BORRADOR BICO DE LÁPIS E CANETA C/ 40UND	CX	25	RS 43,80	RS 1.095,00
16	BORRACHA BRANCA PONTA P/ LÁPIS GRAFITE EMBALAGEM C/ 100 UND	CX	25	RS 27,85	RS 696,25
17	BORRACHA BRANCA PONTA P/ LÁPIS GRAFITE EMBALAGEM C/ 40 UND	CX	25	RS 31,15	RS 778,75
18	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA MOLE C/ 86 FLS. FORMATO 200X275MM	UND	100	RS 8,35	RS 835,00
19	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA MOLE C/ 48 FLS. FORMATO 140X200MM	UND	100	RS 9,55	RS 955,00
20	CADERNO CALIGRAFIA NORMAL	UND	150	RS 1,50	RS 225,00

21	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	100	RS 11,40	RS 1.140,00
22	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	15	RS 52,60	RS 789,00
23	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	15	RS 44,00	RS 660,00
24	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	15	RS 44,50	RS 667,50
25	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	15	RS 19,99	RS 299,85
26	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	15	RS 11,90	RS 178,50
27	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	15	RS 17,40	RS 261,00
28	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	15	RS 34,00	RS 510,00
29	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	5	RS 67,00	RS 335,00
30	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	20	RS 87,10	RS 1.742,00
31	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	20	RS 97,10	RS 1.942,00
32	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	50	RS 44,20	RS 2.210,00
33	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	25	RS 25,55	RS 638,75
34	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	25	RS 3,40	RS 85,00
35	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	25	RS 3,40	RS 85,00
36	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	50	RS 3,40	RS 170,00
37	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	50	RS 3,40	RS 170,00
38	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	50	RS 3,40	RS 170,00
39	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	50	RS 3,40	RS 170,00
40	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	50	RS 3,40	RS 170,00
41	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	50	RS 3,40	RS 170,00
42	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	50	RS 3,40	RS 170,00
43	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	50	RS 3,40	RS 170,00
44	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	50	RS 3,40	RS 170,00
45	ESPONJA DE LÁPIS 17X10X1,50CM	UND	50	RS 3,40	RS 170,00

4	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	18,75	R\$	938,00
5	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	21,40	R\$	1.178,00
6	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	5,20	R\$	1.322,00
7	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	18,25	R\$	1.172,00
8	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	18,25	R\$	478,00
9	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	18,25	R\$	2.782,23
10	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	4,64	R\$	2.114,00
11	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	4,64	R\$	2.114,00
12	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	22,20	R\$	88,00
13	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	25,85	R\$	103,40
14	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	4,10	R\$	129,00
15	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	19,90	R\$	284,16
16	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	7,25	R\$	447,00
17	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	41,15	R\$	823,00
18	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	1.322,00
19	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	48,75	R\$	1.378,00
20	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	78,40	R\$	1.528,00
21	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	99,20	R\$	1.998,00
22	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	51,90	R\$	1.068,00
23	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	58,75	R\$	1.179,00
24	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	94,90	R\$	1.372,00
25	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	71,40	R\$	1.488,00
26	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	16,15	R\$	182,00
27	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	3,75	R\$	92,50
28	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	6,50	R\$	126,00
29	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	19,29	R\$	299,00
30	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	12,75	R\$	458,00

Autômat

31	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	21,00	R\$	1.438,00
32	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	64,6	R\$	778,00
33	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	8,00	R\$	1.032,00
34	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	11,1	R\$	1.032,00
35	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	8,00	R\$	1.032,00
36	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	2,80	R\$	1.032,00
37	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	6,90	R\$	2.398,00
38	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	2,80	R\$	1.032,00
39	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	2,80	R\$	1.032,00
40	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	82,90	R\$	4.874,00
41	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	64,99	R\$	649,00
42	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	64,99	R\$	649,00
43	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	78,40	R\$	784,00
44	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	78,40	R\$	784,00
45	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	5,20	R\$	52,00
46	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	2,60	R\$	26,00
47	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	82,90	R\$	4.874,00
48	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	4,93	R\$	2.941,00
49	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	23,25	R\$	1.381,00
50	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	22,10	R\$	1.381,00
51	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	64,00	R\$	3.280,00
52	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	108,20	R\$	6.864,00
53	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	75,50	R\$	4.239,00
54	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	25,50	R\$	17.429,00
55	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	19,50	R\$	7.862,00
56	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	29,20	R\$	4.978,00
57	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	29,50	R\$	22.429,00
58	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	11,20	R\$	6.406,00

Autômat

59	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	29,20	R\$	1.844,00
60	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	7,50	R\$	1.844,00
61	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	4,00	R\$	840,00
62	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	42,00	R\$	840,00
63	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	22,25	R\$	447,00
64	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	34,10	R\$	642,00
65	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	47,20	R\$	1.281,00
66	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	25,25	R\$	1.782,00
67	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	9,20	R\$	1.782,00
68	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	5,99	R\$	59,90
69	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	5,99	R\$	2.487,29
70	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	16,90	R\$	1.297,20
71	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	78,40	R\$	10.280,00
72	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	78,40	R\$	1.844,00
73	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	11,75	R\$	781,75
74	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	17,60	R\$	840,00
75	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	10,70	R\$	1.137,00
76	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	23,50	R\$	1.179,00
77	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	10,40	R\$	823,00
78	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	16,90	R\$	823,00
79	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	16,90	R\$	1.284,00
80	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	14,70	R\$	1.284,00
81	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	7,25	R\$	4.239,00
82	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	6,00	R\$	4.239,00
83	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	44,60	R\$	4.848,00
84	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	75,85	R\$	2.888,00
85	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	24,70	R\$	1.291,00
86	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	21,15	R\$	1.897,00

Autômat

87	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	44,60	R\$	2.337,00
88	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	31,90	R\$	13.095,00
89	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	44,60	R\$	22.090,00
90	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	410,00	R\$	9.400,00
91	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	21,75	R\$	429,00
92	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	7,60	R\$	151,00
93	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	51,90	R\$	1.041,00
94	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	411,25	R\$	20.643,00
95	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	19,40	R\$	488,00
96	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	131,80	R\$	1.328,00
97	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	20,60	R\$	2.384,00
98	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
99	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
100	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
101	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
102	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
103	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
104	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
105	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
106	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
107	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
108	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
109	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
110	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
111	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
112	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
113	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
114	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
115	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
116	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
117	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
118	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
119	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
120	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
121	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
122	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
123	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
124	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00
125	COLA COLONIA AGRICOLA BRUCANT	CT	R\$	52,90	R\$	792,00

Autômat

149	PENCIL MARCA TEXTO FLORESCENTE VERDE, TINTA A BASE DE AGUA (CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRACO DE 2,5MM OU 5,0MM C/ C/ 12 UNO)	CX	15	R\$	32,80	R\$	492,00
150	PENCIL PONTA DURA 2,5MM OU 5,0MM NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM C/ C/ 12 UNO	CX	50	R\$	111,65	R\$	5.582,50
151	PENCIL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM C/ C/ 12 UNO	CX	50	R\$	111,65	R\$	5.582,50
152	PENCIL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, VERMELHO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM C/ C/ 12 UNO	CX	50	R\$	111,65	R\$	5.582,50
153	PASTILHA DE COCA QUENTE P/ BASTÃO FIMO 10W	UND	50	R\$	29,30	R\$	1.465,00
154	PASTILHA DE COCA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO 10W	UND	50	R\$	36,70	R\$	1.835,00
155	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10MM	UND	30	R\$	5,30	R\$	159,00
156	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 15MM	UND	30	R\$	8,25	R\$	247,50
157	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 20MM	UND	30	R\$	6,60	R\$	198,00
158	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 25MM	UND	30	R\$	16,45	R\$	493,50
159	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 40MM	UND	30	R\$	22,30	R\$	669,00
160	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 50MM	UND	30	R\$	26,30	R\$	789,00
161	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 5MM	UND	30	R\$	2,95	R\$	88,50
162	PROTECTOR GEOMETR. TAMPÃO OFICIN. COM PROTECTOR MATALEJO	UND	25	R\$	11,20	R\$	280,00
163	QUADRO AVISO EM P/ T/ MO, MOLDURA DE ALUMINIO MEDINDO 1,20X0,90X0,90CM	UND	25	R\$	233,80	R\$	5.845,00
164	QUADRO BRANCO 1,50X1,20	UND	8	R\$	317,25	R\$	2.538,00
165	QUEBRA CABEÇA 30 PECAS	UND	25	R\$	36,70	R\$	917,50
166	QUEBRA CABEÇA 50 PECAS	UND	25	R\$	81,10	R\$	2.027,50
167	RECARREGADOR P/ QUADRO BRANCO FRASCO C/ 23ML	UND	25	R\$	21,15	R\$	528,75
168	RECOR PASTEL COCA QUENTE TRANSPARENTE, CORES VARIADAS PACOTE C/ 25 UNO	PCT	30	R\$	35,25	R\$	1.067,50
169	REGUA PLASTICA 30CM, TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE C/ 12 UNO	PCT	30	R\$	19,60	R\$	588,00
170	TECIDO NÃO FORTIFICADO - TNT, COM NO MINIMO 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	MTS	1500	R\$	3,40	R\$	5.100,00
171	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, COBO PLASTICO 1,30M	UND	100	R\$	5,30	R\$	530,00
172	TRICOLOR P/ T/ MO DE COCA QUENTE NÃO RECARREGAVEL, PARAFUSO EM AÇO INOX 1,70M, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA OU VERMELHA	UND	40	R\$	17,00	R\$	680,00
173	TINTA QUADRO LAVAVEL, 15ML, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 12 UNO	PCT	60	R\$	18,35	R\$	1.101,00
174	TINTA P/ QUADRO PRETA, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	40	R\$	5,90	R\$	236,00

175	TINTA P/ QUADRO PRETA, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	40	R\$	5,90	R\$	236,00	
176	TINTA PARA QUADRO BRANCO 500 ML	UND	15	R\$	151,60	R\$	2.274,00	
177	TINTA RELEVO DIMENSIONAL, ACRILICA, CORES VARIADAS, BASTAGA DE 15ML	UND	100	R\$	11,20	R\$	1.120,00	
TOTAL							R\$	378.322,74

Antoni S. Gales
RESPONSÁVEL

CNPJ 10.781.841/0001-37
INSC. EST. 16.160.815-5
FREITAS & CAVALCANTE LTDA.
Rua Pres. João Pessoa, 527-531
CENTRO - CEP: 58400-034
CAMPINA GRANDE-PB

Antoni



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
GABINETE DO PREFEITO

Memorando GP nº. 088/2022/GP

Em, 16 de agosto de 2022.

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Nobre Secretário,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, a dotação orçamentária pertinente com a finalidade de autorizar abertura de procedimento licitatório cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Atenciosamente,

Jose Elias Borges Batista
JOSE ELIAS BORGES BATISTA
Prefeito

A Sua Senhoria o Senhor
Thiago Reis da Silva
Secretário Municipal de Finanças

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municiogurjao@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria de Finanças

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de direito, que para o custeio da despesa abaixo mencionada, existir disponibilidade orçamentária e financeira, com base na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, sendo compatível com o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Complementar nº. 101/2001.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.121.2001.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAPLA
04.122.2003.2005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.124.2004.2052 MANTER A CONTROLADORIA MUNICIPAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
04.124.2004.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEDE
12.361.2014.2012 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.2015.2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.365.2018.2018 MANTER AS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.811.2021.2022 MANTER AS ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: pmgurjao@globomail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria de Finanças

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE - SMS
10.301.2026.2026 MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.2026.2062 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.2047.2028 MANTER O PROGRAMA PREVINE BRASIL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.2047.2050 MANTER AS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.302.2031.2025 MANTER O INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.303.2036.2029 MANTER A FARMÁCIA BÁSICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.304.2037.2030 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.305.2038.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMICAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.305.2038.2061 MANTER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.00 SEC. DO BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
08.244.2046.2034 MANTER O PROGRAMA DE SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2041.2035 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: pmgurjao@globomail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria de Finanças

ASSIST SOCIAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2041.2036 MANTER O PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2038 MANTER O PROGRAMA IGD-SUAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2039 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.2042.2055 MANTER O PROGRAMA COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
04.122.2018.2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
20.122.2007.2041 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
13.392.2020.2047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
18.573.2001.2049 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: pmgurjao@globomail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Secretaria de Finanças

PONTE DOS RECURSOS:
500. Recursos não Vinculados de Impostos
540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550. Transferência do Salário Educação
600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
669. Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Gurjão - PB, em 17 de agosto de 2022.

Thiago Reis da Silva
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Comissão Permanente de Licitação

Memorando Interno - CPL nº 088-A/2022

Gurjão - PB, em 22 de agosto de 2022.

A
Assessoria Jurídica do Município,

Assunto: Apreciação de Minuta de Edital e Termo Contratual.

Nobre Senhor,

Submeto a essa Douta Assessoria, a minuta do Edital do Pregão Presencial nº 023/2022 e respectiva minuta do Termo Contratual, para que se proceda o exame destas, com relação ao atendimento as determinações da Lei de Licitações e Contratos.

Atenciosamente.

DIEGO GURJÃO RAMOS
Presidente da CPL

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: pmgurjao@globomail.com

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cp@gurjao.pb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

ASSESSORIA JURÍDICA - GURJÃO - PB

PARECER

EMENTA:

Análise jurídico-formal do Edital de Pregão e Minuta do Contrato, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022, do tipo MENOR PREÇO, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de Editais de Licitação, bem como os Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em desconformidade com o regime jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

CNPJ: 09.673.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municlogurjapb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

ASSESSORIA JURÍDICA - GURJÃO - PB

Verifica-se presente nos autos, a Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público, obedecendo, assim, a legislação vigente.

É o Relatório.


Analisada o Edital e Minuta do Contrato do Pregão Presencial, OPINO que o mesmo atende aos requisitos constantes na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa o aviso contendo o resumo do Instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Gurjão - PB, 23 de agosto de 2022.


SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
OAB/PB 8909
PROCURADOR JURÍDICO

CNPJ: 09.673.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municlogurjapb@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB
CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO: XXVIII Edição Extra: Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovados na respectiva data para que entre em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

PORTARIA Nº 001/2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURJÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores.

Art. 1º - Nomeia Comissão Permanente de Licitação, para o período de 04 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **DIÉGO GURJÃO RAMOS**

Secretário: **ARTHUR ALCANTARA DE ANDRADE**

Membro: **LINDON JOHNSONS NASCIMENTO SILVA**

Suplente: **ISABEL CRISTINA FURNES GONÇALVES**

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Gurjão-PB
CRIADO PELA LEI Nº 006/93, 16 de Agosto de 1993

ANO: XXVIII Edição Extra: Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

De acordo com Lei nº 006/93, de 16 de agosto de 1993, publicamos nesta data os atos dos Poderes Executivo e Legislativo aprovados na respectiva data para que entre em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

PORTARIA Nº 002/2022

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURJÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 10, do Decreto Municipal nº. 004/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **DIÉGO GURJÃO RAMOS**, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Gurjão, na modalidade Pregão.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo as seguintes:

ARTHUR ALCANTARA DE ANDRADE

LINDON JOHNSONS NASCIMENTO SILVA

ISABEL CRISTINA FURNES GONÇALVES (SUPLENTE)

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

LICITAÇÃO Nº 0003/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
RUA VICENTE BORGES GURJÃO, 158 - CENTRO, GURJÃO - PB
CEP: 58000-000 - E-mail: cpqg@pmpg.com.br - Tel.: (31) 3366-1018

O Orgão Realizador do Certame acima qualificado, mediante o CNPJ 09.073.685/0001-70, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços e do certame, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar o sorteio do Pregão Oficial cadastrado por seu Espaço de Apoio, no dia 09 de Junho de 2022 no endereço acima indicado. Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Lei Complementar nº 122, de 14 de Dezembro de 2009. Decreto Federal nº 3.355, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 893, de 23 de Janeiro de 2013, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, com as suas alterações e complementações, observando o Regimento de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

1.0 DO OBJETO

- 1.1. Contar o objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas nos respectivos; Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos da Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
1.4. O prazo registral deste procedimento, terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no impresso oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
1.5. A contratação neste certame, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e administrativas complementares que o acompanharem, quando for o caso, justificar-se. Pela necessidade da entrega (entrega de compra para suprir demanda específica) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - consideradas oportunas e indispensáveis, bem como intransferíveis devido a natureza pública, e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações contínuas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, a administração se reserva o direito de atualizar as quantidades de planejamento aprovadas.
1.6. Salvo se, na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e ampliado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 4º e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 4º do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I da Lei nº 123/06.

1.0 DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues no Pregão até as 09:30 horas do dia 09 de Setembro de 2022, no endereço eletrônico do prestatador de serviços. Nesse mesmo local, dias e horários será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpqg@pmpg.com.br

1.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: cpqg@pmpg.com.br.

- 1.3. Qualquer pessoa - cidadão ou estrangeira - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se realizadas pelo certame e dirigida ao Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
1.4. Cabendo ao Pregão, instituído pelos poderes responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e suas alterações, decidir sobre a proposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados de data em que foi formalmente recebido o pedido.
1.5. A impugnação será processada da seguinte forma:
1.5.1. Apresentação original, nos horários de expediente de suas unidades, e cópia enviada no seguinte endereço: Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB.
1.6. DOS RECURSOS PARA LICITAÇÃO
3.1. As participações, serão formalizadas nos seguintes elementos:
3.1.1. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.1.2 ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3 ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
3.1.4 ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
3.1.5 ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.
3.2. A abertura do Edital poderá ser feita de qualquer forma:
3.2.1. Junto ao Pregão; gradualmente; e
3.2.2. Pelo site: http://www.gurjao.pb.gov.br/ www.tce.pb.gov.br

4.0 DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação rege-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar nº 122, de 14 de Dezembro de 2009, Decreto Federal nº 3.355, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

5.0 DO PRAZO E DATAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos termos previstos na Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra.

- 5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações detalhadas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, esta será feita no sede do ORC ou em outra unidade administrativa, por ele indicada, por compra, observada a oportunidade.
5.3. O prazo de validade do correspondente contrato será determinado 12 (doze) meses, considerando a data de sua assinatura.
5.4. As seguintes decretações do objeto desta certame, concerno por conta da seguinte dotação:
Resumo Proprietário do Município de Gurjão: 91.800 GABINETE DO SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO 04/12/2001, 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04/12/2001, 2002 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 04/12/2001, 2002 MANTER A CONTABILIDADE MUNICIPAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01/00 SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN 04/12/2004, 2008 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04/00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEDE 12/16/2014, 2012 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12/16/2015, 2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO-EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12/16/2018, 2018 MANTER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA EDUCADA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21/11/2012, 2022 MANTER AS ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01/00 SECRETARIA DE SAÚDE - SMS 10/30/2011, 2016 MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10/30/2016, 2042 MANTER O PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10/30/2016, 2042 MANTER O PROGRAMA PREVENIR BRASIL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10/30/2016, 2042 MANTER AS ATIVIDADES DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10/30/2016, 2042 MANTER O INCREMENTO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10/30/2016, 2029 MANTER A FARMACIA BÁSICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10/30/2016, 2037 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10/30/2016, 2031 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMICAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10/30/2016, 2041 MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08/24/2014, 2014 MANTER O PROGRAMA DE SERV DE CONV E PORTALETAMENTO DE VINCULOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08/24/2014, 2035 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSIST SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08/24/2014, 2036 MANTER A SAÚDE FAMILIAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08/24/2014, 2037 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSÓCIO LÍQUIDAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08/24/2014, 2038 MANTER O PROGRAMA IDG-SUAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08/24/2014, 2039 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpqg@pmpg.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08/24/2014, 2035 MANTER O PROGRAMA COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09/00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA 04/12/2018, 2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09/00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDEB 26/12/2007, 2041 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09/00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13/30/2012, 2047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.39.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10/00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IES73 2001, 2049 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DOS RECURSOS: 500. Recursos nos Vínculos de Imposição 540. Transferências do FUNDEB - Imposições e Transferências de Imposições 550. Transferência do Salário Educação 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 669. Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

- 5.5. Quanto a validade da Ata de Registro de Preços, o interessado, assim, os seguintes documentos de eventual contratação futura, estando por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
6.8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1. O interessado que desejar participar deste certame deverá entregar ao Pregão dois envelopes fechados indicando, respectivamente: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificadas, acompanhadas da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos detalhados neste instrumento convocatório.
6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, nos termos da legislação vigente.
6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas e empresários que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas insalvas por licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam sujeitas a suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
6.4. Não serão aceitas as lances Propostas de Preços e Documentação enviadas via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desqualificado para efeito de participação no certame.
6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregão, será a perícia/abertura de representantes credenciada na respectiva sessão pública, ficando subentendido que o licitante atende a fase de lance, até a
6.6. E está a participação em consórcio.

6.7. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e, respectivamente, comprometer-se, obrigatoriamente, integrar os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. Demonstrar a situação financeira da empresa, extrato do seu balanço patrimonial do último exercício social já exibido, formalmente assinado por profissional de área contábil, devidamente habilitado, apresentando os resultados sobre:

Table with 3 columns: Item (ILG, ISG, ILC), Description (Ativo Circulante, Passivo Circulante, etc.), and Value (≥ 1,00).

Outs:
ILO - Índice de Liquidez Corrente;
ISD - Índice de Solvência Geral;
ILC - Índice de Liquidez Corrente

- 6.8 REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
7.1.0 Licitante deverá ser inscrito no cadastro junto ao Pregão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciado a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formalização de oferta e lances verbais. Cada licitante credenciado apenas um representante que será o único admissão e estará na fase do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro representante credenciado.
7.2 Para o credenciamento deverão ser apresentadas os seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpqg@pmpg.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.1. Resposta de licitante legal; o instrumento convocatório de empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, nos seus estatutos expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.1. Tratando-se de proponente a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular propostas, negociar preços, fazer declarações, desfrutar as vantagens ou ônus de direito e praticar todos os demais atos pertinentes ao contrato, acompanhado do correspondente instrumento de constituição de empresa, quando for o caso, acompanhado do mandado de mandato por procuração; Na hipótese de proponente não particular deverá ser autorizado a firma em caráter de respectiva assinatura;
7.3.0. Representação legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que comprove isso;
7.3.1. Esses documentos deverão ser entregues ao Pregão - no ato do início da sessão pública - pelo proponente, por qualquer processo de entrega adequada por outro competente, pelo Pregão ou através do Espaço de Apoio;
7.3.1.1. ATENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: QUANDO REALIZADA PELA COMISSÃO DO EQUIPE DE APOIO, DEVERÁ ACONTECER EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DA ABERTURA DO CERTAME;
7.4. A não apresentação ou entrega e incorrerá inextinguível de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação futura do representante do licitante no presente certame. Essa ocorrência não habilitará automaticamente o interessado, apenas permitirá o direito a manifestar em sua correspondência eletrônica ao Pregão, para que seja produzido o edital de credenciamento e as respectivas declarações, omissões e elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma de ficheiro nos termos do instrumento;
7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregão, em separado de qualquer dos anteriores, e seguinte documentação:
7.5.1. Declaração de Independência de Proposta - Anexo II;
7.5.2. Declaração de não incidência de qualquer planejamento de requisitos de habilitação, conforme Anexo I, e
7.5.3. Comprovação de que o licitante se encontra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado inerte apesar de empresa de pequeno porte e recebido, portanto, tratamento diferenciado e ampliado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional de área contábil, devidamente habilitado, do contrato simplificado emitido pela junta comercial de onde o licitante ou equivalente, na forma de legislação vigente; b) autentica da referida declaração ou certificado simplificado, apenas neste caso após concessão de enquadramento na forma de legislação vigente, não é suficiente no caso de licitante, apenas neste caso, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e ampliado é dispensado a ME ou EPP, previstas na Lei 123/06;
7.5.3.1 O Pregão poderá nomear diligência, na forma do Art. 43, § 2º, da Lei 8.666/92, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, constituída microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (um) volume, no ato de abertura de licitação, contendo as seguintes indicações no envelope:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

9.0 ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS DEVER CONTER OS SEGUINTES ELEMENTOS

- 9.2. Proposta elaborada em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e suas alterações - Anexo I, e que tenha sido elaborada em nome de empresa registrada para o caso, assinada pelo representante legal, observado no correspondente termo contrato, discriminando, marca ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de dois algarismos decimais, indicado em contrato está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
9.3.1. Fato de licitante, sendo necessário, será:
9.3.2. Erro de dígito: sendo o primeiro dígito equívoco menor que 5, indo a exceder será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
9.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I, exceto quando houver especificação em contrário e a proposta não implicar em prejuízo para a Administração.
9.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em escrita nacional, elaborada com clareza, sem abreviaturas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas numeradas e a última citada e assinada pelo responsável, com indicação do valor total da proposta em algarismos, dois prazos de entrega de execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e quantia máxima de honorários por item, sendo estes obrigatórios em caso de vitória no certame.
9.6. Eventual discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultando da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
9.7. Fica estabelecido que haverá divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, por erro de cálculo de menor valor.
9.8. No caso de abertura necessária da proposta será pelo Pregão e sua Equipe de Apoio, decorrente do cadastramento em nome do representante da unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpqg@pmpg.com.br

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendida que o licitante assume integralmente as disposições do seu convocatório e, portanto, serão consideradas as descrições nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
8.10.E facultado ao licitante, apresentar a proposta em envelope fechado pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta de referência indicadora não desclassificará o licitante.
8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.2 DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09023/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

- 9.2.PESSOA JURÍDICA:
9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
9.2.3.Anto consultiva, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
9.2.4.Balancete patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados em forma de lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação das demonstrações anexas de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados em junta comercial competente, vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios.
9.2.5.Regulamentação para zona e Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa de União.
9.2.6.Certificadas negativas das Fazendas Estadual e Municipal de sede de licitação, ou outro equivalente, em forma de lei.
9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
9.2.8.Prova de existência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 3.121, de 1º de maio de 1943.
9.2.9.Declaração do licitante de cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal - Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, e do submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme anexo II.
9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias de data prevista para abertura das propostas.
9.2.11 Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- 9.3.Demonstração específica:
9.3.1.Comprovação de boa situação financeira da empresa - Item 6.7.1.
9.4.O documento de Habilitação deverá ser organizado no ordem descrita neste instrumento, precedido por um ledor correspondente, podendo ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Proponente ou membro da Equipe de Apoio ou publicado em órgão de imprensa oficial, quando for o caso.
9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias de reprodução autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Proponente ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão de imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante habilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua validade

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.2.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação fornecida pelo licitante que a tiver fornecido, para conferência das suas condições habilitatórias.
11.3.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Proponente encaminhará as ofertas subsequentes, no ordem de classificação, conforme a sua aceitabilidade e procedência à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a aprovação de uma proposta que atenda as exigências do instrumento convocatório.
11.4.Os licitantes que aceitarem todas as lances ou preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, observada a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente.
11.5.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.6.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.7.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.8.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.9.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.10.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.11.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.12.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.13.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.14.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.15.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.16.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.17.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.18.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.19.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.
11.20.No caso de empate de preços, a classificação será dada seguindo a ordem da última proposta ofertada durante a fase competitiva.

- 12.00 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
12.1.Haverá proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado ao Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na ordem total.
12.2.O licitante que concordar com a proposta relativa de preço, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em seu ato, não poderá alegar qualquer motivo para a sua inexecução, desde que não haja alteração de preço, sob pena de desclassificação do item.
12.3.Salvo se as lances ou propostas não desclassificadas automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

- 13.00 DOS RECURSOS
13.1.Declarando o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observado-se o disposto no Art. 48, inciso XVIII, da Lei 8.666/93.
13.2.O acatamento do recurso impõe a reabertura apenas dos itens inexecutados de apresentação.
13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decisação do diretor de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Proponente ao vencedor.
13.4.Os recursos não serão admitidos se não estiverem relacionados ao objeto de licitação e o proponente vencedor.
13.5.O recurso não será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Proponente, devendo ser protocolizado e enviado, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente nos seguintes endereços: Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB.

- 14.00 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14.1.Concluída a fase competitiva, ordenada as propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os demais requisitos previstos na legislação vigente, o Proponente emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, encaminhando a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constituintes do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, dispensar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Proponente, revogar de consideração toda a licitação, desde que apresentada a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, regularizando o certame do licitante.

15.00 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com

- 15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento obrigatório, obrigatório, onde constarão as propostas e seus respectivos preços por correspondentes itens, os preços unitários e respectivos totais, bem como as características de desempenho dos mesmos, se convocados, virem contratados o sistema ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e suas anexos e propostas apresentadas.
15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante aviso prévio por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocados, desde que ocorra motivo devidamente justificado.
15.3.Caso o licitante não comparecer, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, não prejudica das convocação e ele poderá ser substituído, sendo convocados os demais licitantes interessados, no ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame.
15.4.Será incluído no registro de preços por licitante, passará a ser denominado Diretor de Ata de Registro de Preços, após sua inscrição no sistema.
15.5.Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem o item ou itens cujo preço seja o menor preço, desde que o licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
15.5.1.O registro do fornecedor for concluído em decorrência de:
15.5.1.1. Deceberem as condições de Ata de Registro de Preços.
15.5.1.2. Não retirar a nota de registro no instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável.
15.5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou
15.5.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou
15.5.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou
15.5.2.O cancelamento do registro de preços por falta superveniência, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudicou o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.
15.5.2.1. Por morte de interesse público; ou
15.5.2.2. Pedido do fornecedor.
15.5.3.O fornecedor que não comparecer ao registro de preços para determinação de preço, poderá o ORC proceder à nova licitação para o item e correspondente contratação, sem que haja direito a recurso ou indenização.
15.5.4.Serão registrados no sistema:
15.5.4.1. Os preços e quantidades dos licitantes mais bem classificados durante a fase competitiva; e
15.5.4.2. Os preços de mercado, os licitantes que aceitarem o item ou itens cujo preço seja o menor preço, desde que o licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
15.5.5.O licitante que não comparecer ao certame, não comparecer à Ata de realização da sessão pública desta licitação.
15.5.6.A ordem de classificação dos licitantes registrados no sistema deve ser respeitada nos contratos.
15.5.7.E vedado efetuar alterações nos quantitativos listados na Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
15.5.8.A existência de preço registrado não obriga o administrador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
15.5.9.Devidamente o prazo de validade de proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
15.5.10.A referência Ata de Registro de Preços resultante desse certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerando-se a data de publicação de sua última alteração no sistema.
15.5.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ser sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser discriminada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

- 16.00 GERENCIAMENTO DO SISTEMA
16.1.A administração e os atos de controle de Ata de Registro de Preços, decorrentes de presente licitação, serão do ORC, através da Prefeitura Municipal de Gurjão, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
16.2.Cabrerá ao gerenciador a realização periódica de reuniões de monitoramento para acompanhamento de desempenho, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago na correspondente contratação.

- 17.00 USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17.1.A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo organograma programático.
17.1.2.Por órgãos ou entidades de administração pública não participantes do presente certame, mediante os requisitos deste instrumento convocatório, que forem habilitados e de registro de preços, mediante a inscrição no órgão gerenciador.
17.1.3.Por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso de sua Ata de registro de preços, devendo consultar o órgão gerenciador de sua para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
17.1.4.Cabrerá ao fornecedor beneficiário de Ata de registro de preços, observadas as condições nele estabelecidas, obter pelo licitante ou pelo fornecedor beneficiário de Ata de registro de preços, desde que não prejudique as obrigações pecuniárias e futuras decorrentes da Ata, sua inclusão como órgão gerenciador e órgão participante.

18.00 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
17.1.2.6.Caso o órgão não participante ou seus sucessores não obtenham o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes de descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular;
18.8.DA CONTRATAÇÃO
18.8.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:
18.8.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;
18.8.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras;
18.8.2.Prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da convocação;
18.8.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata;
18.8.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;
18.8.5.Ferido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidas, comparecer ou licitante remanescente, na ordem de classificação e sucessivamente, para faz-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas as penalidades cabíveis;
18.8.6.Caso o instrumento equivalente, decorrente do presente certame, devêr ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços;
18.8.7.Caso o instrumento venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, utilizando-se o formulário de Contrato ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será assinado, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de formalização parafada;
18.8.8.A assinatura do item registrado poderá ser total ou parcial, e critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93;
19.8.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1.Quem, convocação dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, deixar o recebimento da execução de seu objeto, não manifestar a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de fornecer informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantir o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será desclassificado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa reconhecida pela Administração;
19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e previstas legais, sujeitar o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto em contrato; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 19.320/2002;
19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;
19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excludas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente;
20.8.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
20.1.Existente a presente contratação e observadas as condições de adimplência das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerá, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cplgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 21.8.D PAGAMENTO
21.8.1.Pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, de seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplência;
21.8.2.Desatendimento máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplência, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
21.8.3.Nenhuma parte será paga ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imputada, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza;
21.8.4.Nos casos de eventual atraso de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha ocorrido de alguma forma por sua culpa ou culpa de terceiros, será admitida a compensação financeira, desde que limite fixado entre o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX + 100) x 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBCE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor;
22.8.D REAJUSTAMENTO
22.1.Preços registrados - revisão:
22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou desmentir a negociação;
22.1.2.Quando o preço registrado tomar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociação a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto onusto, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado soma-se superior aos preços registrados e o fornecedor não poder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
22.1.4.O reajustamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévios no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de garantir a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item devêr ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, no qual estará o fornecedor vinculado;
22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC devêr proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
22.2.Preços contratados - reajuste:
22.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano;
22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregio de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBCE acumulado, somado-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregio mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratado pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação constatada, liquidando a diferença correspondente logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar mensalmente o índice referente ao reajustamento de preços do valor contratado, sempre que este ocorrer;
22.2.5.Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor;
22.2.7.Na falta de índice legal quanto ao índice subleto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento;
23.8.DS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização;
23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que ordenada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cplgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulação no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não houverem justificativa da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos;
23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, identificando devidamente o Contratado;
23.6.Decretará o direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o acionado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades em que tal acionamento não terá efeito de recurso;
23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que visem a facilitar sobre os respectivos preços;
23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão incluídos e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São José do Cariri.

Gurjão - PB, 24 de Agosto de 2022.
DIBGO GURJÃO RAMOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cplgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

- 1.8.D OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;
1.6.JUSTIFICATIVA
1.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela;
2.2.As características e especificações do objeto em licitado são:

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE. Includes items like ALFABETO MÓVEL DE EVA, ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLÁSTICA, etc.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cplgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Unit/Quantity. Items include clips, envelopes, paper, and stationery supplies.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Ourjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Unit/Quantity. Items include stampers, paper, and stationery supplies.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Ourjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Unit/Quantity. Items include registration forms, paper, and stationery supplies.

3.8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todos as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
3.2. Substituir, arcar com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de objeto pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
3.3. Não instituir a nenhum, no todo ou em parte, o objeto de contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Ourjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a qualquer legislação vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.8.0 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor por e respectivo item relacionado acima, em colunas códiço:
4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexistência de equilíbrio, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, mediante facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desclassificação do item.
4.2. Saliente-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for e caso, apenas o item correspondente.
4.3. Os lances verbais serão aferidos em unidade monetária nacional.
5.0. MODELO DA PROPOSTA
5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

DIRGO GURJÃO RAMOS
Projeção Oficial

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Ourjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO B1 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, MARCA/MODELO, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNTE., PREÇO TOTAL. Lists various office supplies like folders, pens, and paper.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@pmgma.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with columns: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51. Lists various office supplies like calculators, pens, and paper.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@pmgma.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with columns: 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85. Lists various office supplies like folders, pens, and paper.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@pmgma.com

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with columns: 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121. Lists various office supplies like folders, pens, and paper.

Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: cpjgurjao@pmgma.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Serra Redonda - PB, 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:


RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 00052023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00005/2023, a qual sugere a contratação de:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

22.526.394/0001-59

Valor: R\$ 118.852,08

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito



VARIEDADES

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ – 22.526.394/0001-59 INSC. ESTADUAL-16.253.389-6
Av. Presidente Getúlio Vargas, 400, Centro, Campina Grande – PB
CEP-58.400-052 E-mail: mpxtele vendas@gmail.com – Telefones (83) 3063-3388

Em resposta ao

Ofício nº

106/2023

Ao

Sr. José Elias Borges Batista

Prefeito Constitucional de Gurjão – PB

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial SRP nº 0023/2022,
Processo Administrativo nº 088/2022.

Senhor Prefeito,

Informamos a vossa senhoria que a empresa CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI- EPP, estabelecida na avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 400, centro, Campina Grande – PB, por intermédio do seu representante legal infra assinado, vem através desse expor, que temos interesse em fornecer para o Município de Serra Redonda - PB. Decidimos pela autorização da adesão pretendida.

Campina Grande, 19 de dezembro de 2023.

Anderton Cavalcante Souto
CPF: 126.926.604-71 ID: 3588455 SSSDS-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Ofício nº 107/2023

Gurjão – PB, 19 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Serra Redonda - PB

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 00023/2022, Processo Administrativo nº 088/2022.

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício nº 186/2023, recebido por esta edilidade e emitido pela prefeitura municipal de Serra Redonda - PB, no dia 18 de dezembro de 2023, informa a vossa senhoria que foi **AUTORIZADO** a adesão a (carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022 - Processo Administrativo nº 088/2022 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO**, o referido pregão trata do **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, Vencido pela empresa: **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 22.526.394/0001-59**.

Observado os quantitativos e preços ali registrados, com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata de preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Segue em anexo, para vossa análise, cópia do edital e anexos, publicação do edital, ata de registro de preços assinada pelas partes e sua publicação, termo de adjudicação e homologação publicada e proposta de preços dos vencedores.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos os e-mails: municipiogurjaopb@gmail.com / cplgurjaopb@gmail.com.

Atenciosamente,


JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Ofício nº 106/2023

Gurjão - PB, 19 de dezembro de 2023.

A

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 400
Campina Grande - PB

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 00023/2022, Processo Administrativo nº 088/2022.


Senhor Diretor Presidente,

Comunicamos a vossa Senhoria que recebemos, um Ofício de nº 186/2023, recebido por esta edilidade e emitido pela prefeitura municipal de Serra Redonda - PB, no dia 18 de dezembro de 2023, solicitando a **AUTORIZAÇÃO** a adesão a (carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022 - Processo Administrativo nº 088/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO, o referido pregão trata do **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, vencido pela vossa empresa: **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 22.526.394/0001-59.**

Observado os quantitativos e preços ali registrados, com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata de preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos os e-mails: municipiogurjaopb@gmail.com / cplgurjaopb@gmail.com.

Atenciosamente,


José Elias Borges Batista
Prefeito

CNPJ: 09.073.685/0001-70 - Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB
CEP: 58670-000 / E-mail: municipiogurjaopb@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

Secretaria de Administração

CNPJ:08.868.937/0001-95 - RUA DOM ADAUTO, 11- 58.385-000

Ofício 0186/2023

Serra Redonda, 18 de dezembro 2023

Ao Senhor,
JOSE ELIAS BORGES BATISTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO/PB

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial (SRP) nº0023/2022 da Prefeitura Municipal de GURJÃO/PB**

Prezado Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao Senhor a fim de solicitar autorização de 50% para Adesão da Ata nº 001/2023, **OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**, referente ao pregão (SRP) **nº 0023/2022**, conforme quantitativo e valores da planilha anexa:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENDA DE COMPROMISSO PERMANENTE TAM 145X205MM	UND	12	R\$ 22,85	RS 274,20
2	ALFABETO MÓVEL DE EVA.	UND	2	R\$ 57,90	RS 115,80
3	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CX C/ 50 UNIDADES	CX	7	R\$ 3,50	RS 24,50
4	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO Nº3 COR AZUL 12X9CM	UND	5	R\$ 8,80	RS 44,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO Nº3 COR PRETA 12X9CM	UND	5	R\$ 8,70	RS 43,50
6	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60MM (LARGURA) X 40 (ALTURA)	UND	25	R\$ 8,20	RS 205,00
7	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SEM DEPÓSITO (ESTILO ESCOLAR) C/ 24	CX	25	R\$ 8,10	RS 202,50
8	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO 240X340X130MM CORES VARIADAS	UND	50	R\$ 9,15	RS 457,50

9	BALAO DE LÁTEX SORTIDO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	75	R\$	9,99	RS 749,25
10	BARBANTE EM ALGODÃO CRÚ, C/ 08 FIOS, COMPOSTO DE VARIAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADA- MENTE 80 MTS. DE COMPRIMENTO E 01CM DE LARGURA	UND	2	R\$	7,25	RS 14,50
11	BLOCO LÓGICO	UND	5	R\$	88,00	RS 440,00
12	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 76MMX102MM, C/100 FOLHAS	UND	12	R\$	5,35	RS 64,20
13	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 04 BLOCOS, 38MMX50MM, C/100 FOLHAS	UND	12	R\$	5,40	RS 64,80
14	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	12	R\$	2,10	RS 25,20
15	BORRACHA BICOLOR P/APAGAR LAPIS E CANETA CX C/ 40UND	CX	12	R\$	21,50	RS 258,00
16	BORRACHA BRANCA PONTEIRA P/ LAPIS GRAFITE EMBALAGEM C/ 100 UND	CX	12	R\$	20,50	RS 246,00
17	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA Nº 40, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA C/ 40 UND	CX	12	R\$	17,50	RS 210,00
18	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA MOLE C/ 96 FLS. FORMATO 200X275MM	UND	50	R\$	6,70	RS 335,00
19	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA MOLE C/ 48 FLS. FORMATO 144X280MM	UND	50	R\$	1,90	RS 95,00
20	CADERNO CALIGRAFIA NORMAL	UND	75	R\$	1,10	RS 82,50
21	CADERNO GRANDE CAPA DURA, SEM ESPIRAL, C/100 FLS	UND	50	R\$	8,70	RS 435,00
22	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS E DEMAIS OPERAÇÕES, DIMENSÕES MÍNIMAS 117X143X26MM C/ BATERIA INCLUSA DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	7	R\$	40,00	RS 280,00
23	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MEDIA COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.	CX	15	R\$	37,00	RS 555,00
24	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA 0,7 MM COR TINTA AZUL/PRETA/VERMELHA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.	CX	15	R\$	37,00	RS 555,00
25	CANETA HIDROGRAFICA TINTA LAVAVEL PONTA GROSSA E MACIA DURABILIDADE E RESISTENCIA A AFUNDAMENTO, PACOTE C/ 12 UND	PCT	12	R\$	19,99	RS 239,88

26	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA FINA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND DE CORES DIVERSAS	PCT	7	R\$ 6,40	RS 44,80
27	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA MEDIA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND DE CORES DIVERSAS	PCT	25	R\$ 10,00	RS 250,00
28	CARBONO 1 FACE	CX	2	R\$ 34,00	RS 68,00
29	CARBONO 2 FACE	CX	2	R\$ 48,00	RS 96,00
30	CARTOLINA BRANCA TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS	PCT	10	R\$ 90,00	RS 900,00
31	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/ 100 FOLHAS	PCT	10	R\$ 90,00	RS 900,00
32	CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS, TAMANHO 49X59CM, 150 GR PACOTE C/ 20 UND	PCT	25	R\$ 35,00	RS 875,00
33	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 C/100 UND	CX	12	R\$ 2,90	RS 34,80
34	CLIPS NIQUELADO Nº 1/2/0 C/100 UND	CX	12	R\$ 2,90	RS 34,80
35	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 C/100 UND	CX	12	R\$ 2,90	RS 34,80
36	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 C/100 UND	CX	25	R\$ 2,90	RS 72,50
37	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 C/100 UND	CX	25	R\$ 2,90	RS 72,50
38	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 C/50 UND	CX	12	R\$ 3,50	RS 42,00
39	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 C/25 UND	CX	12	R\$ 3,50	RS 42,00
40	COLA BRANCA EM BASTÃO 8 GRS A BASE DE ÁGUA C/ GLICERINA LAVAVEL NÃO TOXICA C/ 12 UND	CX	5	R\$ 29,90	RS 149,50
41	COLA BRANCA LIQUIDA, C/ 500G NÃO TOXICA E LAVAVEL	UND	50	R\$ 10,20	RS 510,00
43	COLA COLORIDA ATOXICA BRILHANTE SOLUVEL EM AGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES SORTIDAS C/ 4 FRASCO DE 23G	PCT	12	R\$ 7,60	RS 91,20
44	COLA COLORIDA ATOXICA BRILHANTE SOLUVEL EM AGUA P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES SORTIDAS C/ 6 FRASCO DE 23G	PCT	25	R\$ 10,40	RS 260,00
45	COLA COLORIDA C/ GLITER, CORES SORTIDAS LIQUIDA BRILHANTE ATOXICA P/ APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO C/23G C/ 06 CORES	PCT	25	R\$ 16,00	RS 400,00
46	COLA E.V.A. 40GR C/06 UND	PCT	12	R\$ 18,00	RS 216,00
47	COLA E.V.A. 40GR C/12 UND	PCT	15	R\$ 36,00	RS 540,00
48	COLA ISOPOR, 40G C/6 UND.	PCT	12	R\$ 12,60	RS 151,20
49	COLA ISOPOR, 90G C/12 UND.	PCT	12	R\$ 31,40	RS 376,80
52	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO TAMANHO 12, CX C/ 72 UND	CX	2	R\$ 21,40	RS 42,80

53	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO TAMANHO 15, CX C/ 72 UND	CX	2	R\$ 21,40	RS 42,80
55	ELASTICO Nº PACOTE DE 500G	PCT	7	R\$ 14,90	RS 104,30
56	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 115X225MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 21,50	RS 215,00
57	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 160X200MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 39,55	RS 395,50
58	ENVELOPE SACO BRANCO 162X229XMM C/100 UND	PCT	12	R\$ 45,00	RS 540,00
59	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250XMM C/100 UND	PCT	10	R\$ 54,80	RS 548,00
60	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 71,90	RS 719,00
61	ENVELOPE SACO BRANCO 250X363MM, C/100 UND	PCT	10	R\$ 94,80	RS 948,00
62	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 114X162MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 20,90	RS 209,00
63	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 162X229MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 43,90	RS 439,00
64	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 200X280MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 58,80	RS 588,00
65	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 240X340MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 68,90	RS 689,00
66	ENVELOPE SACO PARDO/NATURAL 260X360MM C/100 UND	PCT	10	R\$ 76,90	RS 769,00
67	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA ESTREITA CX C/ 12 UND	CX	5	R\$ 17,60	RS 88,00
68	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA LARGA CX C/ 12 UND	CX	5	R\$ 22,50	RS 112,50
69	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALANCA EM AÇO CROMADO DIMENSÕES DE 15 CM	UND	10	R\$ 4,15	RS 41,50
70	FITA ADESIVA CORES SORTIDAS 10X12MMM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	10	R\$ 13,80	RS 138,00
72	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	10	R\$ 44,50	RS 445,00
73	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	10	R\$ 57,50	RS 575,00
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	R\$ 29,25	RS 292,50
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50MM PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	R\$ 32,40	RS 324,00
76	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X40MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	10	R\$ 13,00	RS 130,00
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 25X50MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	10	R\$ 32,80	RS 328,00
78	FITA CREPE ADESIVA, 25X50MM, PACOTE C/5 UND	PCT	25	R\$ 35,20	RS 880,00
79	FITA CREPE ADESIVA, 50X50MM, PACOTE C/2 UND	PCT	25	R\$ 25,60	RS 640,00
80	FOLHA EM EVA 800X600X2MM CORES SORTIDAS	UND	200	R\$ 5,90	RS 1.180,00
82	GIZÃO DE CERA ESTOJO C/ 12 CORES	CX	125	R\$ 6,20	RS 775,00
83	GLITER ESCOLAR CAIXA C/12 CORES SORTIDAS	PCT	37	R\$ 11,90	RS 440,30

84	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 23/6 A 23/13	UND	25	R\$	136,00	RS 3.400,00
85	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, E 23/24	UND	7	R\$	24,10	RS 168,70
86	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 26/6	UND	7	R\$	35,50	RS 248,50
87	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA C/1000 UND.	CX	12	R\$	9,00	RS 108,00
88	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.	CX	12	R\$	27,30	RS 327,60
89	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.	CX	62	R\$	7,20	RS 446,40
90	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO, P/ 200 FOLHAS, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	25	R\$	14,40	RS 360,00
91	JOGO DE XADREZ	UND	2	R\$	88,50	RS 177,00
94	LAPIS COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/12 UND.	CX	300	R\$	4,60	RS 1.380,00
95	LAPIS GRAFITE Nº 2 HEXAGONAL CAIXA C/ 144 UND.	CX	37	R\$	46,80	RS 1.731,60
96	LIMPADOR SRAY P/ QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 60ML	UND	50	R\$	16,30	RS 815,00
97	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS	UND	25	R\$	16,00	RS 400,00
98	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 50 FOLHAS	UND	25	R\$	8,40	RS 210,00
99	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 C/ 100 FLS.	UND	30	R\$	8,40	RS 252,00
100	MARCADOR P/ CD E DVD, CX C/ 12 UND.	CX	6	R\$	49,00	RS 294,00
101	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR AZUL, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE CX C/ 12 UND	CX	6	R\$	49,00	RS 294,00
102	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR PRETA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE CX C/ 12 UND	CX	6	R\$	49,00	RS 294,00
103	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR, NA COR VERMELHA, PONTA MEDIA DE 2,00MM TINTA PERMANENTE, CX C/ 12UND	CX	6	R\$	49,00	RS 294,00
104	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 12 CORES	CX	200	R\$	6,30	RS 1.260,00
105	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 6 CORES	CX	200	R\$	3,40	RS 680,00
106	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA C/ 12G	UND	7	R\$	37,50	RS 262,50

107	ORGANIZADOR DE MESA P/ PAPEIS COM 3 BANDEJAS EM ACRILICO TRANSPARENTE	UND	7	R\$ 87,00	RS 609,00
108	PALITOS DE PICOLÉ, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	50	R\$ 1,40	RS 70,00
109	PAPEL 40 KG 66X96	UND	125	R\$ 2,00	RS 250,00
110	PAPEL CAMURÇA, CORES SORTIDAS 40X60CM PCT C/25 UND	PCT	30	R\$ 26,90	RS 807,00
111	PAPEL CARBONO 1 FACE, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	R\$ 43,50	RS 217,50
112	PAPEL CARBONO 1 FACE, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	R\$ 43,50	RS 217,50
113	PAPEL CARBONO 2 FACES, AZUL, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	R\$ 53,50	RS 267,50
114	PAPEL CARBONO 2 FACES, PRETO, TAMANHO A4 210MM X 297MM CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	R\$ 53,50	RS 267,50
115	PAPEL CELOFONE	PCT	20	R\$ 67,90	RS 1.358,00
116	PAPEL COLOR-SET, 48X66CM, PACOTE C/ 20 UND	PCT	30	R\$ 20,20	RS 606,00
117	PAPEL CREPON, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	30	R\$ 11,90	RS 357,00
118	PAPEL DIPLOMATA A4	CX	25	R\$ 18,90	RS 472,50
119	PAPEL GUACHE, CORES SORTIDAS, PACOTE C/ 10 UND	PCT	25	R\$ 15,90	RS 397,50
121	PAPEL LAMINADO, CORES SORTIDAS, 49X59CM PACOTE C/ 40 FOLHAS	PCT	30	R\$ 41,80	RS 1.254,00
122	PAPEL MADEIRA, 66X96CM, PACOTE C/ 250 FOLHAS	PCT	25	R\$ 117,80	RS 2.945,00
124	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS	CX	15	R\$ 274,00	RS 4.110,00
125	PAPEL SULFITE, A4 BRANCO, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS	RSM	375	R\$ 27,40	RS 10.275,00
126	PAPEL SULFITE, A4 CORES SOTIDAS, MEDINDO 210X297MM PACOTE RESMA C/ 100 FOLHAS	PCT	375	R\$ 6,20	RS 2.325,00
127	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PAPELÃO, CORES SORTIDAS, 235X325MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	25	R\$ 36,80	RS 920,00
128	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,20MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	25	R\$ 288,00	RS 7.200,00
129	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,35MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	25	R\$ 258,00	RS 6.450,00
130	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CORES SORTIDAS, 235X325X0,40MM, PACOTE C/ 50 UND	PCT	10	R\$ 300,00	RS 3.000,00
131	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, MINI, CORES SORTIDAS,	UND	25	R\$ 2,25	RS 56,25

132	PASTA GRAMPO TRILHO, CARTÃO PLASTIFICADA, CORES SORTIDAS 235X325MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	R\$ 17,30	RS 173,00
134	PASTA POLIONDA ESCOLAR, CORES SORTIDAS, 315X226X55MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	10	R\$ 33,40	RS 334,00
135	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO TIGRADA, MEDINDO 350X280X63MM, CX / 20 UND	CX	25	R\$ 360,00	RS 9.000,00
136	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO TIGRADA, MEDINDO 350X280X80MM, CX / 20 UND	CX	25	R\$ 360,00	RS 9.000,00
137	PERCEVEJO CX C/ 100 UND COR PRETA	CX	12	R\$ 8,40	RS 100,80
138	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUIROS,CAPACIDADE P/ 40 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	5	R\$ 113,80	RS 569,00
139	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUIROS,CAPACIDADE P/ 60 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	5	R\$ 230,00	RS 1.150,00
140	PINCEL ATOMICO AZUL, CX C/ 12 UND	CX	7	R\$ 31,80	RS 222,60
141	PINCEL ATOMICO PRETO, CX C/ 12 UND	CX	7	R\$ 31,80	RS 222,60
142	PINCEL ATOMICO VERMELHO, CX C/ 12 UND	CX	7	R\$ 31,80	RS 222,60
143	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 14	DZ	7	R\$ 47,80	RS 334,60
144	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 16	DZ	7	R\$ 58,70	RS 410,90
145	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 20	DZ	7	R\$ 67,00	RS 469,00
146	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 22	DZ	7	R\$ 82,70	RS 578,90
147	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	7	R\$ 18,70	RS 130,90
148	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	7	R\$ 18,70	RS 130,90
149	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, TINTA A BASE DE AGUA CONTENDO 2,50G PONTA CHANFRADA C/ ESPESSURA DO TRAÇO DE 2,5MM OU 5,0MM CX C/ 12 UND	CX	7	R\$ 18,70	RS 130,90
150	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	25	R\$ 31,80	RS 795,00
151	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	25	R\$ 31,80	RS 795,00
152	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, VERMELHO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4,00MM CX C/ 12 UND	CX	25	R\$ 31,80	RS 795,00

153	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO 10W	UND	25	R\$ 18,90	RS 472,50
154	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO 10W	UND	25	R\$ 23,90	RS 597,50
155	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10MM	UND	15	R\$ 4,40	RS 66,00
156	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 15MM	UND	15	R\$ 6,95	RS 104,25
157	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 20MM	UND	15	R\$ 6,35	RS 95,25
158	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 25MM	UND	15	R\$ 11,10	RS 166,50
159	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 40MM	UND	15	R\$ 18,50	RS 277,50
160	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 50MM	UND	15	R\$ 22,30	RS 334,50
161	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 5MM	UND	15	R\$ 2,20	RS 33,00
162	PRANCHETA DURATEX TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR MATALICO	UND	12	R\$ 8,70	RS 104,40
163	QUADRO AVISO EM FELTRO, MOLDURA DE ALUMINIO MEDINDO 1,20CMX 0,90CM	UND	12	R\$ 155,00	RS 1.860,00
164	QUADRO BRANCO 1,50X1,20	UND	4	R\$ 210,00	RS 840,00
165	QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS	UND	12	R\$ 32,80	RS 393,60
166	QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS	UND	12	R\$ 68,80	RS 825,60
167	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO FRASCO C/ 23ML	UND	12	R\$ 8,40	RS 100,80
168	REGUA PLASTICA 20CM, NÃO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS PACOTE C/ 25 UND	PCT	15	R\$ 18,00	RS 270,00
169	REGUA PLASTICA 30CM, TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE C/ 12UND	PCT	15	R\$ 14,20	RS 213,00
170	TECIDO NÃO TEXTURIZADO - TNT, COM NO MINIMO 1,40M DE LARGURA CORES DIVERSAS	MTS	750	R\$ 2,65	RS 1.987,50
171	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, COBO PLASTICO 13CM	UND	50	R\$ 3,10	RS 155,00
172	TESOURA P/ USO GERAL, LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, PARAFUSO EM AÇO INOX 17CM, CABO ANATOMICO DE PROLIPROPILENO NA COR PRETA OU VERMELHA	UND	20	R\$ 10,70	RS 214,00
173	TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS, PACOTE C/ 12 UND	PCT	30	R\$ 5,60	RS 168,00
174	TINTA P/ CARIMBO, AZUL, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	20	R\$ 4,30	RS 86,00
175	TINTA P/ CARIMBO, PRETA, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	20	R\$ 4,30	RS 86,00
176	TINTA PARA QUADRO BRANCO 500 ML	UND	7	R\$ 117,50	RS 822,50
177	TINTA RELEVO DIMENCIONAL ACRILICA, CORES VARIADAS, BISNAGA DE 35ML	UND	50	R\$ 7,20	RS 360,00
					RS 118.852,08

Nestes termos, informamos que ficaremos no aguardo de uma decisão positiva quanto à pretensão ora formulado, tendo em vista que a contratação pretendida por esta Prefeitura **Municipal de Serra Redonda/PB** restará indiscutivelmente vantajosa e econômica e atenderá a nossa demanda com a celeridade imposta à matéria.

Bem como:

- ✓ Ofício de autorização da Prefeitura;
- ✓ Ofício de Concordância da empresa Vencedora do Processo licitatório;
- ✓ Cópia do Aviso de Licitação, publicação da homologação, ata de registro de preços e contrato.
- ✓ Cópia do Edital;
- ✓ Cópia da Ata de Registro de Preços devidamente assinada pelas partes interessados;
- ✓ Cópia da Proposta de Preço vencedora atualizada;
- ✓ Cópia de toda documentação habilitaria da Empresa vencedora;
- ✓ Cópia do Aviso de Licitação, publicação da homologação, ata de registro de preços e contrato;
- ✓ Os três avisos do TCE (pregão, homologação e contrato).

Nestes termos, informamos que ficaremos no aguardo de uma decisão positiva quanto à pretensão ora formulado, tendo em vista que a contratação pretendida por esta

Atenciosamente



FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2024 às 10:15:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 37260/24 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Número da Licitação: 00005/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 28/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 118.852,08

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 82

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 118.852,08

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.526.394/0001-59

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	69b05a2ae99fdcd72e8d6e9576369084
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	5770d53e79bac045dc3ce3cbe095b25a
Edital que deu origem à ARP	Sim	57126836116067a41f1d95f9ced6ceac
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	1a5b4779e023370e142e1a70092c3a25
Justificativa da contratação	Sim	9674d095edcad68e46c5733d53955330
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	7970e9a354bb1b314dbd15f8e221a86b
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	6b9bd4908e60b3ec075fcc03d788685
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	Sim	4a3ef033c71ea7e586186c5daaca308b
Publicações	Sim	57126836116067a41f1d95f9ced6ceac
Ratificação	Sim	97e9f948c74e3359bc527ac950592d25
Resposta da empresa fornecedora	Sim	fc3d475aea6e7cc5362133fb072492f4
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	8e99b70ba22f1a7996e0c2105c57789b
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	8bcdbd81a5125ae24b8f83ebc579e1690

João Pessoa, 01 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231218AD00005

CONTRATO Nº: 00102/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalberto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eulrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 22.526.394/0001-59, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 00052023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 118.852,08 (CENTO E DEZOITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

DD

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 26/12/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

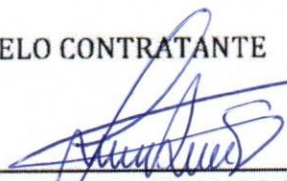
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, 26 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


 FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
 Prefeito
 927.837.244-72

PELO CONTRATADO


 CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE
 PAPELARIA LTDA/0001-59
 22526304
 CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE
 PAPELARIA EIRELI - EPP
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 400
 CENTRO - CEP 58400-052
 CAMPINA GRANDE - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00052023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: DD. VIGÊNCIA: até 26/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00102/2023 - 26.12.23 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 118.852,08

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:7DBD4A8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/12/2023. Edição 3520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao
 04 123 1002 2005 Manutenção das Atividades da Sec.de Financas
 12 361 1005 2008 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
 15 452 1009 2017 Manuutenção .das Atividades de Infra Estrutura
 10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus)
 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Serra Redonda - PB, 18 de Dezembro de 2023.

Getulio Silva de Andrade

GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 22.526.394/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:21 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **3FA9.A017.D06F.CE37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.526.394/0001-59

Razão Social: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

Nome Fantasia: MPX

Certidão emitida às 20:46 de 03/11/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Y152.9ivB**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **CE01.32FA.B5A8.0E3D**

Emitida no dia 09/11/2023 às 16:56:11

Nome Empresarial:

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Endereço:

PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número:

400

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-052

Inscr. Estadual:

16.253.389-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

22.526.394/0001-59

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.526.394/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2015
NOME EMPRESARIAL CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIPUXA - MPX PAPELARIA E VARIEDADES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
CEP 58.400-052	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIPUXA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8896-9509	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 13:28:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2576010
Nome: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LT
CNPJ/CPF: 22526394000159
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400,
Bairro: CENTRO
CEP: 58400052
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

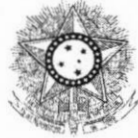
Campina Grande, 9 de Outubro de 2023

Código de Verificação: [105151900132023735300]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 09/10/2023 15:15:01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.526.394/0001-59
Certidão n°: 62779293/2023
Expedição: 09/11/2023, às 16:58:26
Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.526.394/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.526.394/0001-59
Razão Social: CAVALCANTE SOUTO ART DE PAPELARIA EIRELI
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 400 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521193427250409

Informação obtida em 18/12/2023 03:39:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11735103 / CMC: 581370 Nº do CGM: 2576010
Nome Completo: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LT
Nome Fantasia: MIPUXA - MPX PAPELARIA E VARIEDADES
CNPJ / CPF: 22.526.394/0001-59 Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Numero: 400
Complemento: Bairro: CENTRO

Data de Abertura: 11/06/2015 Data de Validade: 09/04/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721833 Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721825 Comercio varejista de artigos de armarinho
721835 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
721844 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
723381 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
721859 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
722162 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
722185 Seleção e agenciamento de mão de obra
722202 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Campina Grande, 10 de Abril de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fcampinagrande.1doc.com.br/verificacao/BDDF-1D70-8B20-B7BF> e informe o código BDDF-1D70-8B20-B7BF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDDF-1D70-8B20-B7BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 11/04/2023 09:05:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/BDDF-1D70-8B20-B7BF>



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2024 às 10:17:36 foi protocolizado o documento sob o N° 37264/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000001022023

Data da Publicação: 04/03/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 118.852,08

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Contratado (CNPJ): 22.526.394/0001-59

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ce1911fe89e28e8997fe245b0ac99dc8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3f7824384c50056704ae5d736ba21b37
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d1aa8d39658e35db38b3f37097c5bb50
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	bd2fb38f881a686fe25384555746285b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 01 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 37260/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2024 às 10:17h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 37264/24 ao Documento 37260/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 37260/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	91 - 94	bd2fb38f881a686fe25384555746285b
Comprovante de publicidade	95	ce1911fe89e28e8997fe245b0ac99dc8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	96	d1aa8d39658e35db38b3f37097c5bb50
Comprovantes de regularidade da contratada	97 - 105	3f7824384c50056704ae5d736ba21b37
RECIBO PROTOCOLO	106	644c1dfd8d330abe9e50633a22cd951f

João Pessoa, 01 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB